



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 11.02.2004
COM(2004) 64 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO
AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU**

sobre a Implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas

ÍNDICE

1.	Mensagens-chave.....	3
1.1.	Criar o melhor enquadramento possível para as pequenas empresas	3
1.2.	Progressos na implementação da Carta.....	4
1.3.	Intercâmbio de experiências e possibilidades de melhorar mais	7
1.4.	Melhorar a coordenação da política das pequenas empresas.....	9
1.5.	Perspectivas para o futuro	10
2.	Progressos Efectuados pelos Estados-Membros, pela Noruega e pela Comissão nas Áreas Prioritárias Seleccionadas, durante o Período Abrangido pelo Relatório.....	11
2.1.	Introdução	11
2.2.	Questões financeiras.....	14
2.2.1.	<i>Desenvolvimentos recentes</i>	15
2.2.2.	<i>Conclusões e recomendações</i>	24
2.3.	Reforço da capacidade tecnológica das pequenas empresas, incluindo inovação	26
2.3.1.	<i>Desenvolvimentos recentes</i>	28
2.3.2.	<i>Conclusões e recomendações</i>	37
2.4.	Representação mais forte e eficaz dos interesses das pequenas empresas a nível da União e a nível nacional.....	40
2.4.1.	<i>Desenvolvimentos recentes</i>	41
2.4.2.	<i>Conclusões e recomendações</i>	46
ANEXO - Resumo dos Relatórios Nacionais e das Actividades da Comissão em outras Áreas da Carta		
1.	Educação e formação para o desenvolvimento do espírito empresarial	49
2.	Um arranque mais barato e mais rápido.....	53
3.	Melhor legislação e regulamentação	55
4.	Disponibilização de competências	61
5.	Melhoria do acesso em linha.....	65
6.	Beneficiar mais do mercado único.....	68
7.	Fiscalidade	72
8.	Modelos de comércio electrónico bem sucedidos e apoio de primeira classe às pequenas empresas	75

1. MENSAGENS-CHAVE

1.1. Criar o melhor enquadramento possível para as pequenas empresas

As pequenas empresas desempenham um papel central na economia europeia. A empresa europeia média não emprega mais de seis pessoas. Na Europa, as pequenas empresas desempenham um papel muito mais importante do que acontece noutras partes do mundo¹. Estas pequenas empresas são uma fonte fundamental de emprego, dinamismo empresarial e inovação.

Para que as pequenas empresas possam alcançar cabalmente o objectivo de Lisboa, e possam beneficiar das melhores condições para se desenvolverem, os Chefes de Estado e de Governo aprovaram a Carta Europeia das Pequenas Empresas, em Santa Maria da Feira, em Junho de 2000.

O presente documento é o quarto relatório anual sobre a implementação da Carta². Nele se pretende proporcionar uma breve panorâmica das principais medidas adoptadas pelos Estados-Membros e pela Comissão para implementar a Carta durante o ano transacto. Assim sendo, procura identificar os pontos fortes e fracos da União Europeia, destacar as medidas nacionais mais promissoras e elaborar recomendações para acções futuras, deste modo contribuindo para o reforço da política de apoio às pequenas empresas e para manter o ritmo de trabalho iniciado em Lisboa.

As recomendações da Carta são igualmente importantes para as empresas de outros países europeus. A aprovação da Carta pelos países candidatos, em Abril de 2002, em Maribor, foi seguida da aprovação pelos países dos Balcãs Ocidentais³ na cimeira entre estes países e a União Europeia, realizada em Salónica, em Junho de 2003. O princípio “*pensar em termos de pequenas empresas*”, defendido pela Carta, é agora um objectivo para os trinta e quatro países que se comprometeram a aplicá-lo.

A Carta abrange todos os aspectos políticos que afectam as PME a nível europeu e nacional. Ao adoptar esta abordagem global, a Carta contribui para chamar a atenção dos decisores políticos ao mais alto nível para a necessidade contínua de melhorar.

O Conselho sobre Competitividade, realizado em Março de 2003, debateu publicamente o relatório sobre a Carta e vários outros documentos. Nas suas conclusões sobre espírito empresarial e pequenas empresas⁴, instou os Estados-Membros a dar atenção às carências das pequenas empresas, a acelerar a implementação da Carta e a ter em consideração as melhores práticas. Convidou ainda os Estados-Membros e a Comissão a fomentar a integração dos objectivos quantitativos e qualitativos voluntários na implementação da Carta.

¹ No Japão, por exemplo, as PME representam 33% do total do emprego privado, sendo que a empresa japonesa média emprega dez pessoas. Nos EUA, as PME representam 46% do total do emprego privado, sendo que a empresa norte-americana média emprega dezanove pessoas. As PME na Europa dos dezanove (EEE mais Suíça) representam 66% do emprego privado total, correspondendo a mais de 80 milhões de empregos. Estes valores dizem respeito a empresas privadas não pertencentes ao sector primário. Observatório das PME Europeias 2002/N.º 2, “SMEs in Europe, including a first glance at the candidate countries”.

² Primeiro relatório COM(2001) 122 final de 7.3.2001; segundo relatório COM(2002) 68 final de 6.2.2002; terceiro relatório COM(2003) 21 final de 21.1.2003;

³ Albânia, Bósnia-Herzegovina, Croácia, antiga República Jugoslava da Macedónia, Sérvia e Montenegro.

⁴ Conclusões do Conselho sobre competitividade e pequenas empresas, 3 de Março de 2003.

Algum tempo depois, ainda em Março de 2003, o Conselho Europeu de Bruxelas⁵ imprimiu um novo impulso a todo este processo. O Conselho Europeu encorajou os Estados-Membros a acelerar o processo de implementação da Carta de maneira inovadora para assegurar assim o envolvimento efectivo e a consulta das pequenas empresas na elaboração das políticas pertinentes. Sensibilizou ainda os Estados-Membros para prestarem maior atenção à Carta, e retirar todos os benefícios das potencialidades oferecidas pelos respectivos objectivos nacionais e pela análise inter pares.

A Conferência dos Ministros das PME, organizada pela Presidência grega em Fevereiro de 2002, em Salónica, contribuiu largamente para manter a boa evolução de todo este processo.

No âmbito desta conferência, os ministros tiveram oportunidade de discutir os progressos alcançados com os representantes das pequenas empresas e de ouvir as suas preocupações em primeira mão. Compreende-se que a participação das organizações empresariais seja indispensável ao processo da Carta. É indiscutível que as iniciativas realizadas em nome das empresas devam ser avaliadas pelos seus representantes se queremos conhecer o seu impacto na prática. O interesse profundo que as organizações empresariais demonstram pela Carta e o envolvimento crescente na sua implementação merece-nos grande apreço.

A Comissão aprecia o contributo que o Parlamento Europeu⁶, o Comité Económico e Social⁷ e o Comité das Regiões⁸ têm dado para a melhoria do enquadramento das pequenas empresas e para a efectiva implementação da Carta.

1.2. Progressos na implementação da Carta

Três anos e meio depois da sua aprovação, a Carta Europeia das Pequenas Empresas é, para muitas organizações de PME⁹, a prova irrefutável de que as administrações públicas à escala europeia, nacional, regional e local têm realmente em consideração as suas preocupações.

Os progressos verificados no domínio da aplicação das recomendações da Carta neste período são indiscutíveis. Se consideradas individualmente, as medidas empreendidas podem parecer pequenos passos mas contribuem certamente para a melhoria do enquadramento das pequenas empresas.

O relatório deste ano examina em pormenor os progressos efectuados em três áreas prioritárias seleccionadas, que são a consulta das pequenas empresas, o acesso ao financiamento, em particular ao capital de risco e aos micro-empréstimos, e a inovação e transferência de tecnologia.

A **consulta das pequenas empresas** é uma área onde comprovadamente existe uma separação entre os Estados-Membros que consultam sistematicamente as pequenas empresas e aqueles que o não fazem. Embora o número de iniciativas tomadas nesta área seja limitado, verificaram-se alguns progressos encorajadores no último ano. Os programas de intercâmbio,

⁵ Conclusões da Presidência, Conselho Europeu de Bruxelas, 20 e 21 de Março de 2003, ponto 23.

⁶ Resolução do Parlamento Europeu sobre Espírito empresarial na Europa, PE 322.026, 23.10.2003.

⁷ Pareceres do Comité Económico e Social sobre “O papel das pequenas e microempresas na vida económica e no tecido produtivo europeu”, INT/174, 18.6.2003, e “Livro Verde – Espírito Empresarial na Europa”, INT/178, 24.9.2003.

⁸ Parecer do Comité das Regiões de 9 de Outubro de 2003 sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre Política Industrial na Europa Alargada, ECOS-017, 27.10.2003.

⁹ Pequenas e Médias Empresas.

entre funcionários de administrações públicas e de PME nos Países Baixos e no Reino Unido, por exemplo, abrem um novo canal para a comunicação com as pequenas empresas.

Regra geral, parece haver vários países com esquemas de consulta às empresas bem definidos. Existe uma vasta gama de mecanismos de consulta cuja estrutura varia consoante os países, de acordo com as circunstâncias nacionais. Na Suécia, os Comitês de Inquérito nomeados pelo Governo e responsáveis por elaborar a legislação nesta matéria contam com a participação dos interessados na fase preparatória. Os outros Estados-Membros podiam inspirar-se nesta prática.

Uma vez que só escutando as pequenas empresas é possível pensar como elas, temos que continuar a insistir para melhorar a sua consulta regular e sistemática. A ação-chave “Escutar as PME” do Plano de Acção europeu sobre o espírito empresarial e o procedimento Best relativo ao envolvimento das PME na elaboração das políticas nacionais darão aos Estados-Membros mais exemplos de boas práticas e recomendações políticas.

O **acesso ao financiamento** é fundamental para traduzir os projectos empresariais em realidade. Embora tenham sido feitos progressos consideráveis nesta área desde que a Carta foi adoptada, a falta de financiamento das empresas é ainda um dos principais entraves¹⁰. Entre as medidas recentes, a iniciativa finlandesa “*DIILI*” destinada a atrair pessoal qualificado que participa no capital social das empresas parece ser um exemplo inovador. No Reino Unido, existe um novo incentivo fiscal que encoraja o capital privado a financiar instituições de microcrédito às empresas nas áreas desfavorecidas. Em França, estão a ser criados fundos de investimento local que beneficiam de incentivos fiscais e facilitam, assim, a participação dos investidores no desenvolvimento de uma região através do investimento nas suas empresas.

Para facilitar o acesso das pequenas empresas ao financiamento é necessário redirigir os esforços para o financiamento inicial e o aumento de capital próprio. O modelo austríaco de financiamento para a fase embrionária, ao limitar a intervenção externa nas decisões da empresa, constitui uma abordagem interessante do financiamento em capital de risco no sector público. No último ano, foram criados vários outros instrumentos, mas continua a ser necessário insistir no sector dos instrumentos de microcrédito e das garantias. O sistema italiano “*CONFIDI*” é um exemplo do bom funcionamento das sociedades de garantia mútua. O aumento do capital próprio das pequenas empresas carece de atenção especial.

Várias medidas novas foram tomadas no âmbito da **inovação e transferência de tecnologia**. A iniciativa neerlandesa “*TechnoParter*”, que reúne todos os instrumentos necessários ao arranque de novas empresas tecnológicas, e a Agência Portuguesa de Inovação, que procura aproximar o sector empresarial e o sector científico e tecnológico nacional, por exemplo, são sinal de uma melhor coordenação dos programas de inovação. No entanto, há ainda muitas pequenas empresas na Europa que se deparam com problemas significativos quando procuram incrementar os seus resultados no domínio da inovação. A maioria dessas empresas, precisamente porque são pequenas, carece também da competência e dos recursos necessários não só para levar a cabo a sua própria investigação e desenvolvimento, como para introduzir nova tecnologia e formar os seus trabalhadores.

¹⁰ O acesso ao financiamento é o segundo obstáculo mais importante para as PME, logo depois da falta de pessoal qualificado, segundo o inquérito ENSR de 2003 (referido em “Avaliação comparativa da política empresarial: resultados do Painel de Avaliação de 2003”, SEC(2003) 1278, 4.11.2003).

As pequenas empresas dependem muito de um enquadramento que apoie a inovação. O desenvolvimento de tecnologia adequada e as iniciativas de transferência de competências assumem importância capital para muitas delas. O instituto dinamarquês para o conhecimento tecnológico, que tem por especial missão ajudar as pequenas empresas, constitui um exemplo interessante de estrutura bem adaptada às PME. A Noruega, por sua vez, alterou a legislação relativa ao direito sobre as invenções dos trabalhadores, dando agora o direito sobre as patentes à Universidade e já não aos investigadores. Graças a isto, as Universidades de Oslo e Bergen podem agora criar os seus próprios gabinetes de transferência de tecnologia. Na Irlanda, a rede para o desenvolvimento de Shannon (*Shannon Development Network*) funciona como intermediário entre as empresas, os estabelecimentos de ensino e a inovação. Na Bélgica, a brochura “*100 Questions on Innovation*” (100 perguntas sobre a inovação) dá informação e orientação aos empresários que procuram mudar e inovar. É preciso continuar a desenvolver os mecanismos de transferência de tecnologia adequados para reforçar a cooperação entre as comunidades científica e empresarial.

A cooperação em rede das empresas e os *clusters* são importantes instrumentos de fomento do potencial de inovação das pequenas empresas e de disseminação da inovação. Este é um tipo de cooperação que deve estender-se além das fronteiras nacionais. Os novos esquemas alemães e austríacos destinados a facilitar a cooperação transnacional são exemplos promissores, mas outras iniciativas são necessárias para encorajar a cooperação entre as empresas além fronteiras.

Desde a sua adopção, algumas áreas da Carta são objecto de nítidos progressos. Em matéria de **arranque mais barato e mais rápido das empresas**, por exemplo, que tem merecido muita atenção por parte das instâncias políticas de alto nível, relativamente ao que vários Estados-Membros fixaram objectivos próprios e onde o procedimento Best¹¹ tem apresentado recomendações concretas de melhoria, vários Estados-Membros conseguiram reduzir substancialmente o tempo e os custos necessários à criação de uma empresa. Em alguns Estados-Membros, os sistemas de registo em linha entraram em funcionamento no último ano.

Recentemente, a Espanha reduziu consideravelmente o tempo necessário ao registo de uma empresa com a sua iniciativa “*Nueva Empresa*”, tornando possível a sua criação em 48 horas apenas. As 48 horas incluem os sete passos anteriormente necessários (registo fiscal, comercial e na segurança social) comparadas com os 30 a 60 dias antes necessários¹². Este resultado é muito melhor do que o objectivo fixado pela Espanha e que devia ser de 42 dias em 2006. O projecto “*Nueva Empresa*” inclui ainda um sistema de contabilidade simplificado, vantagens financeiras e fiscais, bem como serviços de apoio, constituindo assim um sistema global de ajuda à criação de uma empresa a partir do zero, não só mais rapidamente mas também com mais probabilidades de sucesso.

Nas outras áreas em que os anteriores relatórios da Carta assinalavam os progressos e os esforços realizados incluem-se a melhor regulamentação e a educação para o espírito empresarial.

¹¹ Avaliação comparativa da administração dos arranques de empresas. O procedimento Best, com o método aberto de coordenação, constitui um quadro de apoio aos esforços dos Estados-Membros para identificar e trocar boas práticas, num conjunto limitado de domínios específicos de particular importância para as empresas.

¹² 30 a 60 dias segundo o relatório nacional espanhol de Outubro de 2003; 24 dias segundo o relatório final do procedimento Best de Janeiro de 2002; 83 dias segundo o documento de trabalho de 2000 do United States National Bureau of Research.

Todos os Governos se comprometeram a **melhorar e simplificar a** legislação, verificando-se também uma sensibilização crescente para a necessidade de reduzir o ónus administrativo das empresas. Além de tudo isto, vários Estados-Membros estão presentemente a rever as suas leis em matéria de falências. Contudo, se alguns Estados-Membros têm vindo a efectuar com regularidade, há vários anos, avaliações de impacto, há ainda um pequeno número que não recorre a este instrumento antes de adoptar a sua legislação. A Comissão, por seu lado, coloca uma ênfase especial na melhoria da qualidade da legislação e na avaliação do seu impacto potencial nas pequenas empresas, baseando-se para tal no seu Plano de Acção para uma melhor regulamentação, de 2002.

Quanto à **educação para o desenvolvimento do espírito empresarial**, os Estados-Membros estão cada vez mais conscientes da necessidade de promover o espírito empresarial a todos os níveis educativos, e lançaram diversas iniciativas neste domínio. A França, por exemplo, criou recentemente o “*Observatoire des Pratiques Pédagogiques en Entrepreneuriat*” (observatório das práticas educativas), que visa estimular o intercâmbio de boas práticas entre docentes. O procedimento Best no domínio da educação e formação para o espírito empresarial contribuiu para a evolução nesta área, embora o impacto real das medidas empreendidas seja ainda de difícil avaliação, uma vez que é necessário deixar passar algum tempo antes de ver surgir resultados.

Globalmente, podemos dizer que foram feitos bons progressos na implementação da Carta nos últimos anos. Mas a Europa necessita de melhorar cada vez mais. A melhoria do enquadramento das pequenas empresas é um processo contínuo. Por isso, continua a ser fundamental que os Estados-Membros não deixem de tomar medidas no sentido de cumprir as recomendações da Carta. Os Estados-Membros precisam de garantir que as iniciativas e as medidas tomadas vão além da fase de planificação e são correctamente implementadas, avaliadas e melhoradas.

1.3. Intercâmbio de experiências e possibilidades de melhorar mais

O processo decorrente da Carta provou ser extremamente eficaz na identificação de áreas em que os Estados-Membros fizeram progressos na promoção das pequenas empresas. Mas também dá informações preciosas sobre os domínios em que é necessário trabalhar mais. Resulta evidente da análise que, embora os Estados-Membros tenham envidado esforços no sentido de levar a cabo acções em todos os domínios da Carta, têm tendência para se dedicar a especialidades e a domínios de competência diferentes. Na sua globalidade, esta diversidade permite constituir um acervo de conhecimentos muito útil para a melhoria futura do enquadramento das pequenas empresas na Europa, e é precisamente a identificação e a divulgação desses conhecimentos que constitui o valor acrescentado da Carta.

Mais uma vez, um número crescente de Estados-Membros refere que se inspirou nas medidas desenvolvidas por outros países e nas recomendações do procedimento Best, com benefícios mútuos para uns e outros. O método aberto de coordenação está a dar bons resultados. O sucesso já não se limita às fronteiras nacionais. Este progresso é real e representa a melhor forma de colmatar as diferenças de resultados que se verificam na UE.

Por exemplo, vários Estados-Membros estabeleceram objectivos concretos para reduzir o ónus administrativo e desenvolveram métodos de medir os progressos efectuados nesse sentido. Baseando-se nas experiências da Bélgica, Dinamarca e Países Baixos, a Suécia desenvolve actualmente um método de aferição. Seguindo o exemplo dos Países Baixos, a Bélgica criou um ponto de contacto para notificação da regulamentação contraditória e dos encargos administrativos, onde as pessoas e as empresas podem apresentar casos concretos de contradição ou dificuldades de aplicação da lei.

Tentando seguir o exemplo de Espanha, a Áustria melhorou a sua infra-estrutura notarial, de forma a acelerar o registo de novas empresas para as actuais 48 horas, sem abdicar do mesmo nível elevado de segurança jurídica, graças à introdução de actos jurídicos autenticados electronicamente.

Na Dinamarca, a avaliação de impacto nas empresas foi reforçada em várias áreas, em conformidade com as recomendações do procedimento Best neste domínio.

A Espanha tudo fez para que as recomendações do procedimento Best fossem levadas à prática. A Direcção-Geral responsável pela política das PME elaborou para cada projecto um resumo que enviou a ministérios, regiões, organizações empresariais e peritos em PME. Foram também realizadas reuniões com peritos espanhóis que participaram no procedimento Best e em outros projectos, da responsabilidade do Programa Plurianual para a Empresa e o Espírito Empresarial¹³, no sentido de os sensibilizar para a necessidade de publicar os resultados e implementar as recomendações dos projectos.

A Comissão também se inspira no trabalho efectuado pelos Estados-Membros. Seguindo o exemplo dos Países Baixos e do Reino Unido, os funcionários da Comissão envolvidos nas questões relativas ao sector empresarial terão, numa escala-piloto, oportunidade de estagiar em PME, durante uma a duas semanas.

É preciso intensificar ainda mais este processo de aprendizagem mútua. Em complemento das recomendações da própria Carta, muitas são as informações, recomendações e boas práticas assinaladas nos relatórios do procedimento Best e nos relatórios anuais da Carta, que não foram ainda completamente exploradas. Como se comprovou o sucesso do método aberto de coordenação nesta área, a sua aplicação deve ser incrementada e explorados todos os recursos que tem para oferecer.

A Comissão, por seu lado, envidará todos os esforços no sentido de melhorar a divulgação das boas práticas identificadas. As discussões iniciadas em 2003 com os Directores-Gerais responsáveis pela pasta da Indústria e PME nos Estados-Membros e países em vias de adesão, em reuniões efectuadas regularmente do grupo de política empresarial (EPG)¹⁴, são um passo dado nessa direcção e constituem desde já um quadro útil para análise conjunta de boas práticas¹⁵.

A Conferência de Talin¹⁶ relativa à Carta, organizada no Outono de 2003, foi também uma oportunidade de trocar experiências, com enfoque especial nos países candidatos. Com base no sucesso das Conferências de Talin e Maribor, a Comissão continuará a organizar conferências anuais sobre a Carta, para estimular o intercâmbio de experiências entre os Estados-Membros¹⁷.

¹³ Decisão 2000/819/CE do Conselho, de 20 de Dezembro de 2000, relativa a um "programa plurianual para a empresa e o espírito empresarial, em especial para as pequenas e médias empresas (PME) (2001-2005)", JO L 333 de 29.12.2000, p. 84.

¹⁴ Grupo consultivo da Comissão sobre política empresarial. Os [membros do grupo](#) são peritos de alto nível oriundos da comunidade empresarial e representantes dos Estados-Membros.

¹⁵ Da agenda do grupo, em 2003, constavam temas como a educação para o espírito empresarial, a transferência de empresas e o microcrédito.

¹⁶ Organizada pela Comissão em cooperação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunicações da Estónia, de 30 de Setembro a 1 de Outubro de 2003.

¹⁷ Em resposta ao pedido do Conselho sobre Competitividade realizado em Março de 2003.

Nesse sentido deverão ser reunidas num único acervo todas as recomendações e boas práticas dos anteriores relatórios sobre a Carta e os procedimentos Best, para tornar a informação mais acessível e fácil de consultar.

1.4. Melhorar a coordenação da política das pequenas empresas

O enquadramento das pequenas empresas depende de muitos factores. Melhorar esse contexto exige medidas em muitos domínios diferentes. Por isso a coordenação de todas as políticas que afectam as pequenas empresas é fundamental. A Carta, com as suas dez linhas de acção, aborda estes temas, indo além da política empresarial no seu sentido estrito. A sua implementação adequada exige acções concretas de muitos intervenientes diferentes.

Em alguns países, a própria Carta parece ter contribuído para melhorar a coordenação interna. As reuniões bilaterais realizadas anualmente entre a Comissão e os Estados-Membros, bem como a preparação dos relatórios nacionais, dependem dos contributos de vários ministérios e autoridades, o que fomenta a cooperação e a coordenação.

A coordenação entre ministérios e autoridades a nível nacional pode ser assegurada de várias formas. Vários países desenvolveram iniciativas ou planos de acção abrangentes nos domínios do espírito empresarial ou da inovação.

Recentemente, a Noruega instituiu um sistema de cooperação interministerial particularmente ambicioso para o desenvolvimento do seu Plano para a Política da Inovação, apresentado em Outubro de 2003. Um grupo de cinco ministros presidido pelo Ministro do Comércio e Indústria liderou a análise de temas específicos, com a ajuda de representantes de três ministérios e de doze subgrupos interministeriais. O processo pôde também contar com competências vindas do exterior. Para garantir a continuidade do plano, foi criado um Painel da Inovação composto por nove ministros. Além disso, os representantes das empresas e outros intervenientes serão convidados regularmente a participar nas reuniões e a dar parecer sobre a concepção e a implementação de melhores políticas.

Outra forma de colaborar é celebrar acordos políticos entre ministérios ou ministros. Em Itália, foi assinado um protocolo de acordo entre o Ministro das Actividades Produtivas e o Departamento da Inovação e Tecnologia, destinado a lançar um plano de acção conjunto para promover a inovação entre as PME. Em França, o Secretário de Estado para as PME e o Ministro da Educação Nacional assinaram um protocolo, o primeiro do género em França, destinado a divulgar conhecimentos sobre as empresas e o espírito empresarial junto dos docentes e discentes.

A importância de coordenar a política relativa às pequenas empresas aplica-se também, como é óbvio, à Comissão. Além de se tornar um instrumento dinâmico para a implementação da política das pequenas empresas, a Carta está em relação com outras políticas comunitárias, em particular as relacionadas com a Estratégia Europeia de Emprego e a Estratégia para o Mercado Interno, que foram revistas há pouco, a Política de Investigação, a Política de Coesão e as Orientações Gerais das Políticas Económicas.

A Carta conduziu claramente a uma cooperação e coordenação reforçadas entre os serviços envolvidos na elaboração das políticas que afectam as pequenas empresas. Para isso contribuiu também a nomeação de um representante para as PME (*SME Envoy*) e a criação recente da rede para as PME na Comissão. Esta rede interserviços revelou-se muito útil para chamar a atenção para as necessidades das PME no interior da Comissão e para melhorar a coordenação nesta matéria. A rede para as PME está progressivamente a tornar-se no principal instrumento de coordenação da política das PME na Comissão e a contribuir para o

desenvolvimento de uma abordagem mais positiva dos problemas destas empresas em todos os programas e iniciativas comunitários neste domínio.

1.5. Perspectivas para o futuro

Partindo da análise dos progressos efectuados graças à Carta e ao processo dela decorrente, a Comissão lançou um amplo debate nesta área com o seu Livro Verde sobre o Espírito Empresarial, em Janeiro de 2003¹⁸. Com base na consulta pública, a Comissão apresentou um Plano de Acção¹⁹, que prevê um quadro estratégico e várias acções fundamentais para reforçar a agenda europeia nesta matéria. Os relatórios sobre o Plano de Acção farão parte integrante dos relatórios sobre a implementação da Carta, a partir de 2005.

¹⁸ Livro Verde - Espírito Empresarial na Europa, COM(2003) 27 final de 21.3.2003

¹⁹ “Plano de Acção: a Agenda Europeia para a Política Empresarial”, COM(2004) 70 final, 11.02.2004.

2. PROGRESSOS EFECTUADOS PELOS ESTADOS-MEMBROS, PELA NORUEGA E PELA COMISSÃO NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS SELECIONADAS, DURANTE O PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO

2.1. Introdução

O presente documento é o quarto relatório anual sobre a implementação da Carta. Nele se pretende proporcionar uma breve panorâmica das principais medidas adoptadas pelos Estados-Membros, pela Noruega e pela Comissão para implementar a Carta durante o ano transacto. A Noruega aceitou o convite da Comissão para participar no processo da Carta. Os outros membros do Espaço Económico Europeu, a Islândia e o Liechtenstein, não exprimiram o desejo de participar. Na sequência da aprovação da Carta por todos os países candidatos em Abril de 2002 e por todos os países dos Balcãs Ocidentais em Junho de 2003, a evolução registada nestes países é analisada em relatórios separados²⁰.

O actual relatório procura identificar os pontos fortes e fracos da União Europeia e da Noruega, destacar as medidas nacionais mais promissoras e elaborar recomendações para acções futuras, deste modo contribuindo para o reforço da política de apoio às pequenas empresas e para manter o ritmo de trabalho iniciado em Lisboa.

Por último, o presente relatório procura estimular o intercâmbio de experiências e boas práticas na Europa. Existem várias definições do que é uma “boa prática”. Para fins do presente relatório, destacam-se as iniciativas que parecem ter sido particularmente benéficas no contexto nacional e que podem revestir-se de interesse para os restantes países²¹. Em sintonia com a tónica colocada pelo Parlamento Europeu²² e pelo Comité Económico e Social²³ na importância de apresentar as boas práticas identificadas no processo da Carta de maneira convivial, apresentamos mais algumas informações sobre várias medidas interessantes.

Por razões relacionadas com o seu objectivo e a sua extensão, o presente relatório não apresenta uma lista detalhada ou exaustiva das medidas. As descrições pormenorizadas das medidas nacionais e os pormenores de contacto podem ser consultados nos relatórios nacionais publicados no sítio da Comissão na Internet²⁴.

²⁰ “Relatório sobre a Implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas nos Países em vias de Adesão e Países Candidatos”, SEC(2004) xxxx em vias de adopção/publicação; “Relatório sobre a Implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas nos Balcãs Ocidentais”, SEC(2004) 149.

²¹ Uma iniciativa nacional só pode ser considerada verdadeiramente uma “boa prática” se estiver inteiramente conforme com a legislação comunitária aplicável, incluindo com as regras que regem a concorrência e os auxílios estatais. A identificação de iniciativas individuais neste relatório não implica, por si só, que as medidas em causa são compatíveis com as disposições relevantes do Tratado. As medidas destacadas foram seleccionadas de relatórios nacionais, actuais e anteriores.

²² Resolução do Parlamento Europeu sobre “O Espírito Empresarial na Europa”, PE 322.026, 23.10.2003.

²³ Pareceres do Comité Económico e Social sobre “O papel das micro e pequenas empresas na vida económica e no tecido produtivo da Europa”, INT/174, 18.6.2003, e “Livro Verde – Espírito Empresarial na Europa”, INT/178, 24.9.2003.

²⁴ Para consultar a versão integral dos relatórios, ver http://europa.eu.int/comm/enterprise/enterprise_policy/charter/charter2004.htm

O contexto em que as pequenas empresas operam é, de facto, maioritariamente determinado pela competência dos Estados-Membros²⁵. Por esta razão, o relatório retira conclusões sobretudo dos progressos registados pelos Estados-Membros, assinalando simultaneamente os progressos obtidos pela Comissão. Além disso, o Relatório Conjunto sobre o Emprego²⁶ apresenta uma panorâmica, com base nos relatórios nacionais, da resposta dos Estados-Membros às directrizes sobre criação de emprego e espírito empresarial.

Embora seja difícil avaliar anualmente os progressos realizados em todas as áreas, procurou-se assinalar em seguida as principais tendências registadas. A presente panorâmica representa o entendimento da situação do ponto de vista da Comissão, com base nas informações comunicadas pelos Estados-Membros²⁷.

A análise da evolução registada nos Estados-Membros e na Noruega baseia-se nos relatórios nacionais detalhados e em reuniões bilaterais entre a Comissão e as entidades nacionais competentes, que se realizaram entre Julho e Outubro de 2003. Seguindo o exemplo dado no ano transacto, as organizações empresariais nacionais participaram activamente e exprimiram as suas opiniões em todas as reuniões bilaterais. Foi aberta uma consulta na Internet a todas as partes interessadas sobre os relatórios nacionais, que tinha sido anunciada numa reunião com organizações empresariais europeias realizada em Outubro de 2003 e também via correio electrónico a cerca de trinta organizações empresariais europeias²⁸. Ao nível da Comissão, um grupo que reunia todos os serviços com actividades dirigidas às pequenas e médias empresas, elaborou a análise sobre os progressos obtidos pela Comissão.

A maioria das medidas não produz resultados visíveis a curto prazo e os progressos realizados em todas as áreas não podem ser plenamente avaliados numa base anual. Os Estados-Membros também não devem tentar lançar um grande número de medidas anualmente. A consolidação, a avaliação e o aperfeiçoamento das medidas existentes são igualmente importantes. Na sequência do convite do Conselho sobre Competitividade, lançado em Março de 2003, para reforçar a análise dos desenvolvimentos nacionais dando prioridade a algumas áreas da Carta em cada ano, o actual relatório examina mais detidamente os progressos efectuados nas seguintes áreas:

- Acesso ao financiamento, em particular capital de risco e micro-empréstimos;
- Inovação e transferência de tecnologia; e

²⁵ O Parlamento Europeu, na sua Resolução de 20 de Março de 2002 sobre os resultados do Conselho Europeu de Barcelona, refere que “a responsabilidade de aplicar praticamente todos os pontos de acção na Carta Europeia das Pequenas Empresas incumbe aos respectivos Estados-Membros”.

²⁶ COM (2004) 24 final de 21.1.2004.

²⁷ Salvo indicação em contrário, as fontes das informações sobre as medidas dos Estados-Membros e da Noruega aqui apresentadas são os relatórios nacionais ou a informação obtida em reuniões bilaterais.

²⁸ Ver consulta no endereço Internet

http://europa.eu.int/comm/enterprise/enterprise_policy/charter/charter2004.htm. Foram recebidos comentários das seguintes organizações empresariais, também publicadas neste endereço: *Zentralverband des Deutschen Handwerks*, ZDH (confederação alemã das profissões especializadas), *Svenskt näringsliv* (confederação das empresas suecas) e *Företagarnas Riksorganisation* (federação sueca das empresas privadas). Com base nos relatórios nacionais alemães e suecos, respectivamente, as organizações apresentaram os seus pareceres sobre as medidas que melhor funcionavam e as que podiam ser melhoradas. No presente relatório fazem-se algumas referências a comentários específicos relativamente à descrição das medidas em causa. A um nível mais geral, a confederação alemã das profissões especializadas manifestou a opinião de que, apesar das iniciativas como a “*Pro Mittelstand*” e da nomeação de um representante oficial do Governo Federal para as PME, não era dada suficiente atenção às preocupações das PME na política económica global e na preparação da legislação na Alemanha.

– Consulta das pequenas empresas.

As organizações empresariais europeias foram convidadas a comentar estas áreas à luz das suas principais preocupações, numa reunião efectuada em Junho de 2003²⁹.

O presente relatório abrange principalmente o período do Outono de 2002 ao Outono de 2003, mas, dado o âmbito de longo prazo da maioria das medidas, é inevitável que se verifique uma certa sobreposição entre relatórios anuais.

Tendo em conta o compromisso assumido na Carta de se utilizarem “indicadores eficazes para avaliar a evolução ao longo do tempo” e o pedido do Conselho sobre Competitividade para que se continue o trabalho com vista a fomentar a integração dos objectivos quantitativos e qualitativos voluntários na implementação da Carta Europeia das Pequenas Empresas, o relatório tenta descrever progressos quantitativos com base em indicadores relevantes dos painéis de avaliação da Política Empresarial³⁰, da Inovação³¹ e do Mercado Interno³². Nele se destacam ainda os objectivos quantitativos voluntários relevantes da política empresarial declarados pelos Estados-Membros em 2002 e 2003³³. Os objectivos voluntários nacionais derivam do acordo dos Estados-Membros sobre indicadores de política empresarial directamente associado às recomendações da Carta.

A questão dos indicadores e objectivos no contexto da Carta foi igualmente debatida nas reuniões bilaterais. Embora a maioria dos Estados-Membros reconheça a utilidade de objectivos adequados, as administrações nacionais sublinham que a indisponibilidade de dados dificulta a definição de indicadores pertinentes que, de preferência, reflectam exclusivamente a situação das pequenas empresas. Para estimular o debate, os representantes da Comissão sugeriram informalmente que, no contexto da Carta, a fixação de um pequeno conjunto de objectivos *comuns* à escala europeia, ambiciosos mas realistas, poderia contribuir para recentrar o trabalho. As administrações nacionais apoiaram maioritariamente a ideia, mas algumas ainda manifestaram as suas reservas. Por isso, e uma vez que os Estados-Membros ainda divergem quanto às modalidades que estes objectivos comuns devem assumir no contexto da Carta para ajudar à sua implementação, não é provável que se chegue a acordo nos tempos mais próximos. Por certo, para serem eficazes, os objectivos têm que ser apoiados com medidas políticas estratégicas adequadas. Quanto aos indicadores, precisamos claramente de obter, via Sistema Estatístico Europeu, estatísticas mais apuradas relativamente às áreas abrangidas pela Carta.

Se bem que este relatório identifique com clareza as medidas destinadas especificamente às microempresas ou às pequenas empresas, muitas das iniciativas nele analisadas foram concebidas para prestar apoio, quer às pequenas, quer às médias empresas. A Comissão considera que, mesmo que essas medidas não se destinem exclusivamente a empresas com menos de cinquenta trabalhadores, tal não diminui o seu valor ou impacto sobre as pequenas empresas. Por conseguinte, tanto a Comissão como os Estados-Membros adoptaram a

²⁹ Na sequência desse convite, as *Eurochambres* e a Federação Europeia de Contabilistas (FEE) apresentaram os seus comentários por escrito sobre o processo da Carta globalmente analisado e na perspectiva de três áreas prioritárias.

³⁰ “Avaliação comparativa da política empresarial: resultados do Painel de Avaliação de 2003”, SEC(2003) 1278 de 4.11.2003. Salvo indicação em contrário, o Painel de Avaliação da Política Empresarial é a fonte dos dados relativos aos indicadores incluídos no presente relatório.

³¹ SEC(2003)1255 de 10.11.2003.

³² Painel de Avaliação do Mercado Interno, n.º 12, Maio de 2003; Comunicado de Imprensa IP/04/33 de 12.1.2004.

³³ O Painel de Avaliação da Política Empresarial é a fonte de toda a informação relativa aos objectivos declarados pelos Estados-Membros incluídos no presente relatório.

abordagem de incluir no presente relatório todas as iniciativas com impacto sobre as pequenas e médias empresas, colocando a tónica nas medidas que parecem ter maior impacto sobre as pequenas empresas.

2.2. Questões financeiras

“Os empresários necessitam de financiamento para concretizar as suas ambições. Para melhorar o acesso das pequenas empresas aos serviços financeiros, propomo-nos:

Identificar e suprimir os entraves à criação de um mercado de capitais pan-europeu e à implementação do Plano de Acção dos Serviços Financeiros e do Plano de Acção em Prol do Capital de Risco;

Melhorar as relações entre o sistema bancário e as pequenas empresas criando condições de acesso adequadas ao crédito e ao capital de risco;

Melhorar o acesso aos fundos estruturais e acolher favoravelmente as iniciativas do Banco Europeu de Investimento no sentido de aumentar os fundos disponíveis para apoio a novas empresas e empresas de alta tecnologia, incluindo os instrumentos em matéria de capital próprio.”

É importante melhorar o acesso ao financiamento se queremos fomentar o desenvolvimento das pequenas empresas na Europa. As condições dos mercados financeiros influenciam o acesso ao financiamento. A conjuntura desfavorável veio tornar o financiamento interno e externo das pequenas empresas ainda mais difícil de obter, mas o crescimento gradual trará consigo mais oportunidades de financiamento para as pequenas empresas. O financiamento externo tem sido mais difícil de obter em virtude de muitos bancos e fundos de capital de risco terem sofrido perdas nas suas carteiras de PME e de a sua aversão ao risco ter aumentado. Os bancos são menos entusiastas, dificultando empréstimos e exigindo mais garantias.

O capital de risco só é uma opção para uma ínfima parte das pequenas empresas, ou seja, para as que prometem rápido crescimento. Numa perspectiva de longo prazo, o capital de risco deverá tornar-se mais importante, uma vez que a maior parte das PME precisa de reforçar o capital próprio.

Os *business angels*, que são investidores privados formais ou não, tanto facultam o financiamento como a experiência gestora. As redes que constituem permitem estabelecer mais facilmente parcerias entre *business angels* e empresários. As acções de sensibilização para os benefícios e serviços dos *business angels* e para as redes que constituem são o primeiro passo para aumentar os seus investimentos. Outra medida importante é melhorar as possibilidades de êxito que os empresários têm de atrair o investimento deste tipo se estiverem eles próprios mais dispostos a investir. Isto é fundamental para que os empresários percebam as diferenças entre as fontes de financiamento e a função dos *business angels*. A disponibilidade para investir e uma planificação realista por parte dos empresários facilita o diálogo com os *business angels*.

A maior parte das pequenas empresas são sociedades em nome individual ou em parceria e, por isso, o microcrédito – empréstimos de pequenos montantes até 25.000 euros – é, em muitos casos, uma fonte de financiamento importante para eles. Ora, como os bancos consideram o microcrédito uma fonte de risco elevado e baixo rendimento, dada a elevada taxa de insucesso e os importantes custos de manutenção, existe uma falha nesta área do mercado.

Nos Estados-Membros, o sector público concede apoios para colmatar esta falha, pelo menos parcialmente. A nível nacional, quando existem, os bancos de promoção do sector público desempenham um papel activo e continuam a ser um veículo eficiente para suprir parcialmente as necessidades de crédito e/ou garantia, em caso de operações de grande dimensão. Além disso, com os esquemas de garantia (co-garantia e contra-garantia) e as sociedades de garantia mútua é mais fácil para as instituições conceder microcrédito, porque tanto o risco como as necessidades de capital são menores. À escala europeia, a vertente especial para a garantia de microcréditos criada ao abrigo do Programa Plurianual para a Empresa e o Espírito Empresarial (2001-2005), com base no princípio da partilha do risco e gerida pelo Fundo Europeu de Investimento, permite às instituições financeiras aumentar a concessão de microcrédito.

O último relatório sobre a Carta concluía que o acesso ao financiamento continua a ser uma limitação importante para as empresas em toda a UE e que a criação de programas flexíveis de microcrédito por alguns Estados-Membros era encorajadora. Convidaram-se os Estados-Membros a apoiarem as instituições financeiras, com vista a melhorarem o acesso das pequenas empresas ao financiamento, especialmente ao microcrédito, em função do seu enquadramento nacional. Exortaram-se também para que implementassem as reformas fiscais e estruturais necessárias à promoção do investimento em fundos de capital de risco, conforme foi recomendado no âmbito do Plano de Acção dos Serviços Financeiros. O relatório concluía ainda que os *business angels* constituem uma fonte de financiamento cada vez mais importante para as pequenas empresas e encorajava os Estados-Membros a divulgá-los, a promover o enquadramento fiscal e jurídico favorável ao investimento de risco nas pequenas empresas e a apoiar as redes locais e regionais de *business angels*.

A área prioritária seleccionada no presente relatório é a do “Acesso ao financiamento, em particular ao capital de risco e aos micro-empréstimos”. Todas as medidas relevantes que se inserem no tema “Questões financeiras” da Carta, contudo, foram incluídas nesta secção do relatório.

2.2.1. *Desenvolvimentos recentes*

Indicadores e objectivos

Três Estados-Membros estabeleceram objectivos quantitativos neste domínio do acesso ao financiamento. A **França** prevê atingir mil milhões de euros por ano em capital de risco, em 2010, e a **Irlanda** visa atingir um investimento de capital de risco correspondente a 0,80% do seu PIB, em 2006. Outro dos objectivos da **Irlanda** é a entrada em bolsa anual de duas a três empresas, a partir de 2006, e os **Países Baixos** querem aumentar o nível das garantias de Estado concedidas anualmente (BBMKB) para 450 milhões de euros, correspondendo a 3.500 créditos, dos quais 60% relacionados com a criação de empresas.

Com base em vários indicadores, o Painel de Avaliação da Política Empresarial de 2003 concluiu que os desenvolvimentos na área do acesso ao financiamento foram negativos nos últimos tempos. As PME revelam que o acesso ao financiamento continua a ser o principal entrave ao seu crescimento³⁴.

Em quase todos os Estados-Membros as novas inscrições (OPI) relativas a empresas existentes continuaram a declinar em 2002, mas muito mais lentamente.

³⁴ O acesso ao financiamento é o segundo obstáculo mais importante para as PME, logo depois da falta de pessoal qualificado, segundo o inquérito ENSR de 2003 (referido no Painel de Avaliação da Política Empresarial de 2003).

Os mercados de capital de risco experimentaram também sérias dificuldades, com a queda do investimento de capital em **todos os Estados-Membros** em 2002, com destaque para a **Suécia, Finlândia, Países Baixos e Reino Unido** que têm os maiores mercados de capital de risco em percentagem do PIB, e para a Grécia, a Áustria e Portugal que têm os mais pequenos. O facto de o investimento de fase embrionária e de arranque ter enfraquecido nos últimos três anos a favor do financiamento de fases posteriores, também constitui uma preocupação.

Em contrapartida, o aumento, embora modesto, do número de redes de *business angels* desde 1999, nomeadamente em **França, Alemanha, Suécia, Dinamarca, Reino Unido, Espanha e Países Baixos**, é uma evolução positiva. O Luxemburgo actualmente ainda não tem rede de *business angels* e Portugal, a Áustria e a Finlândia têm uma só.

Estados-Membros

Foram desenvolvidas novas **medidas financeiras destinadas às empresas em fase de arranque**.

Na Bélgica foi criado um “*empréstimo 50+*” para pessoas com mais de cinquenta anos que queiram passar a ser trabalhadores independentes ou criar uma empresa e um “*empréstimo BAN*” em complemento do apoio financeiro concedido pelos *business angels*. Foi também criado um novo fundo designado “*fundo de arranque*”, uma iniciativa do sector público para mobilizar o financiamento privado externo à criação e à transferência de empresas. Os investidores poderão beneficiar de reduções fiscais, mediante certas condições, sobre os pagamentos efectuados.

A Dinamarca, por sua vez, lançou um novo “*fundo empresarial*” de 500 milhões de coroas dinamarquesas (cerca de 67 milhões de euros), em conjunto com vários investidores privados, destinado a preencher lacunas do mercado de capitais que frequentemente se verificam nas fases iniciais. Os Países Baixos revêem os seus instrumentos financeiros destinados às novas empresas inovadoras.

Finlândia: serviços adaptados ao trabalho fornecido pelos accionistas

Os serviços PreSeed do Sitra (o fundo nacional finlandês para a investigação e o desenvolvimento) têm por objectivo preencher as lacunas do mercado no que diz respeito ao financiamento prévio à criação de empresas tecnológicas.

O serviço “**DIILI**” lançado em Abril de 2003 é o mais recente elemento da família PreSeed que também inclui “**INTRO**” e “**LIKSA**”³⁵. A ideia inicial do serviço PreSeed é reunir empresários, fornecedores de informação sobre o mercado, *business angels* e profissionais de gestão e comercialização experientes, no fórum INTRO que o SITRA coordena. Neste contexto, e em altura oportuna, as empresas são objecto de várias medidas de valor acrescentado. Consequentemente, a empresa atrai mais facilmente os investimentos iniciais de capital privado.

As principais razões para o abrandamento do mercado INTRO, que funciona bem, foram as competências limitadas das empresas nos domínios da comercialização e da gestão. O novo serviço DIILI contribuiu significativamente para resolver este problema e, em simultâneo,

³⁵ LIKSA procura ajudar as empresas a encontrar recursos próprios para comprar, analisar e tratar informação comercial relacionada com a sua actividade. Propõe recursos económicos e peritos para realizar estas tarefas.

para o incentivo e fomento do espírito empresarial. Ao mesmo tempo, graças ao mercado INTRO, o DIILI permite aos empresários olharem para as empresas em fase de arranque como oportunidades potenciais de emprego, visto que são também alvos potenciais do investimento de *business angels*. Com o esquema DIILI, é possível trocar a experiência de um perito de vendas, por exemplo, pelas acções de uma empresa. O perito aceita os riscos da empresa a que se junta e, de início, aceita também um corte no seu vencimento. Mas, quando isto acontece na altura certa do ciclo de investimento, as competências trazidas para a empresa vêm despoletar o investimento inicial, corrigindo desta forma a lacuna do mercado.

Quanto aos **instrumentos financeiros para transferência de empresas**, a França lançou um esquema à experiência, designado “*Prêt à la Reprise d’Entreprise – PRE*” (empréstimos para a compra de empresa), cujo sucesso foi tão grande em cinco regiões que se vai certamente generalizar. O serviço austríaco *Wirtschaftsservice* criou um “*bónus à sucessão*” para encorajar os empresários que vendem as suas PME. O capital poupado ou usado para criar uma nova empresa ou comprar uma já existente é elegível para beneficiar de um subsídio estatal de 14%, a fundo perdido.

Além disso, foram recentemente desenvolvidos dois novos esquemas de microcrédito.

A França criou um quadro jurídico específico para que *associações acreditadas sem fins lucrativos possam contrair empréstimos em bancos para conceder micro-empréstimos*. A primeira associação acreditada foi a ADIE, uma instituição especializada em microcrédito de apoio à criação e ao desenvolvimento de empresas por desempregados ou por quem auferem apenas o salário mínimo. Antes deste novo quadro, este tipo de associações só podia fazer empréstimos com o seu capital próprio.

Reino Unido: incentivos fiscais de encorajamento ao microcrédito

Para melhorar o acesso ao financiamento das empresas de comunidades desfavorecidas, tanto existentes como novas, o fundo *Phoenix* do Governo do Reino Unido presta apoio aos mecanismos de garantia de capital, de rendimento e de empréstimo geridos por cerca de quarenta instituições financeiras de desenvolvimento (CDFI). Estas são instituições financeiras independentes, regra geral, de implantação local e com fortes ligações a fornecedores de apoio empresarial e organizações da comunidade. Oferecem empréstimos em condições comerciais a empresas com planos viáveis, mas com dificuldades em preencher todos os requisitos de acesso às fontes convencionais de financiamento. As CDFI geralmente não procuram garantias, tomando decisões com base no impacto provável da empresa na comunidade local, em vez de recorrerem às técnicas convencionais de avaliação de crédito.

No intuito de encorajar o fluxo de capital privado através das CDFI, a **isenção fiscal para o investimento nas autarquias locais (CITR)** do Reino Unido, que começou a funcionar em Março de 2003, é um incentivo aos investidores de “capital paciente” em CDFI. Os investidores privados ou as empresas interessadas em investir em CDFI, por empréstimo ou tomada de participações, durante pelo menos cinco anos beneficiarão de isenções fiscais de 5% sobre o montante investido em cada ano. As CDFI devem ser acreditadas junto do serviço governamental para as PME para beneficiarem deste investimento e poderem assim emprestar às empresas em fase de arranque, às já existentes e aos projectos autárquicos. A partir de Julho de 2003, foram acreditadas vinte CDFI que pretendem reunir 88 milhões de libras (cerca de 125 milhões de euros) de investimento para conceder empréstimos nos próximos três anos.

Para atrair **capital de risco**, a Bélgica introduziu um novo tipo de organização de investimento colectivo designada “*Private Pricaf*”. O objectivo é encorajar os investidores

privados a subscrever pelo menos 250.000 euros do capital de uma empresa não cotada, não tendo que a criar ou gerir. O novo fundo grego de desenvolvimento económico (*TANEO*) iniciou as suas actividades. É um fundo de fundos com o objectivo de obter participações minoritárias em esquemas de investimento em empresas inovadoras e, de preferência, da nova economia. A Itália desenvolve actualmente uma medida conjunta do sector privado e público destinada a facilitar o acesso ao *capital de risco pelas PME de regiões menos favorecidas* e por novas empresas. Desta forma, os fundos públicos ficarão disponíveis para bancos e intermediários financeiros que poderão adquirir participações minoritárias e de curto prazo.

França: fundos de investimento para encorajar o investimento local

A lei francesa relativa à iniciativa económica, adoptada pelo Parlamento em Julho de 2003, inclui a criação de fundos de investimento local (*“Fonds d’investissement de proximité”, FIP*). Esta medida diz essencialmente respeito às PME regionais, que têm frequentemente dificuldades para encontrar investidores profissionais que correspondam às suas características.

O objectivo deste fundo é recolher poupanças de todos aqueles interessados em investir nas empresas de uma dada região. A viabilidade do investimento não é, como se vê, o único objectivo do investidor. O desenvolvimento de uma região através dos resultados das empresas locais pode ser também um critério decisivo.

Os FIP podem intervir em zonas com um máximo de três regiões adjacentes – francesas ou de outro Estado-Membro da UE (existem também medidas especiais destinadas aos departamentos franceses ultramarinos). Estes fundos serão semelhantes aos fundos mútuos de capital de risco, tendo que investir pelo menos 60% de activos em PME, 10% dos quais serão consagrados à criação de empresas.

As relações entre os FIP e as autoridades locais, se estas últimas quiserem também elas conceder apoio, serão estabelecidas em acordos que poderão estipular quais as prioridades de investimento por sectores de actividade ou tipos de empresas. O investimento nos FIP poderá interessar especialmente os particulares, que poderão beneficiar de incentivos fiscais importantes até 25% de redução de imposto sobre o rendimento, com limite máximo de 12.000 euros por pessoa e de 24.000 por casal.

A **nível regional**, a comunidade flamenga, na Bélgica, criou o *“ARKimedes Fund”*, um fundo de captação de capital de risco de investidores privados e institucionais, para as PME flamengas. Ao abrigo deste esquema, os particulares podem beneficiar de créditos fiscais. No Reino Unido, o *“Bridges Community Development Venture Capital Fund”*, um fundo de capital de risco de 40 milhões de libras esterlinas (cerca de 57 milhões de euros) com 50% de capital público e 50% de capital privado, foi lançado para investir capital próprio nas PME com potencial de crescimento situadas em 25% dos círculos eleitorais mais desfavorecidos de Inglaterra. Além disso, estão a ser criados fundos especiais (*“Early Growth Funds”*) em todas as regiões do Reino Unido para incentivo ao investimento de capital de risco nas empresas em fase de arranque e outras fases iniciais do crescimento. Os fundos pretendem ainda demonstrar aos investidores privados que podem obter-se lucros investindo em empresas que se encontram em fase de crescimento.

Áustria: um novo modelo de investimento para o capital de risco do sector público

O serviço público de intermediação financeira *“Austria Wirtschaftsservice GmbH”* (AWS), criado em 2002, avança fundos com características semelhantes ao capital de risco sob forma de empréstimos subordinados em substituição dos capitais próprios. As decisões financeiras

são tomadas na sequência de uma análise exaustiva da empresa, que deverá conduzir à aceitação e aprovação do plano empresarial por um órgão consultivo independente.

Com base nas características do plano empresarial, os capitais assim disponibilizados serão pagos com uma parte pré-determinada dos lucros da empresa. Isto implica que, se a empresa não tiver lucros nos primeiros anos de actividade, esses pagamentos não serão efectuados. Da mesma forma, nesses mesmos anos, o reembolso do fundo não será efectuado. O representante da AWS está presente nas reuniões de direcção da empresa mas, geralmente, não interfere nas decisões de funcionamento, excepto em caso de desvios importantes relativamente ao rumo traçado pelo plano empresarial. Se for necessário, contudo, estará sempre disponível para aconselhar e ajudar o novo empresário.

Por um lado, este modelo permite às empresas libertarem-se dos encargos relativos a saídas de tesouraria e balanços, nos primeiros anos de investimento, contrariamente ao que acontece com os empréstimos normais. Por outro, os pagamentos efectuados com uma parte dos lucros da empresa em tempo oportuno não constituem um entrave ao seu funcionamento.

E, assim, atenua o receio - particularmente comum nas pequenas empresas - de vir a sofrer fortes intervenções externas por parte dos capitalistas de risco.

Quanto ao **mecanismo de garantia**, o *Austria Wirtschaftsservice* cauciona empréstimos mesmo sem garantia, até ao montante máximo de 75.000 euros. Em Portugal, por sua vez, foram criadas três *sociedades de garantia mútua* regionais.

Itália: sistema de sociedades de garantia mútua em todo o país

Durante mais de trinta anos, a Itália encorajou a criação de sociedades de garantia mútua, “**CONFIDI**”, cujo papel principal é suavizar as dificuldades que as pequenas empresas enfrentam para aceder ao crédito. O esquema CONFIDI, de âmbito nacional, é um sistema de garantia mútua que inclui 680 empresas privadas (todas jurídica e administrativamente autónomas), com quase um milhão de membros empresários.

Estes fundos concedem garantia às PME, até um montante máximo correspondente a 80% do empréstimo necessário a uma nova empresa e a 50%, no caso de empresas já existentes. O montante máximo garantido é 500.000 euros, sem garantia pessoal, e com taxas de juro iguais às reservadas pelos bancos para os seus melhores clientes. No caso das PME, isto significa uma taxa de juro mais baixa do que a obtida se não fossem apoiadas por uma CONFIDI, que deposita numa conta bancária um montante correspondente a 50% do valor do empréstimo.

Para cada euro garantido pelo esquema CONFIDI, o efeito multiplicador é de, pelo menos, 10 para o empréstimo atribuído, consoante a CONFIDI envolvida. Cada avaliação de crédito é efectuada por uma CONFIDI local e não pela banca. Os resultados são excelentes: 1,6% de taxa de insucesso, em vez dos 8% do sector do artesanato em geral.

Desde 2000, tem sido possível ao esquema receber o apoio do Fundo de Garantia para as PME, um fundo de contra-garantia criado pelo Ministério das Actividades Produtivas, que veio incrementar as operações de garantia benéficas para as empresas.

A **nível regional**, a comunidade flamenga da Bélgica optou por celebrar *acordos-quadro com bancos privados*, permitindo assim que os pedidos de crédito apresentados pelas PME que preenchem determinados critérios sejam garantidos em 75% pelas autoridades flamengas. Na região da Valónia, na Bélgica, está a ser criada uma sociedade específica “**SOCAMUT S.A.**” cuja principal missão é contra-garantir em 50% o valor das garantias emitidas por associações de garantia mútua da região para a criação, o crescimento e a transferência de empresas. O

mecanismo visa exclusivamente as microempresas. O “*Fundo de Garantia*” da região Bruxelas-Capital, da Bélgica, dá agora aos empresários a possibilidade de se candidatarem directamente a garantias sem intermediação da banca. Se receber a aprovação do Fundo, o empresário pode sondar as várias instituições financeiras até obter as condições mais vantajosas.

A Grécia considera a criação da sua primeira **rede de *business angels*** e a França, por sua vez, concedeu-lhes um regime jurídico específico, designado “*Société unipersonnelle d’investissement providentiel*”, *SUIP*. O objectivo é multiplicar o número de *business angels* existentes. O *SUIP* goza de bastantes benefícios fiscais. A Irlanda criou uma *base de dados* com mais de 50 *business angels*, com mais de 12,7 milhões de euros disponíveis para investir em PME. Para complementar as redes de *business angels* privados, o Governo neerlandês pondera agora a possibilidade de criar novas *redes a nível regional*. Na Suécia, há neste momento 17 organizações que já receberam empréstimos para criar *redes regionais de business angels*. Este país financia ainda um projecto que procura *business angels* do sexo feminino, que prepara para participar noutras redes. Em Portugal, esta actividade foi promovida em conferências e artigos de jornais. Um plano de acção específico está previsto para o futuro. A Noruega prepara a criação de redes de *business angels* nos ramos da biotecnologia e das TIC. Prevê-se ainda a criação de incentivos fiscais da ordem dos 28%, para os *business angels* que investirem na fase de arranque de empresas do sector de investigação universitário.

Foram ainda referidas **várias outras medidas financeiras**. A Dinamarca procura consolidar legislativamente todas as medidas relativas a instituições financeiras, numa lei financeira única destinada às empresas. A simplificação, eficácia e transparência serão assim potenciadas, no que ao financiamento das PME diz respeito. Na Alemanha, a fusão dos bancos de promoção financeira KfW e DtA num só *KfW-Mittelstandsbank* trouxe também mais transparência aos instrumentos financeiros ao dispor das PME, introduzindo igualmente algumas melhorias nos produtos e simplificando os processos. A Irlanda encomendou um estudo *comparativo sobre a assistência financeira prestada às empresas em fase de arranque* pelo sector público e privado em vários países da UE e outro *estudo sobre políticas e apoios dados às PME* na Irlanda. A Áustria criou um balcão único, o *Austria Wirtschaftsservice Gesellschaft m.b.H.*, para todas as estruturas federais que concedem apoio financeiro às empresas. Reúne várias organizações de apoio numa só organização. A Áustria também adoptou um “*plano de acção para reforçar o mercado de capitais*” e Portugal lançou um novo programa financeiro chamado “*PRIME*”, de apoio ao investimento e de modernização das empresas.

A **nível regional**, a região da Valónia, na Bélgica, lançou vários mecanismos novos destinados a facilitar o *financiamento das empresas criadas por investigadores universitários*. Como sede do projecto-piloto, a região encoraja as pequenas empresas que procuram capital de risco a contratar um *administrador externo à direcção*, contribuindo, assim, parcialmente para os custos do emprego. No Reino Unido, o Governo escocês lançou um novo pacote de investimento de capital para as fases de arranque (“*early-stage equity investment package*”) para tentar responder à lacuna de investimento inferior a 500.000 libras (cerca de 709.000 euros). Foi, além disso, lançado um programa de investimento rápido (“*Investment Readiness Programme*”) especificamente destinado a ajudar as empresas em crescimento a desenvolver propostas com uma qualidade que lhes permita atrair investimento de capital próprio, oferecendo até 50% dos custos respectivos, num montante máximo de 10.000 libras (cerca de 14.200 euros).

Em Novembro de 2003, a Comissão adoptou o seu quinto e último relatório sobre os progressos do **Plano de Acção em matéria de Capital de Risco (PACR)**³⁶ de 1998. Este relatório referia que, se considerássemos o período do PACR no seu todo, poderíamos verificar que tinham sido alcançados progressos consideráveis e tinham sido atingidos todos os objectivos políticos e muitos dos técnicos. A indústria de capital de risco da UE é agora mais madura e profissional do que em 1998. A noção que as empresas e as autoridades públicas têm da importância estratégica deste sector e das possibilidades que representa este tipo de financiamento está agora bem presente na Europa. O PACR desempenhou um papel político no apoio concedido a todos os envolvidos, directa ou indirectamente, nas actividades de capital de risco. A filosofia subjacente ao PACR já influenciou outras políticas e outros programas comunitários regionais e nacionais. Para manter esta dinâmica, a Comissão continuará a seguir com atenção os mercados de capital de risco europeus.

A Comissão publicou o seu oitavo relatório de progresso sobre o **Plano de Acção para os Serviços Financeiros (PASF)**³⁷, concluindo que a perspectiva global financeira reforça a tese política que advoga a integração dos serviços financeiros na UE. Os progressos para adoptar as medidas legislativas necessárias à criação de um mercado integrado estão no rumo certo mas, agora, é da maior importância completar e lançar as restantes medidas legislativas.

O relatório anual de 2002³⁸ sobre os três **instrumentos financeiros** abrangidos pelo Programa Plurianual para a Empresa e o Espírito Empresarial (2001-2005), o **Mecanismo de Apoio ao Arranque do MET, o Mecanismo de Garantia a Favor das PME e a Acção de Capital-Semente**³⁹, demonstra que sobretudo as empresas com menos de 10 empregados beneficiaram com o mecanismo de garantia a favor das PME. Nos finais de 2002, o total de PME que beneficiaram do mecanismo era 125.164, comparado com 112.581, em meados de 2002, e 92.408 nos finais de 2001. Os beneficiários financeiros com um máximo de 10 empregados constituíam 93% do total das PME e os beneficiários finais com um máximo de 50 empregados constituíam 99% do total das PME⁴⁰. Isto demonstra claramente que o mecanismo está firmemente dirigido para a população destacada na Carta.

Em Dezembro de 2003, a Comissão adoptou a Comunicação "**Access to finance of small and medium-sized enterprises**"⁴¹ (acesso das PME ao financiamento), no intuito de informar o Conselho sobre os progressos efectuados neste campo desde o relatório de 2001 "*Enterprises' access to finance*"⁴² (acesso das empresas ao financiamento) e de rever o quadro da política pública na matéria. O relatório concluía que, para promover eficazmente o espírito empresarial na Europa, eram necessárias mais acções do sector público a nível europeu, nacional e regional, destinadas a melhorar o funcionamento dos mercados financeiros, em

³⁶ Comunicação da Comissão sobre a implementação do Plano de Acção em matéria de Capital de Risco (PACR), COM(2003) 654 final de 4.11.2003. Baseado na Comunicação da Comissão intitulada "Capital de risco: uma chave para a criação de emprego na União Europeia", SEC (1998) 522 de Abril de 1998.

³⁷ "Financial Services: Nine months left to deliver the FSAP", 3.6.2003; http://europa.eu.int/comm/internal_market/en/finances/actionplan/index.htm

³⁸ Relatório da Comissão: "Iniciativa a favor do Crescimento e do Emprego relativa a medidas de assistência financeira às Pequenas e Médias Empresas (PME) inovadoras e criadoras de emprego", COM (2003) 480 final de 5.8.2003.

³⁹ Todos geridos pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) e operados através de intermediários financeiros.

⁴⁰ Dados de 30.6.2002.

⁴¹ COM(2003) 713 final de 1.12.2003.

⁴² SEC(2001)1667 de 19.10.2001.

particular nos novos Estados-Membros, a reduzir a falta de financiamento para as fases iniciais, sobretudo garantias e microcrédito, e a aumentar o capital próprio das PME.

Em Novembro de 2003, os serviços da Comissão publicaram o relatório “**Microcredit for small businesses and business creation: bridging a market gap**”⁴³ (microcrédito para pequenas empresas e criação de empresas: colmatar a falha do mercado), que foi elaborado em colaboração com um grupo de peritos dos Estados-Membros, dos países em vias de adesão e dos países candidatos. O relatório destacava a diversidade de intervenientes no domínio dos micro-empréstimos, como bancos de promoção do sector público, caixas de poupança, bancos de tipo cooperativo e não cooperativo. O relatório referia que os esquemas de garantia partilham frequentemente o risco com instituições de microcrédito e destacava a importância dos serviços de apoio às empresas. As diferentes práticas reflectiam-se especialmente na fixação das taxas de juro. Segundo o relatório, o rendimento das taxas de juro proveniente das actividades de microcrédito deveria permitir a uma instituição cobrir todos os custos e riscos relacionados com essa actividade, de forma a ser auto-suficiente e independente dos subsídios públicos.

Também em Novembro de 2003, a Comissão publicou o relatório anual de progresso no âmbito da acção **CREA (capital de risco para as empresas em fase embrionária)**. Esta acção, financiada pelo terceiro programa plurianual para as pequenas e médias empresas (PME) (1997-2000)⁴⁴, apoiou fundos de capital para a fase embrionária ou de capital-semente recentemente criados com, pelo menos, 4 milhões de euros de capital de investimento, como forma de ultrapassar a lacuna financeira da fase inicial. Os 19 fundos activos seleccionados em 1998-1999 investiram 150,9 milhões de euros em 218 empresas, criando 2.205 novos postos de trabalho. A maioria destes fundos investe ao nível local ou regional em novas empresas do sector das tecnologias da informação, das comunicações, da electrónica e das ciências da vida. O total de cessões nos fundos foi de 47,6 milhões de euros, dos quais 85% foram amortizados.

Nas conclusões de Dezembro de 2001, o Conselho “Indústria” convidava a Comissão a elaborar um **código de conduta destinado a bancos, fornecedores de financiamento e PME** para fomentar a compreensão mútua entre estas instituições. Depois de várias reuniões de um grupo de trabalho com representantes da banca europeia e das organizações de PME, foi elaborado um projecto em 2003, no Outono, em que participaram as *Eurochambres*, a UEAPME⁴⁵, a UNICE⁴⁶ e o *European Group of Savings Banks*, um dos maiores prestadores de empréstimos às PME na Europa. O Agrupamento Europeu dos Bancos Cooperativos e a Federação Bancária da União Europeia pediram mais tempo para consulta aos seus membros nacionais.

A Comissão publicou em Junho de 2003 um **guia sobre seguro de crédito destinado às PME europeias**⁴⁷ onde avalia a necessidade de gerir os riscos inerentes à prestação de crédito comercial aos clientes. Se estes riscos não estiverem cobertos, podem causar sérios problemas de liquidez e mesmo de insolvência. Assim, as PME deviam ponderar cautelosamente os diferentes instrumentos de gestão deste tipo de risco, incluindo seguro de crédito, gestão do risco pela própria PME, cedência de créditos a terceiros, aquisição e recolha de informação junto de agências, e garantias bancárias.

⁴³ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/financing/index.htm>

⁴⁴ Decisão 97/15/CE do Conselho, de 9.12.1996, sobre um terceiro programa plurianual para as pequenas e médias empresas (PME) da União Europeia (1997-2000).

⁴⁵ União Europeia do Artesanato e das Pequenas e Médias Empresas.

⁴⁶ União das Confederações da Indústria e do Patronato da Europa.

⁴⁷ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/financing/index.htm>

Um **estudo sobre cedência de créditos**⁴⁸ realizado para a Comissão destacava o papel desta forma de financiamento das PME em toda a Europa. A cedência de créditos dá às empresas acesso ao financiamento em função do crescimento das respectivas vendas. O volume total deste tipo de financiamento em toda a Europa aumentou 57% entre 1998 e 2000, embora o nível inicial fosse baixo, verificando-se a mesma tendência em todos os Estados-Membros. O relatório sugeria que a cedência de créditos é especialmente destinada e adequada às pequenas empresas. Contudo, dados os seus custos elevados, só as empresas em rápido crescimento podem estar interessadas, não sendo uma opção para qualquer tipo de pequena empresa.

No âmbito da iniciativa **Gate2Growth**⁴⁹, uma base pan-europeia de oportunidades de investimento, foram reunidos muitos dos **instrumentos de planificação empresarial** existentes para empresários inovadores, incluindo cursos de orientação em linha que apresentam as diferentes fontes de financiamento, incluindo capital de risco, *business angels*, bancos comerciais e mercados bolsistas, critérios de investimento esperados e formas de abordar os investidores. Foi lançada uma experiência para desenvolver uma **metodologia de diagnóstico aplicável aos planos empresariais** tendente a reunir informação sobre o investimento disponível, que aplicará e validará essa informação na prática, permitindo verificar e classificar a exaustividade desses planos, em função de vários critérios fixados por peritos em investimento. Foi criada uma rede composta por 18 Centros de Empresa e de Inovação (BIC) e Centros de Ligação para a Inovação (IRC) (ver ponto 2.3.1) com experiência específica no domínio do financiamento da inovação. A **rede I-TecNet de investidores de capital de risco em empresas inovadoras em fase de arranque** foi relançada em 2003. O objectivo desta rede é fomentar as capacidades de investimento dos operadores europeus de capital de risco e de outros investidores profissionais de fundos privados para investir nas empresas inovadoras e ajudar estas empresas a realizar o seu potencial de crescimento.

Os resultados dos **projectos-piloto de classificação tecnológica** conduzidos em anos anteriores foram compilados para publicação e divulgação⁵⁰. O objectivo destes projectos era elaborar métodos viáveis, testados e aceites à escala europeia, e permitir às PME inovadoras terem os seus projectos tecnológicos classificados pelos operadores financeiros em função dos riscos e com base em técnicas comprovadas de avaliação da inovação tecnológica das empresas. O resultado poderia ser usado por bancos e outros fornecedores do financiamento na fase inicial, em pequena escala, para identificar as empresas com maior potencial de crescimento.

No contexto do programa MEDIA, a iniciativa experimental “**Growth and Audiovisual: i2i Audiovisual**”⁵¹ visa encorajar os bancos e as instituições financeiras a investir nas indústrias de conteúdos. Em especial, enquanto catalisador do apoio a prestar à indústria cinematográfica e audiovisual, o Banco Europeu de Investimento (BEI) conta com linhas de crédito⁵² especialmente destinadas ao sector bancário, para encorajar o financiamento das PME no sector da criação e da tecnologia audiovisual ou a realização de trabalhos em regime de subcontratação.

⁴⁸ A cedência de créditos é uma forma de aumentar a liquidez graças ao pagamento adiantado dos créditos a cobrar; <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/financing/index.htm>

⁴⁹ <http://www.gate2growth.com>

⁵⁰ Publicação prevista para o início de 2004.

⁵¹ http://europa.eu.int/comm/avpolicy/media/i2iav_en.html

⁵² Empréstimo global e empréstimo global de partilha de riscos.

A Comissão adoptou em Agosto de 2003 as **orientações indicativas revistas para a revisão intercalar dos Programas dos Fundos Estruturais**⁵³ que terá lugar no final de 2003 ou início de 2004. As recomendações da Carta reflectem-se nestas orientações e as temáticas relacionadas com as PME serão analisadas na revisão intercalar. A diversificação da gama de instrumentos de financiamento público para as PME será encorajada. As orientações iniciais relativas ao período 2000-2006⁵⁴ assinalavam a necessidade de aproveitar o efeito potenciador das operações financiadas pelo orçamento comunitário para conceder apoio a fontes privadas de financiamento, como capital de risco e parcerias público-privado. O regulamento da Comissão no que diz respeito às regras de elegibilidade⁵⁵, revisto em Junho de 2003, define as condições e recomendações para o financiamento dos fundos de capital de risco, de empréstimo e de garantia. O guia do financiamento do capital de risco na política regional⁵⁶ que foi publicado deverá tornar-se um documento de consulta prática para todos os envolvidos em actividades de capital de risco. A programação dos Fundos Estruturais mostra que as orientações estão a ser seguidas, daí resultando que as intervenções em fundos de capital de risco e de garantia totalizarão cerca de 1,4 mil milhões de euros em 2000-2006, o que ultrapassa o dobro do montante correspondente ao período de 1994-1999.

A Comissão segue atentamente o processo alcançado nas negociações do Comité de Basileia sobre o "**Novo Quadro de Adequação dos Fundos Próprios**" para os bancos. Na sequência de um pedido do Conselho Europeu⁵⁷, prevê-se que a Comissão publique um estudo sobre o impacto deste novo quadro na economia europeia, em particular nas PME, no início de 2004.

2.2.2. *Conclusões e recomendações*

Os anteriores relatórios da Carta identificaram o acesso ao financiamento como um dos principais entraves das empresas, embora assinalassem progressos nesse domínio. Os desenvolvimentos do último ano mostram que foram tomadas várias medidas novas para melhorar essa situação. Porém, como referido, o **acesso ao financiamento continua a representar um travão importante** para as empresas na UE.

Entre os desenvolvimentos recentes, merecem destaque as muitas medidas novas tomadas na Bélgica, como o fundo destinado ao arranque, o *Private Pricaf* e o fundo *ARKimedes*, destinados a atrair investidores privados. A iniciativa britânica que permite que instituições não bancárias ofereçam microcrédito, acompanhada de incentivos fiscais, e os fundos franceses de investimento local são exemplos interessantes de novas modalidades de financiamento. O esquema finlandês DIILI destinado a atrair pessoal qualificado para participar no capital é outro exemplo inovador. Na Grécia, o desenvolvimento da primeira rede de *business angels* é um sinal positivo.

Experiências feitas no sector público para melhorar o acesso das PME ao financiamento mostraram que se alcançam melhores resultados quando o sector público colabora estreitamente com os mercados financeiros e encoraja o seu desenvolvimento. A acção pública deveria concentrar-se, sobretudo, nas condições-quadro gerais e actuar como

⁵³ COM(2003) 499 final de 25.8.2003.

⁵⁴ Os Fundos Estruturais e sua coordenação com o Fundo de Coesão – Orientações para os programas no período 2000-2006, 1.7.1999,
www.europa.eu.int/comm/regional_policy/sources/docoffic/official/guidelines/coord_en.htm

⁵⁵ Regulamento (CE) n.º 1145/2003 da Comissão, de 27.6.2003, que altera o Regulamento (CE) n.º 1685/2000 no que diz respeito às regras de elegibilidade para co-financiamento pelos Fundos estruturais, JO L 160 de 28.6.2003, p. 48.

⁵⁶ www.europa.eu.int/comm/regional_policy/sources/docgener/guides/risk/risk_en.pdf

⁵⁷ Conselho Europeu de Barcelona, 15-16 de Março de 2002.

catalisador para o envolvimento do sector privado. Em particular, as acções de financiamento dirigidas a um sector específico têm mostrado ser ineficazes, visto não ser possível antecipar, com objectividade, a evolução do mercado com muitos anos de antecedência.

São necessárias mais medidas, à escala regional, nacional e europeia, para promover eficazmente o espírito empresarial e o acesso das empresas ao financiamento. Para ultrapassar a **carência de financiamento para as primeiras fases** que se faz sentir persistentemente, o sector público tem que continuar a trabalhar com o sector privado. Visto que os empréstimos bancários continuam a ser a principal forma de financiamento das pequenas empresas, a **necessidade de garantias** que dividam os riscos entre os sectores privado e público é evidentemente necessária para facilitar o acesso das PME a esta modalidade de financiamento. Quanto a este aspecto, as operações de **titularização** poderiam ser um campo interessante para explorar. Se recorrermos à intermediação dos bancos nacionais e locais, os mecanismos de garantia tornam-se mais acessíveis para as pequenas empresas. O esquema italiano CONFIDI é um exemplo de um sistema de sociedades de garantia mútua que funciona bem.

O **microcrédito** é um instrumento importante de financiamento nas fases iniciais. O seu âmbito e a sua dimensão diferem entre países. O sector público pode facilitar o aprovisionamento em microcrédito graças à criação de contextos favoráveis e de incentivos fiscais concedidos a investidores que fornecem fundos aos retalhistas de microcrédito. O apoio público pode ainda ser proporcionado por fundos colocados à disposição de mutuantes especializados, partilhando parte do risco com sociedades de garantia também elas especializadas e/ou através da promoção de serviços de apoio às empresas. Os programas de microempréstimos devem visar a sustentabilidade, de forma a que o apoio do sector público possa diminuir gradualmente.

– *Para facilitar o acesso das pequenas empresas ao financiamento, devem ser envidados esforços de fomento do financiamento de fase inicial, em particular garantias e microcrédito.*

As necessidades das sociedades com forte potencial de crescimento e da generalidade das pequenas empresas europeias são diferentes, mas tanto umas como outras necessitam de balanços mais sólidos com capital próprio suficiente. Os lucros não distribuídos são a melhor forma de financiar o crescimento e o investimento. As fontes de capital próprio adicional são os investidores informais de capital de risco, os fundos de capital de risco e as instituições que fornecem instrumentos de quase-capital próprio, como os empréstimos subordinados. Os empréstimos subordinados do *Austria Wirtschaftsservice*, limitam a intervenção externa nas decisões da empresa e constituem uma abordagem interessante do fornecimento do capital de risco do sector público.

– *Convém proceder à revisão da legislação fiscal para saber se ela impede o crescimento das empresas ao tributar mais os lucros reinvestidos do que os distribuídos.*

– *Convém encorajar o desenvolvimento de mercados de capital de risco que possam operar com liquidez e eficácia.*

– *Deve continuar a ser promovida a ajuda prestada pelos business angels.*

– *Devem ser promovidos os investimentos efectuados por investidores informais de capital de risco, com o auxílio de oportunidades fiscais.*

A Comissão está implicada em várias iniciativas diferentes destinadas a melhorar o acesso das pequenas empresas ao financiamento. Os instrumentos financeiros comunitários constituem o apoio e o estímulo de que necessita o financiamento das PME. A realização integral do Plano de Acção de Capital de Risco é muito importante e a realização integral do Plano de Acção para os Serviços Financeiros levará a uma melhor disponibilidade tanto de empréstimos bancários como de financiamento do capital próprio. Os estudos e os projectos de intercâmbio de boas práticas contribuem também para o progresso da situação.

2.3. Reforço da capacidade tecnológica das pequenas empresas, incluindo inovação

“Reforçaremos os programas existentes destinados a promover a disseminação de tecnologias junto das pequenas empresas, bem como a capacidade destas últimas para identificar, seleccionar e adaptar essas tecnologias.

Fomentaremos a cooperação tecnológica e a partilha de tecnologias entre empresas de diferentes dimensões e especialmente entre pequenas empresas europeias, desenvolveremos programas de investigação mais eficazes centrados na aplicação comercial dos conhecimentos e da tecnologia, e criaremos e adaptaremos sistemas de certificação e controlo de qualidade para as pequenas empresas. É importante assegurar que as pequenas empresas possam obter patentes comunitárias e que estas lhes sejam facilmente acessíveis.

Fomentaremos a participação das pequenas empresas na cooperação entre sociedades a nível local, nacional, europeu e internacional, bem como a colaboração entre as pequenas empresas e os estabelecimentos de ensino superior e de investigação.

São, pois, de apoiar as acções a nível nacional e regional no sentido de desenvolver as redes e os grupos de empresas e é de incrementar a cooperação pan-europeia entre pequenas empresas com recurso às tecnologias da informação, devendo-se igualmente disseminar as melhores práticas em matéria de acordos de cooperação e apoiar a colaboração entre pequenas empresas para aumentar a sua capacidade de penetração nos mercados pan-europeus e alargar as suas actividades nos mercados de países terceiros”.

Eficiência e vantagem de custos, qualidade, rapidez e flexibilidade são aspectos fundamentais para o sucesso empresarial. Contudo, estes factores já não são suficientes para uma competitividade a longo prazo. As empresas devem inovar constantemente para reinventar produtos e serviços e, conseqüentemente, desenvolver estratégias de resposta à procura do mercado, que por sua vez necessita de adaptar em contínuo as estruturas e os processos organizativos.

Dados do último “Inquérito Comunitário à Inovação”⁵⁸ e do “Innobarometer”⁵⁹ bem como a análise do “Painel da Inovação na Europa”⁶⁰ confirmam que muitas pequenas empresas na Europa ainda têm problemas significativos para melhorar os seus resultados de **inovação**. As pequenas empresas europeias e as suas necessidades de inovação são muito heterogéneas. Por isso, exigem instrumentos políticos que sejam igualmente diferenciados e abranjam os níveis regional, nacional e europeu. Devemos sublinhar que as pequenas empresas, mais do que as grandes, dependem da optimização dos sistemas de inovação regionais. Contudo, existe pouca informação global e comparável sobre as políticas de inovação regionais.

⁵⁸ Eurostat.

⁵⁹ http://www.cordis.lu/innovation-policy/studies/ca_study3.htm

⁶⁰ http://www.cordis.lu/innovation-policy/studies/gen_study8.htm

Para compreender as necessidades das pequenas empresas em termos de inovação, convém distinguir as novas empresas tecnológicas das tradicionais. Dos referidos inquéritos destaca-se que as novas empresas de alta tecnologia dependem essencialmente da disponibilidade de financiamento para a inovação, da interacção activa com os estabelecimentos de ensino e de uma protecção eficaz dos direitos de propriedade intelectual. As pequenas empresas mais tradicionais, por outro lado, dependem mais da interacção activa com clientes e fornecedores de tecnologia inovadores, do seu acesso à informação sobre a tecnologia e o mercado e de actualizar constantemente os respectivos recursos humanos.

A maioria das pequenas empresas não tem a competência e os recursos necessários para efectuar investigação e desenvolvimento próprios (I&D), nem para introduzir nova tecnologia e formar os seus empregados. Podem mesmo experimentar problemas para definir as próprias necessidades em termos tecnológicos ou de inovação. Estas empresas dependem muito de um contexto que apoie a inovação. Neste contexto, o desenvolvimento de iniciativas de transferência de tecnologia e de conhecimentos assume uma importância capital para a grande maioria delas.

A definição ampla de **transferência de tecnologia** cobre todo o processo que medeia entre a ideia científica na base e a sua adopção pela indústria, mas também a transferência de conhecimentos entre as empresas. Existem várias maneiras de influenciar politicamente a adopção de resultados da investigação pela indústria para a sua incorporação em produtos, processos e serviços melhorados.

Mais especificamente, **os métodos indirectos** incluem a modificação das condições de enquadramento e das estruturas institucionais para permitir maior interacção entre o sector público, as instituições de investigação e as empresas. As medidas que podem facilitar indirectamente a promoção e a difusão do conhecimento incluem, por exemplo: (1) parques científicos, centros tecnológicos regionais, serviços de ligação em organizações académicas e de investigação e outros tipos de intermediários; (2) enquadramento jurídico, incluindo questões de protecção da propriedade intelectual que facilitem a transferência de tecnologia; (3) incentivos fiscais e financeiros, como esquemas de apoio financeiro que proponham empréstimos de alto risco às empresas inovadoras; e (4) fundos específicos de investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT) que gerem novos conhecimentos passíveis de transferência para a indústria.

Os **métodos directos** para promoção de transferência entre organizações e pessoas incluem: (1) programas de transferência e exploração dos resultados; (2) esquemas de mobilidade de pessoal, que encorajem as pessoas a trabalhar noutras organizações, a levar novos conhecimentos à estrutura de acolhimento e a beneficiar com os conhecimentos desta última; (3) medidas de difusão da informação tendentes a sensibilizar as organizações para as oportunidades científicas e tecnológicas; e (4) esquemas cooperativos com projectos industriais e de demonstração.

A transferência de tecnologia da ciência para as pequenas empresas tradicionais não funciona normalmente através de contactos directos, uma vez que as culturas próprias às várias universidades ou grandes organizações de investigação são demasiado diferentes da cultura das pequenas empresas. Assim, a transferência de tecnologia para as pequenas empresas carece de intermediário na forma de uma das muitas organizações dedicadas a essa actividade que existem na Europa.

Há contactos mais directos entre organizações de investigação e novas empresas de base tecnológica, quer na forma de empresas resultantes da investigação universitária, ou de novas empresas nascidas em parques tecnológicos ou desenvolvidas em viveiros de empresas

tecnológicas. Estas medidas são cada vez mais complementadas com apoio concedido posteriormente para criar *clusters* em campos tecnológicos específicos. Recorrendo simultaneamente aos desenvolvimentos da investigação e da indústria, as pequenas empresas beneficiam da disponibilidade de conhecimentos e das possibilidades de trabalhar em rede com as suas congéneres da região.

Outra forma de cooperação entre a investigação e as pequenas empresas, que parece melhor adaptada às suas necessidades, é o trabalho em conjunto com os institutos de investigação. Estes parecem ser mais adequados para disseminar tecnologias intermédias do que tecnologias de ponta. Menos surpreendente no que diz respeito à sua capacidade inovadora, este tipo de transferência de tecnologia é importante, contudo, no que toca ao seu impacto económico a curto prazo.

O relatório sobre a Carta do ano passado concluía que os desenvolvimentos recentes na promoção de *clusters* e de redes tecnológicas compostas por PME eram encorajadores e que tinham sido lançadas várias iniciativas promissoras. Contudo, nele se sugeria que muito era ainda necessário fazer em termos de intercâmbio de boas práticas em domínios como a promoção da transferência tecnológica entre a universidade e as pequenas empresas e para apoiar a inovação tanto nas novas empresas tecnológicas como nos sectores mais tradicionais. Os Estados-Membros foram convidados a ajudar activamente o procedimento Best a melhorar o funcionamento das instituições de transferência de tecnologia e encorajados a desenvolver *clusters* e redes de empresas tecnológicas, à escala regional e nacional. Medidas deste cariz deviam ser implementadas a longo prazo para garantir a eficácia dos resultados.

O actual relatório é consagrado prioritariamente aos aspectos de “Transferência e inovação tecnológica”, destacando de maneira específica a transferência e incluindo explicitamente a inovação. Contudo, todas as medidas pertinentes inscritas no capítulo da Carta “Reforço da capacidade tecnológica das pequenas empresas” foram incluídas no relatório.

2.3.1. *Desenvolvimentos recentes*

Indicadores e objectivos

Há oito Estados-Membros que fixaram objectivos quantitativos na área das despesas de I&D. **Dinamarca, Alemanha e França** transformaram o objectivo de Barcelona relativo ao aumento do investimento em I&D na UE, fixado em 3% do PIB até 2010, em objectivos nacionais, mas **Espanha, Portugal, Áustria, Irlanda e Finlândia** optaram por objectivos mais imediatos⁶¹.

Espanha, Irlanda e Países Baixos fixaram ainda objectivos relacionados com patentes. A **Espanha** visa chegar às 24,5 patentes europeias por milhão de habitantes em 2006 e às 40,7 por milhão de habitantes em 2010, a **Irlanda** pretende obter 350 pedidos de patente por milhão de habitantes em 2006 e 100 patentes concedidas por milhão de habitantes em 2006, e

⁶¹ São os seguintes os objectivos dos Estados-Membros em relação às despesas de I&D (GERD): Áustria (2,5% em 2005), Dinamarca, Alemanha e França (3% em 2010), Irlanda (2,8% em 2006), Países Baixos (entre os Estados-Membros da frente em 2010) e Portugal (1% em 2003). Além disso, três Estados-Membros fixaram ainda objectivos para o aumento das despesas de I&D das empresas (BERD): Dinamarca (2% em 2010), Espanha (0,84% em 2003) e Países Baixos (na média da UE em 2005, entre os Estados-Membros da frente em 2010). A Finlândia tinha anteriores objectivos em termos de GERD que alterou recentemente para fixar o objectivo de 1.700 milhões de euros em despesas governamentais de I&D para 2007, o que corresponde a $\geq 1\%$ do PIB. Fonte: “Avaliação comparativa da política empresarial: resultados do Painel de Avaliação de 2003”, SEC(2003) 1278 de 4.11.2003.

os **Países Baixos** querem estar no grupo da frente em 2010, no que diz respeito às patentes do IEP.

Por outro lado, os **Países Baixos** fixaram vários objectivos relacionados com as despesas de I&D em TIC, em empresas de alta tecnologia em fase de arranque e em inovação: obter melhores resultados do que nas restantes áreas tecnológicas com as despesas de I&D em TIC efectuadas por empresas e instituições de investigação; obter um aumento de 50% no número de novas empresas tecnológicas em 2004 e pertencerem ao grupo da frente em 2010; estar no grupo da frente dos Estados-Membros da UE em 2010 no que toca a empresas inovadoras, à cooperação entre elas e à cooperação entre elas em matéria de investigação; e, por último, pertencer ao grupo da frente em 2010, no que diz respeito aos benefícios decorrentes da inovação.

Vários indicadores do Painel Europeu da Inovação de 2003⁶² e do Painel de Avaliação da Política Empresarial demonstram que a UE necessita de melhorar os seus resultados na área da inovação e da difusão do conhecimento. Contudo, esta apreciação varia consoante os Estados-Membros.

Em 2001, as despesas de I&D em termos percentuais do PIB não aumentaram na UE. Infelizmente, os rácios de I&D iguais ou mesmo inferiores a 1% verificados na Grécia, em Portugal, Espanha e Itália desequilibram os rácios superiores a 3% da **Suécia e da Finlândia**⁶³.

O número de patentes aumentou de 2000 para 2001, incluindo o das patentes de alta tecnologia. Em alguns países o rácio entre patentes e população é superior ao verificado nos EUA – **Suécia, Finlândia, Alemanha, Países Baixos, Luxemburgo e Dinamarca** – mas só a **Suécia, a Finlândia e os Países Baixos** registaram mais patentes de alta tecnologia. O objectivo dos Países Baixos de entrar no “grupo da frente” até 2010, quanto ao número de patentes registadas no IEP, parece ter já sido alcançado segundo estes dados.

Estados-Membros

Na área da **inovação**, a Alemanha lançou a iniciativa para a inovação nas PME que visa a promoção das empresas tecnológicas em fase de arranque. Esta medida virá facultar financiamento, trará incentivos fiscais aos investimentos efectuados nestas empresas e promoverá as ligações entre as PME e as instituições de investigação. Em Itália, foi assinado um *memorando de entendimento* entre o Ministro das Actividades Produtivas e o Departamento de Inovação e Tecnologia. Será assim possível elaborar um *plano de acção conjunto* para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a promover a inovação junto das PME que conduza à adopção de medidas regulamentares e financeiras.

Alemanha e Áustria: esquemas de encorajamento à cooperação transnacional

A partir de 2004, a Alemanha concederá um bónus especial pra promoção da cooperação transnacional, ao abrigo da iniciativa PRO INNO (*Innovationskompetenz mittelständischer Unternehmen* – Programa para a competência na inovação entre as PME www.forschungskoop.de). O PRO INNO concede apoio às PME que desenvolvem programas de cooperação nacional ou internacional entre si ou com instituições de investigação, bem como às empresas que queiram iniciar ou retomar actividades de I&D. Cerca de 77% das

⁶² SEC(2003)1255 de 10.11.2003.

⁶³ Suécia: 3,8% em 1999 (último ano disponível); Finlândia: 3,7% em 2001 (último ano disponível).

empresas promovidas têm menos de 50 empregados. Destas, 40% têm menos de 5 anos de vida e cerca de 35% têm entre 6 e 10 anos de actividade. Os efeitos generalizados do PRO INNO são acentuados. Desde 1999, à volta de 1,3 mil milhões de euros foram investidos na I&D de cerca de 3.900 empresas. O bónus especial dado à cooperação transnacional procura incentivar as PME a participar em redes internacionais de investigação.

Na Áustria, em Abril de 2003, foram seleccionados doze projectos para beneficiar da promoção ao abrigo do projecto-piloto **STRAPAMO** (*Bildung von strategischen F&T-Partnerschaften mit Mittel- und Osteuropa* – formação de parcerias estratégicas de I&D com a Europa Central e Oriental). Estes projectos visam acelerar a criação de eixos tecnológicos entre parques tecnológicos austríacos, centros de investigação, *clusters* tecnológicos e institutos de investigação em cooperação, e respectivos homólogos na Europa Central e Oriental. Para isso, é vital poderem criar-se sinergias entre centros de crescimento e utilizar o respectivo potencial de sucesso. Cada projecto envolve pelo menos seis empresas, das quais três, no mínimo, devem ser austríacas. Os principais países parceiros são a Eslovénia, a Hungria e a Eslováquia.

Os Países Baixos revêem actualmente todas as medidas políticas destinadas às empresas inovadoras em fase de arranque com vista a reunir todos os instrumentos numa só iniciativa designada “*TechnoPartner*”. Esta estrutura assenta em três pilares: *TechnoPartner Financing* (fornece capital de risco durante a fase embrionária e imediatamente antes dela), *TechnoPartner Contest* (promove o espírito empresarial entre os investigadores e a criação de empresas tecnológicas) e a plataforma *TechnoPartner* (informa sobre a criação de empresas, ajuda as instituições a serem mais empreendedoras, organiza e mantém uma rede de viveiros de empresas, acompanha os desenvolvimentos nos sectores mais relevantes e organiza seminários e conferências de sensibilização).

Para aproximar o sistema de C&T nacional e o tecido empresarial português, a *Agência de Inovação (AdI)* portuguesa gere os programas de inovação do Ministério da Economia e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior. Portugal introduziu também o programa “*NEST*” para apoiar a criação de empresas de base tecnológica através das participações de capital. A Noruega alterou a sua *legislação sobre invenções de empregados* sendo agora os direitos de patente dados às universidades e não aos investigadores. Consequentemente, as Universidades de Oslo e Bergen podem agora criar os seus próprios *serviços de transferência de tecnologia*.

A **nível regional**, no Reino Unido, o esquema SMART em Inglaterra foi substituído por dois novos produtos. O “*Grant for Research and Development*” (subsídios à I&D) concede subsídios a particulares e PME para investigação e desenvolvimento de produtos e processos tecnologicamente inovadores, o que, segundo as pequenas empresas, pode contribuir para eliminar a componente *de minimis* de que os projectos de investigação sofriam com o anterior esquema. O “*Grant for Investigating an Innovative Idea*” (subsídio para investigar uma ideia inovadora) ajuda a financiar a consultoria de peritos em diferentes domínios, incluindo tecnologia, marketing e organização, conforme o necessário para melhorar a capacidade inovadora da empresa. O País de Gales lançou o seu plano de acção “*Wales for Innovation*”. Esta iniciativa define quais os esquemas e as acções que contribuem ou irão contribuir para que as pequenas empresas tirem o maior partido possível da inovação, comercialização ou actividade de investigação e da transferência de tecnologia dos estabelecimentos de ensino superior para as empresas galesas.

Bélgica: folheto informativo para os empresários – “100 perguntas sobre a inovação”

Em 2002, a Comunidade Flamengo, na Bélgica, em 2002, compilou e distribuiu uma edição actualizada de “*Innovatiezakboekje*” (folheto informativo sobre inovação,

<http://www.innovatie.vlaanderen.be/innovatiezakboekje>). O folheto intitula-se “*100 Questions on Innovation*” e está disponível em neerlandês e inglês. É um guia prático para os empresários e gestores de empresas que desejem fazer mudanças e procurem formas de inovar. As suas cem perguntas e respostas são um bom repositório da informação que pode ajudar na prática. Desta forma, facilita a transformação das ideias em produtos ou serviços inovadores ou a transferência de tecnologia. Foi concebido como estímulo e introdução às diferentes possibilidades, ângulos e recursos da inovação.

Vários países informaram que têm medidas de fomento à **transferência de tecnologia das universidades para as PME**. A Dinamarca introduziu um *plano de acção* para reforçar a cooperação entre PME e estabelecimentos de ensino dinamarqueses e estrangeiros. Na Dinamarca, a criação de um *serviço para transferência da tecnologia* no sector da biotecnologia constituiu um primeiro passo para a abertura do mercado do conhecimento e da tecnologia. Os Países Baixos lançaram várias medidas para melhorar a interacção entre universidades e PME e os intervenientes no sistema de inovação nacional. Por exemplo, está planeada a criação de uma plataforma de inovação segundo o modelo finlandês. A Áustria lançou o programa “*FH plus*” para reforçar a investigação universitária aplicada em cooperação com a comunidade empresarial. Este programa dá às PME acesso aos resultados da investigação e permite-lhes melhorar as respectivas capacidades de inovação. Portugal lançou o programa “*IDEIA*” (I&D aplicada às empresas) para fomentar a colaboração entre empresas e organizações do sistema de ciência e tecnologia nacional (SCTN). Na Noruega prossegue a substituição do programa actual de transferência de tecnologia dos estabelecimentos de ensino para as PME por um programa novo de I&D designado “*KOMPMEG*” cujo objectivo é promover as competências resultantes da investigação.

Para apoiar a **cooperação tecnológica entre empresas**, a Grécia lançou um programa de promoção da constituição de redes de PME. Pretende-se apoiar acções com resultados comerciais, como a conclusão de um projecto conjunto para a criação de empresas comuns permanentes.

Quanto aos **programas de investigação**, a Irlanda criou um grupo orientador de alto nível para avaliar as implicações das políticas do Espaço Europeu de Investigação e preparar um plano de incremento ao investimento em I&D na Irlanda. Lançou ainda um serviço nacional de apoio e informação com o objectivo de coordenar a promoção da participação das empresas, em particular PME, no sexto programa-quadro de IDT. A **nível regional**, na Bélgica, para encorajar as PME da Valónia a participar no sexto programa-quadro de IDT, a região concede um subsídio de valor equivalente a 25% da ajuda comunitária⁶⁴. Além disso, o organismo financeiro da região dá à Comissão Europeia uma contra-garantia para os restantes 75% das despesas elegíveis. No Reino Unido, o “*Scottish Proposal Assistance Fund*” (fundo de assistência escocês) foi criado para fomentar a participação da indústria escocesa no sexto programa-quadro de IDT. A Escócia procura, por outro lado, criar três institutos comerciais que sirvam como intermediários tecnológicos (*Intermediary Technology Institutes*). O alvo é a investigação pré-competitiva em domínios com elevadas potencialidades comerciais, a nível global, procurando criar uma outra cultura da comercialização e do investimento em I&D, tentando fomentar as despesas das empresas em I&D, reforçar a capacidade das empresas tecnologicamente informadas e ajudar a criar outras novas.

A Suécia lançou o programa “*VINNOVA*” que concede um máximo de 50% de subsídio a **viveiros de empresas** para desenvolver ideias científicas comercialmente viáveis. O Reino

⁶⁴ A percentagem pode ser reduzida por forma a respeitar as regras comunitárias sobre auxílios estatais à I&D.

Unido trabalha actualmente na criação de um *conjunto de normas e referências reconhecidas a nível nacional* para que os viveiros de empresas possam avaliar e acreditar as empresas que a eles recorrem. A **nível regional**, a Irlanda do Norte assiste actualmente à criação do seu primeiro **parque científico**. Inicialmente, o parque procurará dar assistência às novas empresas resultantes da investigação universitária e industrial e procurará atrair departamentos de investigação e desenvolvimento de empresas e investidores locais.

Irlanda: Rede Regional de Conhecimento de Shannon

A Rede Regional de Conhecimento de Shannon, http://www.shannon-dev.ie/K_Network/Index.html, foi lançada em 2001 por uma agência de desenvolvimento regional, a *Shannon Development*. Inclui parques tecnológicos e viveiros de empresas, e está ligada ao sistema de ensino superior das regiões. É uma iniciativa única que reúne em rede vários centros tecnológicos importantes da região de Shannon. Cinco centros – *National Technology Park Limerick, Kerry Technology Park, Tipperary Technology Park, Information Age Park Ennis* e *Birr Technology Centre* – trabalham, cada um e em conjunto, para aproximar o tecido empresarial do mundo do ensino e da inovação e criar, assim, uma dinâmica de nível mundial digna da era do conhecimento em que vivemos. Cada centro pertencente à rede conta com estruturas adequadas à inovação – edifícios “de ponta” especialmente concebidos para desempenhar a sua missão.

A rede visa estimular a criação de novas empresas tecnológicas e captar novas empresas de conhecimento-intensivo. Promove também a transferência de tecnologia e a comercialização da inovação, bem como a economia baseada no conhecimento em áreas dominadas por sectores tradicionais de actividade.

Alguns novos **serviços de apoio** foram desenvolvidos nesta área desde o ano passado. A Irlanda lançou um serviço de consultoria ao desenvolvimento tecnológico, o “*Technology Development Advisory Service*”, que ajuda as empresas a desenvolver novos processos e produtos e promove a entrada em rede de intervenientes do sector privado com experiência em inovação. A Finlândia lançou um projecto para desenvolver e ampliar os serviços de desenvolvimento e os viveiros de empresas existentes, dirigido às empresas tecnológicas e especializadas em fase de arranque. As empresas ou as unidades de investigação podem ainda recorrer a este serviço para preparar *projectos de estratégia tecnológica*. A ajuda comporta um guia de estratégia grátis, o acesso a uma base de consultores e financiamento.

Dinamarca: institutos de serviços para o conhecimento de base tecnológica

Na Dinamarca, a rede constituída pelos onze Institutos de Serviços Tecnológicos Autorizados (ISTA) desenvolve e comunica conhecimentos de base tecnológica a empresas privadas e instituições públicas. O conhecimento proveniente da ISTA inclui áreas como biotecnologia, energia e ambiente, electrónica, acústica, toxicologia, construção e indústria, gestão e organização, e normalização.

Os institutos da ISTA prestam assistência tecnológica a todos os tipos de empresas, mas têm uma obrigação especial de servir as PME. Os institutos têm anualmente cerca de 20.000 clientes diferentes. Cerca de 90% são PME.

Os institutos são independentes, não lucrativos, autorizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Os empréstimos de base são concedidos de acordo com um plano estratégico das áreas técnicas ou científicas que mais necessitam de criação de competências.

Neste domínio foram introduzidos dois novos **sistemas fiscais**. Como parte do seu plano de inovação, a França desenvolveu a iniciativa “*Aide aux projets de RD portés par les jeunes entreprises innovantes*” (ajuda aos projectos de I&D de novas empresas inovadoras) que concede reduções no pagamento das contribuições para a segurança social e reduções de impostos para encorajar os projectos de I&D. Portugal concede uma *reserva de ordem fiscal* para os investimentos em capital fixo ou investimentos em inovação e desenvolvimento. A reserva consiste numa redução de 20% da matéria colectável da empresa.

Comissão

Em Abril de 2003, a Comissão adoptou a Comunicação “**Investir na investigação: um plano de acção para a Europa**”⁶⁵, que define as acções necessárias para garantir uma evolução sustentável e coerente rumo ao objectivo estabelecido pelo Conselho Europeu de Barcelona para aumentar o investimento na I&D europeia em 3% do PIB até 2010. O Plano de Acção propõe que os Estados-Membros considerem a possibilidade de definir objectivos de participação das PME nos seus programas nacionais de I&D. Outras acções ainda visam melhorar o acesso das PME ao financiamento da dívida e de capital para actividades de investigação e inovação através da melhor utilização dos mecanismos de garantia nacionais, da adaptação da política fiscal ao capital de risco para evitar dupla tributação de investidores e de fundos, do reforço e da ampliação de futuros esquemas de garantia e actividades de capital de risco geridas pelo FEI, e da promoção do uso da classificação tecnológica para melhor avaliar riscos e benefícios associados com o investimento em PME tecnológicas.

O **sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2002-2006)**⁶⁶ (sexto programa-quadro) apoia as PME em matéria de investigação, inovação e transferência de tecnologia, facilitando a sua colaboração com organismos de investigação e outros parceiros empresariais, incluindo grandes empresas. Encoraja-se vivamente a participação das PME nas áreas temáticas prioritárias do programa específico “Integração e Reforço do Espaço Europeu da Investigação”⁶⁷ do sexto programa-quadro, com mais de 15% do orçamento destinado às PME, ou seja, 1,7 mil milhões de euros, no mínimo. O acompanhamento da participação das PME está a ser efectuado pela Task Force inter-serviços PME, estabelecida em Dezembro de 2002, com participação de todos os serviços da Comissão responsáveis pela implementação das áreas temáticas prioritárias. Uma das primeiras acções foi estabelecer objectivos em termos de participação das PME por área temática prioritária. Estão também a ser desenvolvidas novas medidas para facilitar a participação das PME. Por outro lado, em várias áreas temáticas prioritárias tomaram medidas próprias, como a realização de seminários e reuniões. Os projectos de IDT co-financiados pelo sexto programa-quadro podem receber co-financiamento adicional dos Fundos Estruturais, para reduzir o nível de participação financeira da entidade que beneficia do projecto.

As acções no domínio da informação económica e tecnológica são uma das actividades do sexto programa-quadro em prol das PME, em termos de investigação e inovação. O esquema permite apoiar projectos que podem incluir, por exemplo, auditorias tecnológicas para identificar as carências das PME e orientá-las para os instrumentos adequados do sexto

⁶⁵ COM(2003) 226 final de 4.6.2003.

⁶⁶ Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006), JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁶⁷ Mais informação sobre o Espaço Europeu da Investigação, em http://europa.eu.int/comm/research/era/index_en.html

programa-quadro, ou promover interações entre os intervenientes da inovação. Em 2003, foram recebidas 115 propostas. Os projectos serão especificamente orientados para promover a participação das PME nas áreas temáticas prioritárias. Os participantes são intermediários que trabalham com ou para associações ou agrupamentos de PME, como os Pontos de Contacto Nacionais (PCN, ver em seguida), os Centros de Ligação para a Inovação (IRC, ver em seguida), os viveiros de PME, as organizações industriais, as câmaras de comércio e as administrações públicas.

Quanto às “**Actividades horizontais de investigação com a participação das PME**” do sexto programa-quadro, o primeiro convite à apresentação de propostas para **investigação cooperativa** fechou, em Abril de 2003, com um orçamento indicativo de 95 mil milhões de euros. Foram apresentadas 668 propostas e cerca de 60% dos participantes em propostas elegíveis eram PME. O primeiro convite à apresentação de propostas de **investigação cooperativa**, com um orçamento de 40 mil milhões de euros, recebeu 125 propostas. A investigação cooperativa é um novo esquema do sexto programa-quadro, surgido na sequência de uma acção-piloto do anterior programa com associações e agrupamentos de PME que atribuíam uma parte significativa da investigação científica e tecnológica a investigadores de IDT e ficavam com os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados. Espera-se que os projectos, que tinham uma componente importante em termos de disseminação e formação, tenham um impacto importante junto de muitas PME.

A rede dos **Pontos de Contacto Nacionais de PME (PCN)** encontra-se estreitamente ligada com a realização de eventos de informação e formação do sexto programa-quadro, contribuindo assim para uma abordagem coerente e um elevado nível de serviço. Em Abril de 2003, a rede foi informada das oportunidades de empréstimo dadas pelo BEI (Banco Europeu de Investimento) e pelo FEI (Fundo Europeu de Investimento) às PME participantes no sexto programa-quadro. O Serviço de Assistência para Direitos de Propriedade Intelectual (helpdesk DPI) ⁶⁸ continua a prestar apoio a muitas PME que participam ou desejam participar em projectos de IDT financiados pela Comunidade.

Em Junho de 2003, a Comissão apresentou os resultados de um projecto realizado com a ajuda de peritos nacionais dos Estados-Membros, países em vias de adesão, países candidatos, da EFTA e do EEE, sobre **clusters e redes de empresas**, num seminário em Copenhaga⁶⁹. O relatório sobre o projecto traça uma perspectiva geral sobre as políticas dos países participantes e da Comissão e a forma como reflectem a realidade dos *clusters* e das redes, e apresenta exemplos de boas práticas e recomendações de peritos para apoiar o desenvolvimento dos *clusters*. O relatório considera que é fundamental, a nível regional e nacional, identificar as falhas do mercado, melhorar as políticas, criar infra-estruturas de gestão de *clusters*, estabelecer ligações entre os domínios da investigação, universidade e indústria e implementar programas de educação e formação mais adequados. O relatório sugere que devem ser lançadas medidas de sensibilização, à escala da UE, sobre os benefícios e eventuais dificuldades que os *clusters* de PME possam trazer para as regiões, criando uma estrutura de intercâmbio de experiências, informação e boas práticas, e medidas para o reforço das sinergias entre as diferentes áreas de intervenção política.

Os **Centros de Ligação para a Inovação (IRC)**⁷⁰ formam a maior rede europeia, com 68 IRC regionais em 31 países⁷¹, de apoio à inovação e à cooperação tecnológica transnacional com uma grande variedade de serviços especializados de apoio às empresas. Os serviços da

⁶⁸ <http://www.ipr-helpdesk.org/index.htm>

⁶⁹ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/cluster/index.htm

⁷⁰ <http://irc.cordis.lu>

⁷¹ Estados-Membros da UE, países em vias de adesão, Bulgária, Roménia, Islândia, Israel, Noruega e Suíça.

IRC estão essencialmente vocacionados para as PME tecnológicas, mas também podem ser prestados a grandes empresas, institutos de investigação, universidades, centros tecnológicos e agências de inovação. A rede IRC trabalha em conjunto com os Euro-Info-Centros (EIC) e os Centros de Inovação Empresarial (BIC) ao abrigo da iniciativa de redes de apoio às empresas “B2Europe” (*Business to Europe*). Colabora ainda com o Serviço de Assistência para Direitos de Propriedade Intelectual (ver acima) e a iniciativa *Gate2Growth* (ver ponto 2.2.1). Adicionalmente, os dois acordos operacionais celebrados em 2002 com a iniciativa europeia EUREKA e a Agência Espacial Europeia (ESA) para promoção e disseminação dos resultados de IDT da EUREKA e da ESA através da rede IRC foram implementados no decurso de 2003. Os IRC são actualmente co-financiados pelo quinto programa-quadro. A rede IRC continuará a funcionar no âmbito do sexto programa-quadro⁷², e a nova fase contratual será iniciada em Abril de 2004 com os IRC seleccionados na sequência de um convite à apresentação de propostas publicado em Abril de 2003. Na sequência de uma avaliação externa, foram seleccionadas 71 propostas de projectos de IRC, com 232 participantes, para serem objecto de negociações contratuais. Estes novos projectos IRC terão uma duração de quatro anos e abrangerão o total de 31 países.

A rede de **Regiões Inovadoras da Europa (IRE)**⁷³ oferece às regiões uma plataforma conjunta única para o intercâmbio de experiências e ideias relativamente ao desenvolvimento e à implementação de políticas e esquemas regionais de inovação. A rede está aberta a todas as regiões da Europa, incluindo as dos países candidatos e em vias de adesão, interessadas no desenvolvimento da inovação. A rede procura criar um processo de aprendizagem inter-regional que permita formular e implementar políticas regionais de inovação e acções de apoio. Procura ainda promover projectos e actividades de inovação transregionais. Cerca de 120 regiões europeias receberam o apoio da Comissão para formular estratégias regionais de inovação, graças ao recurso a uma abordagem já testada e aplicada à elaboração das políticas de inovação regionais. A rede IRE continua a dar incentivo e apoio aos agrupamentos regionais de cariz temático e sectorial. Durante 2002-2003, foram apoiadas 14 redes temáticas IRE, permitindo reunir mais de 200 intervenientes em inovação, o que facilitou o intercâmbio de boas práticas em tópicos especiais da política regional de inovação, como *clusters* e redes, ligação universidade-indústria e inovação em grandes zonas metropolitanas.

O trabalho continua no quadro do procedimento Best sobre como “**Preparar as instituições para a transferência de tecnologia entre a ciência e a indústria**”, lançado no Outono de 2002. Além de ter sido criado um grupo de peritos com a presença de delegados dos países participantes e da Comissão, foi adjudicado um estudo que inclui ainda um inquérito às instituições de transferência de tecnologia. O projecto abrange várias actividades na área das relações entre a indústria e a ciência, em particular problemas de DPI, mobilidade dos investigadores e empresas resultantes da investigação. O estudo analisará em que medida a incorporação de mecanismos de transferência (instituições) se tornou prática comum, desenvolverá uma tipologia dessas instituições e definirá as condições e os factores contextuais mais importantes para o êxito. A avaliação comparativa com base em informação qualitativa e quantitativa e a identificação das melhores práticas permitirão elaborar recomendações sobre como melhorar a presença, a qualidade e a eficácia dessas instituições. O relatório final será apresentado na primeira metade de 2004.

⁷² Ao abrigo da actividade “Investigação e Inovação” do programa específico “Estruturação do Espaço Europeu da Investigação” do sexto programa-quadro.

⁷³ <http://www.innovating-regions.org>

A Comissão publicou o estudo “**Growth paths of technology-based companies in life sciences and information technology**”⁷⁴. Este estudo, realizado para a Comissão com o financiamento do programa Inovação e PME, analisa as condições favoráveis e negativas para o desenvolvimento de empresas de alta tecnologia em dois sectores fundamentais, as ciências da vida e a tecnologia da informação, e inclui várias recomendações de alcance político.

A rede **ProTon Europe**, lançada em 2002 no âmbito da iniciativa *Gate2Growth* (ver ponto 2.2.1), continua o seu trabalho de incentivo à adopção comercial de actividades de I&D com financiamento público em toda a Europa, desenvolvendo as competências profissionais de todos os que trabalham neste campo. A *ProTon Europe* é uma rede pan-europeia de serviços de tecnologia relacionados com organismos de investigação públicos e universidades.

Em Maio de 2003, o documento de trabalho da Comissão “**Building the Knowledge Society: Social and Human Capital Interactions**”⁷⁵, desenvolvido com o apoio do grupo ESDIS⁷⁶, centrava-se, entre outros, em aspectos relacionados com as empresas, como redes, grupos virtuais e comunidades de práticas⁷⁷. O relatório contribuiu para a resolução do Conselho sobre Capital Humano e Social⁷⁸, que insta os Estados-Membros para que “*incentivem as empresas, em particular as PME, recorrendo igualmente aos Fundos Estruturais e no respeito das regras de concorrência, a adoptar novas práticas de trabalho inovadoras, como as ligações em rede, o agrupamento de empresas o cibernegócio e o teletrabalho*” e “*aproveitem o potencial de aprendizagem organizacional e das soluções de gestão do conhecimento, com vista a realçar o capital tanto social como humano nas empresas e fomentar a inovação e a competitividade*”.

O projecto **eGap**⁷⁹, financiado pela Prioridade IST (ver ponto 5 do Anexo) e pelos parceiros do projecto, efectua uma investigação pioneira sobre teletrabalho nas PME, em seis países⁸⁰. O relatório final do projecto deverá ser apresentado em meados de 2004. O programa **MEDIA** apoia projectos-piloto⁸¹ destinados a melhorar o acesso aos conteúdos audiovisuais europeus e a beneficiar das oportunidades decorrentes do desenvolvimento e da introdução de tecnologias novas e inovadoras, incluindo a digitalização e os novos métodos de difusão. Actualmente, são apoiados vários projectos de estudo sobre as melhores formas de fazer a indústria do audiovisual beneficiar das novas tecnologias.

GALILEO, o programa europeu de rádio-navegação por satélite financiado por capitais privados e públicos lançado em 2002⁸², abre também o rumo a uma nova geração de serviços universais em sectores como transportes, telecomunicações, agricultura e pescas. As perspectivas de crescimento dos produtos e serviços comercializados relacionados com a rádio-navegação por satélite são consideráveis e o programa dará apoio à competitividade das

⁷⁴ ISBN 92-894-4569-6, NB-NA-17054-EN-C, 2003, 156 p, http://www.cordis.lu/innovation-policy/studies/gen_study10.htm

⁷⁵ SEC(2003) 652 de 28.5.2003.

⁷⁶ Grupo de Alto Nível sobre o Emprego e a Dimensão Social da Sociedade da Informação - http://europa.eu.int/comm/employment_social/knowledge_society/esdis_en.htm

⁷⁷ Como grupos informais de engenheiros de uma sociedade que reúnem para partilhar ideias, identificar melhores práticas e reflectir em conjunto.

⁷⁸ 2512.ª sessão do Conselho – Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores – Luxemburgo, 2-3 de Junho de 2003.

⁷⁹ <http://www.egap-eu.com>; o artigo “Regulatory Framework and Telework in Some European Model Regions” dá informação interessante sobre este tópico: <http://www.egap-eu.com/egap/pdf/EGap02.pdf>.

⁸⁰ Finlândia, França, Hungria, Itália, Reino Unido e Japão.

⁸¹ http://europa.eu.int/comm/avpolicy/media/pilot_en.html

⁸² Regulamento (CE) n.º 876/2002 do Conselho, de 21 de Maio de 2002, que institui a empresa comum Galileu, JO L 138 de 28.5.2002, p. 1.

empresas europeias, incluindo as mais pequenas, e contribuirá para criar condições favoráveis à inovação.

2.3.2. Conclusões e recomendações

O reforço da capacidade tecnológica das pequenas empresas é uma área em que o anterior relatório de implementação da Carta considerava que tinham sido feitos progressos encorajadores mas manifestava a necessidade de um maior intercâmbio de boas práticas. Desde então, **foram feitos outros progressos** especialmente destacados pela grande quantidade de medidas recentemente introduzidas. Por exemplo, a iniciativa neerlandesa *TechnoPartner* e a Agência da Inovação portuguesa são um sinal de que estão a ser feitos esforços de melhor coordenação dos programas de inovação. Além disso, o programa de entrada em rede das PME gregas demonstra esforços acrescidos para apoiar a cooperação tecnológica entre as empresas.

O problema que as pequenas empresas têm para identificar, desenvolver, seleccionar e adaptar tecnologias é amplamente reconhecido. Para tentar resolver estes problemas, a maioria dos Estados-Membros baseia grande parte das suas políticas em “**centros tecnológicos**”. As pequenas empresas, contudo, nem sempre estão satisfeitas com os serviços oferecidos por esses centros, que nem sempre respondem às suas necessidades.

Apesar de se terem verificado grandes melhorias nos últimos anos, o processo de **transferência da tecnologia** do campo científico para as empresas ainda não é considerado um tema central das organizações de investigação financiadas com dinheiros públicos ou das universidades. Como sempre, não existe uma boa prática única que todos devam seguir. No entanto, reconhece-se que o reforço da cooperação e da interacção entre a comunidade científica e empresarial resulta frequentemente da combinação de várias medidas. Os institutos de serviços para o conhecimento de base tecnológica da Dinamarca, que têm uma obrigação especial de prestar assistência às pequenas empresas, são um exemplo interessante de uma estrutura bem adaptada às PME. A mudança da legislação norueguesa, por seu lado, que reconhece à universidade e não ao investigador o direito sobre a patente, resultou na criação dos serviços de transferência de tecnologia das próprias universidades de Oslo e de Bergen. Na Irlanda, a Rede Regional de Desenvolvimento de Shannon contribui para aproximar as empresas, os estabelecimentos de ensino e os institutos de inovação. No caso das regiões desfavorecidas, as actividades de transferência de tecnologia são extremamente importantes.

- *As políticas públicas poderiam contribuir para os esforços dos “centros tecnológicos” no sentido de desenvolverem uma atitude profissional e adoptarem uma abordagem baseada nas necessidades dos seus clientes, incentivando as actividades independentes de avaliação comparativa e classificação. Porém, o apoio público a estes centros não deve provocar distorções do mercado.*
- *A concepção de mecanismos de transferência adequados, a criação de organizações de transferência adaptadas e a oferta de uma gama suficiente de serviços às empresas precisam de se generalizar na prática. Para tal, será necessário adaptar as condições contextuais que regem as estratégias e o comportamento das organizações de investigação, proceder à profissionalização desses serviços e estimular a sua boa aceitação por parte das PME.*
- *Terão também que ser promovidas e apoiadas a integração e a exploração de sinergias entre os sistemas de inovação nacionais (ou regionais) e as iniciativas da Comunidade Europeia em matéria de transferência de tecnologia como a ProTon e a*

rede IRC, o programa de transferência de tecnologia da ESA e as actividades do CCI.

- *As iniciativas sectoriais de transferência de tecnologia entre associações de utilizadores e departamentos especializados de investigação devem ser promovidas.*

Os contactos entre as empresas são outro canal importante de difusão da inovação entre as PME. Assim, o fomento da difusão da excelência deveria ser uma prioridade política das mais importantes. Uma das vantagens destes esquemas é que contribuem não só para a demonstração de novas tecnologias enquanto tal, mas também para o seu uso eficiente no mundo real, incluindo as inovações de ordem organizativa que acompanham a sua introdução nesse mesmo mundo.

- *A difusão da inovação através dos contactos entre empresas deve continuar a ser incentivada.*

Os **clusters** são frequentemente considerados um instrumento de incremento do potencial inovador e da competitividade. A necessidade de cooperação transnacional é particularmente importante nas iniciativas regionais de *clusters* tecnológicos. Apesar de se verificar uma tendência importante para este tipo de políticas na maior parte dos Estados-Membros, estas iniciativas nem sempre se baseiam em análises exaustivas e realistas do potencial da região para desempenhar um papel à escala europeia ou regional. Por outro lado, não há provas de quaisquer avaliações sistemáticas das políticas em matéria de *clusters*.

- *A criação de um enquadramento favorável para melhorar os resultados dos clusters deve ser apoiada.*
- *A concepção de políticas regionais em matéria de clusters deve basear-se nas necessidades da região e respectivas PME, sem se limitar a uma abordagem demasiado isolada ou fechada sobre si mesma.*
- *Devem ser criados instrumentos de avaliação adequados para analisar os resultados dos clusters e o papel que as políticas têm no seu desenvolvimento.*

O equilíbrio entre a **cooperação e a competição** (“co-opetição”) é considerado essencial em qualquer cultura da inovação. Este equilíbrio pode assumir diferentes formas consoante as condições sectoriais e nacionais. A atitude perante a cooperação, quer entre as empresas quer entre estas e os fornecedores de saber-fazer, está distribuída de forma desigual na Europa. Esta constatação é preocupante visto que o Painel Europeu da Inovação mostra que a cooperação na inovação está directamente relacionada com os resultados globais da inovação. Embora a cultura da cooperação pareça estar bem enraizada nos países nórdicos, o mesmo não se pode dizer dos países do Sul da Europa. As recentes iniciativas políticas da Itália e da Grécia neste domínio deviam por isso ser prosseguidas com elevada prioridade.

- *Devem ser reforçadas as políticas de incentivo à cooperação entre as empresas e os fornecedores de saber-fazer.*

A grande maioria dos esquemas nacionais em prol **da investigação e da inovação em cooperação** estão ainda limitados a participantes nacionais. O que, implicitamente, incentiva as empresas participantes a limitarem o seu âmbito de cooperação a parceiros nacionais. Isto é contraproducente e não ajuda as pequenas empresas a aproveitarem as oportunidades para se internacionalizarem. Os esquemas alemão e austríaco para facilitar a cooperação transnacional encaminham-se na boa direcção.

– *Devem ser encorajados os esquemas de incentivo à investigação e inovação em cooperação transnacional.*

Vários países implementam políticas cujo objectivo é aumentar a **mobilidade dos recursos humanos entre as PME e as instituições científicas**. Os benefícios desses esquemas de mobilidade para as empresas tecnológicas em fase de arranque são evidentes. Contudo, são menos óbvios no caso das empresas tradicionais, que não retiram daí iguais benefícios. Um dos problemas pode ser o facto de esses esquemas serem exclusivamente unívocos e mais orientados para as necessidades de jovens licenciados ou doutorandos aos quais oferecem o primeiro emprego. A Comissão debruçou-se sobre este problema na Comunicação “Investigadores no espaço europeu da investigação: uma profissão, múltiplas carreiras”⁸³ e propõe-se lançar uma série de iniciativas destinadas ao intercâmbio de boas práticas entre todos os países europeus e divulgá-las amplamente.

– *Os esquemas de mobilidade que oferecem a engenheiros e cientistas experientes empregos em tempo parcial, como “visitantes”, permitindo-lhes diversificar as suas actividades em fim de carreira, podem ser úteis para as pequenas empresas.*

As PME ficam frequentemente confundidas com a profusão de esquemas e políticas de apoio à inovação, que se sobrepõem e concorrem entre si. A necessidade de **simplicificar e racionalizar as políticas existentes** verifica-se de forma particularmente aguda em países onde as políticas regionais e nacionais de inovação são desenvolvidas em paralelo. Os portais nacionais da Internet são uma boa solução para estes problemas mas a ausência de coordenação das políticas verifica-se desde a sua concepção. Muitos países estão a pagar a factura de uma clareza insuficiente ou da sobreposição das competências de ministérios e agências de implementação. Em Portugal, o problema foi recentemente resolvido graças à criação da Agência da Inovação. Outros Estados-Membros estão a tentar encontrar soluções adequadas que se enquadrem nas suas tradições e requisitos. A este nível, o “Conselho Político Científico e Tecnológico” finlandês é um modelo amplamente reconhecido de coordenação política e envolvimento de todos os interessados.

– *Recomenda-se maior racionalização dos esquemas de apoio à inovação e das políticas na matéria.*

As políticas no domínio da inovação podem ser melhoradas no sentido de acautelarem a situação de milhões de empresas, nomeadamente as mais pequenas que não são necessariamente de alta tecnologia mas precisam, também elas, de se adaptar rapidamente às evoluções do mercado. As medidas para ajudar as PME dos sectores tradicionais, incluindo os serviços, para gerir a inovação, adquirir licenças, equipamento e software, absorver tecnologias, e as medidas para melhorar as interconexões entre *clusters* de locais diferentes, são a chave de um contributo mais eficiente das políticas em matéria de inovação para a competitividade e o crescimento.

As políticas de inovação em muitos países ainda carecem de **objectivos políticos quantificáveis**, explícitos e mensuráveis. Este facto constitui o maior entrave à **avaliação** destas políticas. Embora a iniciativa da Comissão “Investir na investigação: um plano de acção para a Europa”⁸⁴ tenha feito evoluir a política de I&D no sentido da avaliação quantitativa, é ainda necessário imprimir um mesmo impulso no domínio da política em matéria de inovação. Será mais fácil estabelecer objectivos em política de inovação quando

⁸³ COM(2003) 436 final de 18.7.2003.

⁸⁴ COM(2003) 226 final de 4.6.2003.

forem conhecidos os dados do Inquérito Comunitário à Inovação, relativos a aspectos cruciais da inovação nas PME.

– *Os Estados-Membros devem dar resposta à solicitação do Conselho Europeu no sentido de serem definidos objectivos nacionais para a inovação.*

A Comissão considera a inovação e a transferência de tecnologia uma prioridade política importante. O principal contributo a nível da UE diz respeito às redes transnacionais e à avaliação comparativa das políticas. O potencial de aprendizagem transnacional é particularmente elevado na área da concepção das políticas e da sua avaliação. As orientações de qualidade europeias em matéria de avaliação de política podem ajudar neste aspecto. O próximo “Plano de Acção da Inovação” desenvolverá em maior detalhe as respostas adequadas aos desafios políticos acima delineados.

2.4. Representação mais forte e eficaz dos interesses das pequenas empresas a nível da União e a nível nacional

“Concluiremos a análise do modo como os interesses das pequenas empresas se encontram representados a nível da UE e a nível nacional, inclusivamente através do diálogo social”.

Os dois últimos relatórios sobre a implementação da Carta sublinhavam a necessidade de reforçar a representação dos interesses das pequenas empresas e destacavam que os Estados-Membros e a Comissão precisam de dialogar com as pequenas empresas para compreender o seu modo de pensar. De outra forma, a voz da esmagadora maioria das empresas europeias não será ouvida.

Há várias modalidades de consulta às pequenas empresas. A consulta pode efectuar-se, por exemplo, directamente, através de organizações empresariais, via Internet, por meio de simples inquéritos, painéis de empresas, reuniões, grupos de peritos, “mandatários”⁸⁵ ou por intermédio do ministério respectivo. O diálogo social também proporciona um enquadramento de consulta, permitindo que a voz das pequenas empresas seja ouvida juntamente com a dos respectivos empregados. Além disto, a consulta da comunidade empresarial sobre as iniciativas ou propostas legislativas com impacto nas pequenas empresas pode ser considerada obrigatória ou voluntária.

A consulta das empresas sobre as propostas legislativas novas e a aplicação da legislação em vigor reveste-se da máxima importância para melhor identificar o seu impacto. Uma maneira de garantir que não são criados encargos e custos desnecessários é preceder as propostas de legislação de exercícios de impacto sistemáticos e estruturados. Outra forma é testar o efeito dos projectos legislativos nas pequenas empresas (painéis de empresas).

A fase do processo de tomada de decisão em que a consulta tem lugar é também da maior importância. Se efectuada numa fase demasiado tardia, a consulta não pode contribuir para a boa representação dos interesses das pequenas empresas.

Outro aspecto importante, em que as práticas divergem, é o tratamento e a utilização das respostas e opiniões encontradas. Por vezes, os resultados são publicados e, algumas vezes, existe mesmo uma obrigação de comunicar informação às empresas.

⁸⁵ Pessoa de contacto específica na administração pública que se ocupa das questões relacionadas com as PME.

Se os contactos são feitos através das organizações empresariais, é também importante que as autoridades nacionais saibam como funciona a consulta interna dos membros que as compõem. Só assim podem saber se estas organizações reflectem de facto os interesses e as preocupações das PME.

Por fim, os mecanismos de consulta sistemática devem ser assegurados noutras áreas que afectam as pequenas empresas além da política empresarial, como emprego, assuntos sociais, ambiente, comércio, cultura e educação.

O relatório sobre a implementação da Carta do ano transacto, bem como o do ano anterior, sublinhava que a consulta regular das pequenas empresas em matéria de legislação e políticas não era generalizada em toda a UE. Poucos foram os Estados-Membros cuja situação evoluiu neste domínio. Porém, as situações apresentadas eram bastante desiguais e o relatório sugeria mesmo que alguns países tinham bons resultados no que respeita à consulta sistemática das pequenas empresas. Os Estados-Membros foram urgentemente instados a criar oportunidades para as pequenas empresas poderem manifestar, sistematicamente, os seus interesses relativamente à legislação e à elaboração de políticas.

2.4.1. *Desenvolvimentos recentes*

Estados-Membros

A seguir, descrevem-se as principais **medidas tendentes a ter em conta a opinião das PME** implementadas desde o último relatório.

Na sequência de uma avaliação, a Dinamarca reforçou as capacidades dos seus *painéis de empresas* para melhor poderem elaborar recomendações qualitativas e alternativas regulamentares. Desenvolveu também listas de controlo, destinadas a sensibilizar os legisladores para as necessidades das empresas numa fase precoce do processo legislativo, de forma a assegurar que os seus interesses sejam tidos em conta.

O mecanismo grego “*e-Business Forum*” é um sistema permanente de consulta do Estado à comunidade empresarial e científica, sobre questões de cibernegócio. O fórum criou um sítio *web* em www.ebusinessforum.gr. Aí pode ser encontrada informação sobre o trabalho efectuado e sobre as tendências e os desenvolvimentos nesta área, tanto na Grécia como noutros países.

A França, por seu lado, fomentou o diálogo entre a administração pública e as organizações empresariais. Daí resultou a definição de um conjunto de objectivos comuns, em particular, no *quadro do acordo* assinado entre o departamento das empresas (DECAS) e a “*Assemblée des Chambres Françaises de Commerce et d’Industrie*” (assembleia das câmaras de comércio e indústria francesas). Por outro lado, o Secretário de Estado responsável pela pasta das PME abriu um sítio Internet que permite o diálogo directo entre a administração e os interessados na criação de empresas.

Na Itália, há muitos anos que a consulta das PME foi consolidada pelo sistema institucional de tomada de decisão. Apesar disso, foram lançadas três novas medidas recentemente. No que toca à propriedade industrial, o Instituto Italiano de Patentes e Marcas (UIBM) nomeou um *perito na matéria* especialmente destacado para as pequenas empresas e realiza regularmente reuniões com as organizações empresariais. Adicionalmente, as câmaras de comércio introduziram *esquemas de desenvolvimento sectorial* com base num modelo consultivo que reúne organismos públicos e privados e fabricantes locais. O Ministro das actividades produtivas organizou igualmente um grupo composto por representantes dos departamentos

relevantes e das organizações empresariais para desenvolver *novas iniciativas de apoio às PME*.

Para facilitar o contacto com a administração pública, os Países Baixos criaram *pontos de contacto* no Ministério dos Assuntos Económicos para as duas principais organizações empresariais.

Suécia: Comitês de Inquérito na preparação da legislação

O Governo sueco nomeia regularmente Comitês de Inquérito que investigam problemas complexos, com base em mandatos específicos. Os Comitês trabalham de forma independente e as suas conclusões são objecto de um relatório. Os Comitês de Inquérito organizam frequentemente as tarefas para que todas as partes interessadas sejam envolvidas, por exemplo, participando em grupos de peritos ou audiências. Os Comitês têm a obrigação de realizar um exercício de avaliação de impacto, sempre que as suas propostas tenham impacto significativo nas pequenas empresas. Essa avaliação é incluída no relatório.

A proposta jurídica ou política do Comité de Inquérito é enviada pelo Governo a todas as partes interessadas, num processo de consulta que demora cerca de três meses. As respostas escritas dessas partes são geralmente resumidas num documento único, público, mas não publicado na Internet. As respostas escritas de organizações, organismos públicos e meros cidadãos são também públicas.

Sempre que uma proposta é enviada para consulta, as organizações contactam muitas vezes directamente o responsável ministerial, solicitando reuniões com políticos e funcionários públicos. Quase sempre as reuniões são realizadas. Certas vezes, o Governo recorre também à realização de audiências, em suplemento à documentação que põe a circular.

Com base nos resultados da consulta e no relatório, o Governo prepara uma proposta jurídica que apresenta ao Parlamento. A proposta é acompanhada pelos respectivos textos preparatórios. O resultado da consulta é publicado neste texto, apresentando todos os pontos de vista juntamente com um resumo explicativo das razões por que foram aceites ou excluídos.

No Reino Unido, o Departamento do Comércio e da Indústria introduziu um elemento de *liderança empresarial* através da criação de um serviço estratégico e de direcção, bem como grupos de serviço que reflectem sobre as principais áreas estratégicas do departamento. Estes grupos são constituídos por elementos independentes de empresas, sindicatos e universidades, e oferecem consultoria especializada sobre a forma como o departamento pode trabalhar com maior eficácia.

Países Baixos e Reino Unido: programas de intercâmbio entre funcionários públicos e PME

Em Janeiro de 2003, o Ministério do Assuntos Económicos dos Países Baixos deu início, juntamente com duas organizações empresariais e duas de representantes dos trabalhadores, a um *programa de formação* em que os consultores políticos do ministério passam uma ou duas semanas numa empresa. Os objectivos do programa são aumentar a sensibilização desses consultores para o impacto das iniciativas políticas junto da realidade empresarial, dar às empresas uma ideia mais correcta de como trabalha o Governo e dar-lhes também uma oportunidade de apresentarem as suas questões numa fase precoce da elaboração de políticas.

No Reino Unido, todos os quadros superiores do Departamento do Comércio e da Indústria são obrigados a passar, desde 2003, pelo menos *uma semana por ano numa empresa*. Os quadros médios são também encorajados a fazê-lo em cada destacamento. Na sua maioria, escolheram trabalhar numa PME.

Comissão

Comissão: um representante para as PME (*SME Envoy*)

A razão que levou a destacar um representante para as PME na Direcção-Geral da Empresa, da Comissão, há dois anos, foi a vontade de dar mais atenção a estas empresas. De facto, o papel do representante para as PME é integrar melhor a dimensão das pequenas empresas nas políticas europeias, ouvi-las e às suas organizações e trazer as suas preocupações aos diferentes serviços da Comissão.

Progressivamente, o representante adquiriu uma boa visibilidade, sendo a sua função agora bem conhecida das PME. Funciona como interface entre as PME e a Comissão, através de contactos regulares com as organizações empresariais europeias e nacionais. Esses contactos entre as organizações de PME, empresários e outros interessados continuam a decorrer, em particular nos países em vias de adesão.

Uma vez que são muito úteis para que os interesses e as necessidades das PME sejam tidos em consideração pelas políticas da UE, esses contactos serão prosseguidos. De entre os problemas que mais frequentemente surgem, destacam-se os de acesso ao financiamento, carência de pessoal qualificado, encargos regulamentares, qualidade do apoio prestado às empresas e funcionamento do mercado interno. Algumas outras preocupações são ainda mais precisas, relacionando-se por exemplo com directivas ou regulamentos definidos, e dando lugar a contactos específicos com outros serviços da Comissão. É o caso, por exemplo, da proposta sobre o registo, a avaliação e a autorização de substâncias químicas. A legislação em matéria de emprego é outro exemplo, com a revisão da directiva relativa ao tempo de trabalho e a protecção dos dados pessoais dos trabalhadores.

Em simultâneo, o representante para as PME analisou vários programas comunitários de particular relevância para as PME, com o objectivo de fomentar ao máximo a sua participação. O envolvimento foi particularmente importante no que diz respeito às políticas de investigação e regionais.

A cooperação com outros serviços da Comissão foi incentivada graças à constituição de uma rede consagrada às PME no interior da Comissão. Esta rede já revelou a sua utilidade para sensibilizar a Comissão para as necessidades das PME e para melhorar a coordenação nesta matéria. A rede está progressivamente a transformar-se no principal instrumento de coordenação da política relativa às PME na Comissão e a contribuir para que as iniciativas e os programas comunitários desenvolvam uma abordagem mais favorável às PME.

O representante para as PME também contribuiu para melhorar a visibilidade da informação, graças a publicações, participação em eventos, artigos de imprensa, etc. Muitas foram as perguntas das PME a que respondeu, tentando facultar informação específica e, sempre que possível, facilitar os contactos com outras direcções-gerais da Comissão.

No Outono de 2003 foi lançado um **projecto do procedimento Best sobre consulta dos interessados na definição das políticas relativas às pequenas empresas, a nível nacional e regional**. O projecto deverá examinar a situação actual, incluindo a forma como a consulta se organiza em diferentes países. O trabalho permitirá fixar indicadores de progresso e

identificar boas práticas. Deverá também permitir apresentar recomendações e medidas políticas para melhorar o envolvimento de todos os interessados no processo de consulta. Prevêem-se os resultados finais para o início de 2005.

Na sequência do compromisso apresentado pela Comissão, no Plano de Acção "Simplificar e melhorar o ambiente regulador" de Junho de 2002 (ver ponto 3 do Anexo) para melhorar a participação dos interessados nas suas consultas, a Comissão adoptou em Dezembro de 2002 a Comunicação "**Para uma cultura reforçada de consulta e diálogo - Princípios gerais e regras mínimas de consulta das partes interessadas pela Comissão**"⁸⁶. As regras mínimas dizem, entre outras coisas, que ao definir os grupos-alvo de consulta a Comissão deve tentar manter o equilíbrio entre as organizações de representantes de grandes ou pequenas empresas e ainda envidar esforços no sentido de que se preveja o mínimo de oito semanas para a recepção de reacções escritas a consultas públicas. Através do portal "**A Sua Voz na Europa**"⁸⁷, o ponto de acesso único da Comissão em matéria de consultas públicas, foram efectuadas (ou estão a decorrer) cerca de 30 consultas públicas desde Janeiro de 2003.

Em Fevereiro de 2003, a Direcção-Geral da Empresa da Comissão melhorou as suas páginas Internet, que foram pioneiras na consulta das partes interessadas e que funcionam desde Julho de 2001, para juntar aí todas as consultas relacionadas com política empresarial, além dos diálogos regulares com as empresas, grupos de partes interessadas e reuniões. A nova página de entrada multilingue designa-se "**A DG Empresa em diálogo**"⁸⁸ e também dá acesso directo a "A Sua Voz na Europa". Daqui resulta que as empresas podem agora aceder facilmente, através destes sítios, a todas as consultas relacionadas com as acções políticas susceptíveis de as afectar. As pequenas empresas, que, regra geral, têm menos tempo e recursos para se informarem sobre este tipo de iniciativas, serão as mais beneficiadas com este instrumento.

A iniciativa relativa à **elaboração interactiva das políticas IPM**⁸⁹ consiste em dois instrumentos baseados na Internet que permitem às pequenas empresas, entre outras, trazer ao conhecimento dos legisladores as suas necessidades, opiniões, pareceres e problemas. O **Mecanismo de Resposta do IPM** é uma base de dados de grandes dimensões usada pela Comissão e pelos intermediários responsáveis pela codificação, cabendo aos Euro-Info-Centros (EIC) essa responsabilidade nos assuntos relacionados com PME. Os casos são coligidos regular e estruturadamente, para se chegar a um conhecimento concreto dos problemas e das dificuldades que as partes interessadas enfrentam quando exercem os seus direitos no mercado interno, no sentido mais vasto. Durante 2002, foram introduzidas grandes melhorias técnicas e estruturais e as redes responsáveis pela codificação foram alargadas. De Janeiro a início de Setembro de 2003, foram apresentados 1.077 casos por parte de pequenas empresas⁹⁰. A análise regular de temas específicos teve início em Julho de 2003, sendo o tema tratado o reconhecimento mútuo dos produtos não harmonizados. Outras análises tratarão das dificuldades na área do cibernegócio e comércio electrónico. Durante 2002, alguns EIC organizaram conferências especiais e publicaram documentos ou folhetos informativos para colmatar o défice de informação que o mecanismo veio demonstrar que existia. Em Outubro de 2003, a conferência anual dos EIC debateu ainda o problema de saber como utilizar melhor

⁸⁶ COM(2002) 704 final de 11.12.2002.

⁸⁷ http://europa.eu.int/yourvoice/index_en.htm

⁸⁸ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/consultations/index.htm>

⁸⁹ <http://europa.eu.int/yourvoice/ipm/>

⁹⁰ Incluindo trabalhadores independentes; correspondendo a 23% do total de casos apresentados pelas empresas de todas as dimensões. No período de 2000-2002, foram apresentados cerca de 23.900 casos de pequenas empresas, incluindo trabalhadores independentes, correspondendo a cerca de 65% do total de casos apresentados pelas empresas de todas as dimensões.

os resultados. A colaboração entre os EIC, as suas estruturas de acolhimento, os Estados-Membros e a Comissão pode contribuir para melhorar a situação das pequenas empresas. A Comissão verifica e acompanha regularmente a utilização que é feita dos resultados e elabora também modelos de melhores práticas. Graças ao segundo instrumento do IPM, o mecanismo de **consultas em linha**, todos os serviços da Comissão podem criar questionários estruturados na Internet. Um questionário estruturado permite aos serviços da Comissão obter resultados actualizados e estatisticamente válidos para as consultas. O objectivo deste novo tipo de consulta é trabalhar mais eficientemente, depressa e facilmente com as respostas obtidas. Os dois instrumentos são promovidos através da “A Sua Voz na Europa”.

Em Maio de 2003, a Comissão nomeou novos membros para a **Câmara Profissional do Grupo de Política Empresarial (EPG)**, um grupo consultivo de alto nível composto por peritos provenientes da comunidade empresarial – principalmente PME, sindicatos e académicos. A Câmara foi ampliada de 35 para 45 membros, incluindo agora 11 peritos dos países em vias de adesão. Desde Novembro de 2000, as duas secções da EPG (Câmara Profissional e Directores-Gerais da Indústria e PME dos Estados-Membros) prestam conselho à Comissão sobre todas as iniciativas mais importantes no domínio da política empresarial. A Comissão continuou também a realização de **reuniões regulares com as organizações de empresas europeias**, com enfoque especial nos representantes das PME que têm uma abordagem horizontal.

O novo **Painel de Empresas Europeias (EBTP)** foi criado para consultar cerca de 3.000 empresas em seis dos principais sectores⁹¹ das economias nacionais e inclui 1.288 pequenas empresas. O EBTP complementa outras modalidades de consulta, com a distinta vantagem de permitir o rápido acesso às opiniões das empresas e de ser representativo de uma visão pan-europeia.

Em 2003, a medida **SUN&SUP** foi lançada no quadro da acção-piloto para a excelência das novas empresas inovadoras (*Pilot Action of Excellence on Innovative Start-ups*, PAXIS)⁹². Trata-se de uma dupla rede que representa a comunidade de novas empresas europeias, uma composta por representantes das novas empresas e a outra por prestadores de serviços a essas empresas. Ambas trabalham em conjunto para melhorar os serviços fundamentais ao nível europeu. Apresentarão também à Comissão recomendações sobre a criação de uma “voz das novas empresas europeias”.

O adjudicatário da Comissão encarregado de fornecer informação às PME e às empresas de artesanato sobre normas, certificação e qualidade, e de organizar a **participação das PME nos organismos de normalização** nacionais, europeus e internacionais prosseguirá os seus trabalhos até Julho de 2004, visto que o contrato foi reconduzido em 2003⁹³.

Alguns dos numerosos exemplos de consulta efectuados pelos serviços da Comissão às PME incluem a consulta pública organizada em Outubro de 2003 como parte da revisão intercalar do **Plano de Acção eEurope 2005**⁹⁴, e as consultas *ad hoc* sobre propostas em matéria de

⁹¹ Indústria transformadora, construção, comércio por grosso e a retalho, transportes e comunicações, intermediação financeira e outros serviços.

⁹² <http://www.cordis.lu/paxis/>

⁹³ Em relação a um número limitado de normas;

<http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/craft/craft-priorities/craft-standardisation.htm>.

⁹⁴ Comunicação da Comissão, “eEurope 2005: Uma sociedade da informação para todos”, COM(2002) 263 final de 28.5.2002, www.europa.eu.int/information_society/europe

impostos, como a efectuada sobre o esquema-piloto da tributação pelo Estado de origem (*Home State Taxation*) das PME (ver ponto 7 do Anexo)⁹⁵.

A União Europeia do Artesanato e das Pequenas e Médias Empresas, UEAPME⁹⁶, encontra-se elencada no anexo da Comunicação da Comissão sobre o **diálogo social europeu**, de 2002⁹⁷, como uma das organizações a consultar nos termos do artigo 138.º do Tratado. No **diálogo bipartido**, as preocupações das PME europeias continuaram a ser tidas em conta durante 2003, graças à inclusão da UEAPME no diálogo social europeu interprofissional. Enquanto signatário do programa de trabalho anual conjunto dos parceiros sociais interprofissionais para 2003-2005⁹⁸, a UEAPME desempenhou um verdadeiro papel na implementação das medidas previstas para 2003, incluindo a Declaração Conjunta sobre os Trabalhadores com Deficiência, o primeiro relatório anual sobre a implementação do “Quadro de acções para o desenvolvimento ao longo da vida das competências e qualificações”, seminários sobre mobilidade, stress e igualdade entre homens e mulheres, o trabalho de reestruturação que culminou num texto conjunto em Outubro, e as negociações sobre o stress no trabalho iniciadas em Setembro. Também a nível sectorial, os representantes das PME estão envolvidos no diálogo social. Quanto ao **diálogo tripartido**, a UEAPME e os representantes das organizações que a compõem participaram, fazendo parte da delegação dos trabalhadores, na Cimeira Social Tripartida. A UEAPME continuou a tomar parte no processo de concertação sobre o emprego, temas macroeconómicos, emprego e educação e formação a nível europeu. Além disso, vários projectos financiados pela Comissão na área “**Relações laborais e diálogo social**” estão a ser promovidos por organizações das pequenas empresas a nível nacional e regional ou envolvem a sua participação.

2.4.2. *Conclusões e recomendações*

A consulta das pequenas empresas institui uma linha divisória, como destacaram os anteriores relatórios sobre a implementação da Carta, entre os países que recorrem sistematicamente a essa prática e os que o não fazem. Embora o número de novas iniciativas nesta área seja limitado, o último ano trouxe, contudo, **alguns desenvolvimentos encorajadores**. Os programas de intercâmbio entre as PME e as administrações públicas nos Países Baixos e no Reino Unido, por exemplo, são um modelo bastante inovador. Além disso, a criação recente do Conselho Nacional para a Competitividade e o Desenvolvimento na Grécia e o incremento dado em França ao diálogo com as organizações empresariais demonstram que estão a ser efectuados esforços crescentes nesta área.

Globalmente, o panorama geral sobre as consultas às pequenas empresas traçado pelos relatórios sobre a implementação da Carta comprova que vários países praticam já este tipo de exercício sistematicamente. **Muitos são os mecanismos de consulta** utilizados pelos Estados-Membros e pela Noruega, desde o obrigatório até ao informal, com contactos regulares ou com consultas esporádicas sobre temas específicos, recorrendo a estruturas permanentes ou a reuniões pontuais. São também comuns os **observatórios** ou outros sistemas similares de recolha sistemática da opinião das PME, como mencionam a Grécia, a Espanha, os Países Baixos e a Áustria, este ano. Uma maneira de facilitar os contactos entre as administrações públicas e as PME é proceder à nomeação de um **representante específico para as PME**. A Alemanha, com o seu *Representante do Governo Federal para as PME* continua a ser o único país com uma entidade deste tipo.

⁹⁵ http://europa.eu.int/comm/taxation_customs/taxation/consultations/home_state_sme.htm

⁹⁶ Representa cerca de 7 milhões de PME e empresas de artesanato de toda a UE.

⁹⁷ “O diálogo social europeu, força de modernização e de mudança”, COM(2002) 341 final de 26.6.2002.

⁹⁸ http://europa.eu.int/comm/employment_social/soc-dial/social/index_en.htm.

Os mecanismos de consulta variam entre países, segundo as circunstâncias nacionais. Por um lado, as estruturas permanentes obrigatórias e regulamentadas, como a nível federal, por exemplo, na Bélgica e na Áustria, parecem dar bons resultados, mas podem não ser fáceis de transpor para outros países. Por outro lado, as consultas informais bem enraizadas, como existem na Irlanda, também parecem ser eficazes quando se trata de integrar as preocupações das PME no processo político de tomada de decisões. Só se as empresas tiverem uma palavra a dizer na decisão política precoce será possível garantir, de facto, que as novas políticas são úteis para as pequenas empresas.

Uma das vertentes fundamentais do Plano de Acção para o Espírito Empresarial, o **projecto do procedimento Best** sobre a consulta das partes interessadas para a definição da política nacional e regional em matéria de pequenas empresas, permitirá uma análise mais apurada da situação existente nos diversos países.

- *É preciso realizar reuniões regulares entre os pontos de contacto específicos das PME ou ministérios e as organizações de empresas para manter um intercâmbio constante de informação e adquirir novos conhecimentos. Esta iniciativa deve ser combinada com a realização de audiências especializadas, consultas efectuadas na Internet ou por outros meios e constituição de grupos de peritos.*
- *As consultas devem ter lugar na fase mais precoce possível.*
- *Recomenda-se também que sejam identificadas as tendências de opinião das pequenas empresas e realizados inquéritos estatísticos significativos sobre questões políticas concretas.*
- *Convidam-se os Estados-Membros e a Noruega a contribuir activamente para o projecto do procedimento Best sobre a consulta das partes interessadas para a definição da política nacional e regional em matéria de pequenas empresas.*

Muitos países informam que mantêm contactos regulares com as organizações empresariais. Contudo, não devemos esquecer que tais contactos só serão úteis se for criado um **fluxo de informação nos dois sentidos** entre os representantes das empresas e as autoridades públicas. Idealmente, as organizações empresariais deveriam também poder participar na elaboração da ordem de trabalhos dessas reuniões, por forma a evitar que seja discutido um leque de temas demasiado limitado. Se assim não for, as questões que levantam maior inquietação às empresas, mas nem sempre são consideradas objecto de consulta, como, por exemplo, problemas sindicais, ambientais, educativos, de interesse geral ou de infra-estrutura, podem facilmente ser excluídas do debate.

- *As reuniões com as organizações empresariais devem dar lugar a um verdadeiro diálogo.*
- *As organizações empresariais devem ter uma palavra a dizer sobre os tópicos a discutir.*

Para garantir que as empresas comunicam informação suficiente e que essa informação é tida na devida conta, o número e âmbito das consultas deve ser igualado pelas **capacidades de análise** da administração pública. A publicação das opiniões da comunidade empresarial ou dos resultados de consultas ou outros instrumentos, como das avaliações de impacto regulamentar, contribui para a transparência e garante que essas opiniões são realmente consideradas. É o caso em países como o Luxemburgo, a Finlândia, a Suécia e a Noruega.

- *As administrações públicas devem garantir que têm recursos humanos suficientes para analisar os resultados das consultas.*
- *Recomenda-se a publicação dos resultados das consultas.*

A Comissão atribui particular importância à melhoria do seu diálogo com as pequenas empresas. A adopção dos princípios gerais e regras mínimas de consulta é um primeiro passo nessa direcção. E a acção “Ouvir as PME” do Plano de Acção para o Espírito Empresarial visa continuar esse trabalho.

Anexo

RESUMO DOS RELATÓRIOS NACIONAIS E DAS ACTIVIDADES DA COMISSÃO EM OUTRAS ÁREAS DA CARTA

1. Educação e formação para o desenvolvimento do espírito empresarial

“A Europa incentivará o espírito empresarial e as novas competências desde a mais tenra idade. Ministrará conhecimentos gerais sobre as empresas e a iniciativa empresarial em todos os níveis de ensino. Os módulos específicos relacionados com o mercado deverão passar a ser uma componente essencial dos programas do ensino secundário e superior.

Incentivaremos e promoveremos os esforços dos jovens no mundo empresarial e desenvolveremos programas de formação adequados para gestores de pequenas empresas.”

Indicadores e objectivos

O Reino Unido fixou como objectivo aumentar o número de pessoas que pensam vir a estabelecer-se por conta própria. O relatório final do novo projecto sobre ensino e formação para o espírito empresarial (ver o ponto consagrado às actividades da Comissão), coordenado pela Comissão, propõe vários indicadores adequados à fixação de objectivos.

Estados-Membros

A maior parte das novas medidas do **ensino secundário** envolve uma cooperação mais estreita com o tecido empresarial local. A Dinamarca encoraja as *parcerias com empresas* numa base contratual, por exemplo, para projectos concretos em relação com exames finais, formação em serviço e oportunidades de intercâmbio para professores. A França lançou a *“Semaine École Entreprise”* (semana da escola e da empresa), para desenvolver a cooperação entre empresas, mundo do ensino e alunos. Na Irlanda, uma iniciativa de educação para a empresa desenvolvida por *Celtic Enterprises*⁹⁹ dá aos estudantes um contacto directo com o espírito empresarial e, em Itália, a nova lei de reforma do sistema de ensino e formação permite aos estudantes com mais de 15 anos completar os estudos secundários no âmbito de um sistema de formação em alternância. Por fim, a Noruega lançou um novo programa designado *“empresas de alunos”* destinado aos alunos do secundário com 13 a 16 anos.

Outras iniciativas no secundário incluem a Áustria, com o *“pacote de materiais pedagógicos para ensino do espírito empresarial”* que será disponibilizado, em papel e CD-ROM, em todas as escolas secundárias do país, no ano lectivo de 2003/2004. O Reino Unido disponibilizou 60 milhões de libras (cerca de 85 milhões de euros) que as escolas secundárias, no ano lectivo de 2005-2006, consagrarão à educação para o espírito empresarial. Além disso, certos consultores de empresas trabalharão com 1000 escolas secundárias de áreas desfavorecidas na sensibilização para o espírito empresarial, aconselhando os directores sobre como reforçar a ligação ao mundo empresarial e promovendo o uso das técnicas empresariais na gestão escolar.

A **nível regional**, na Bélgica, as comunidades flamenga e francesa integraram a educação para o espírito empresarial no ensino secundário. E, ainda, a região autónoma das Astúrias em

⁹⁹ Parceria entre *County Enterprise Boards* (administração do condado para as empresas) do sudoeste e organismos de desenvolvimento do oeste do País de Gales.

Espanha lançou o programa educativo “*Empresa joven europea*” (jovem empresa europeia) no ano lectivo de 2003-2004.

A **nível universitário**, a Bélgica criou uma cadeira de espírito empresarial na escola comercial Solvay para fomentar esse espírito junto dos futuros jovens licenciados. O plano de acção dinamarquês para o espírito empresarial propõe a criação de um *MBA em espírito empresarial e inovação* e formações em espírito empresarial e gestão da inovação para investigadores. Além disso, a Dinamarca lançou um “*barómetro do espírito empresarial*” para monitorizar a actividade empresarial e a sensibilização dos estudantes para essa questão. Conforme os resultados observados, será atribuída uma recompensa à *universidade com mais espírito empresarial do ano*. No Reino Unido, foi criada uma equipa coordenadora das acções destinadas a aumentar a empregabilidade dos estudantes (“*Enhancing Student Employability Coordination Team*”) para encorajar a maior integração das competências laborais no sistema de ensino superior. A escola norueguesa para o espírito empresarial está a criar uma formação de dois anos conducente a um *mestrado em espírito empresarial*.

Muitas novas iniciativas foram tomadas para encorajar a **comercialização de ideias empresariais e criar melhores ligações com as empresas ao nível universitário**. A Bélgica, por sua vez, criou um *centro para o espírito empresarial* na Universidade Livre de Bruxelas para apoiar e promover a criação de empresas provenientes da universidade, procurando identificar projectos em embrião de equipas de investigadores e alunos. O Governo dinamarquês apoia *parcerias* entre universidades e organismos promotores do espírito empresarial. A Irlanda trabalhou intensamente no ano transacto com o ensino superior para melhorar os sistemas e procedimentos de comercialização da investigação. Em particular, apoiou *cursos superiores de espírito empresarial* em dois estabelecimentos de ensino superior. O IBEC lançou um programa nacional de aproximação dos mundos empresarial e académico (“*Business Education Links Scheme*”) em mais de 100 escolas do país. O programa reforça os laços entre as empresas e as escolas do secundário, proporcionando aos estudantes experiências de aprendizagem que os preparam para a vida activa, no trabalho e na empresa. Por fim, a Itália introduziu cursos de pós-graduação de dois anos aplicando um novo método de ensino que *simula a empresa* na escola. Estes cursos são ministrados pelas escolas em cooperação com empresas locais.

A **nível regional**, no Reino Unido, o programa “*Young Enterprise Graduate Programme*” está a ser introduzido em 13 estabelecimentos de ensino especializado e superior no País de Gales para dar aos estudantes a possibilidade de criar e dirigir a sua própria empresa. Está concebido para desenvolver as atitudes e as competências necessárias ao sucesso pessoal, aprendizagem ao longo da vida e empregabilidade e para permitir aos estudantes considerarem a possibilidade de criar uma empresa, como opção de carreira. Até agora, 56 estudantes criaram 15 empresas em 8 estabelecimentos galeses.

Algumas das novas medidas abrangem **todos os níveis de ensino**. A Dinamarca, por exemplo, lançou o *plano de acção para o espírito empresarial* que inclui medidas de educação e formação a todos os níveis de ensino. A Secretaria de Estado francesa para as PME e o Ministro da Educação Nacional assinaram um *protocolo* para o desenvolvimento do espírito empresarial no ensino. A Espanha, por seu lado, introduziu o espírito empresarial como objectivo a atingir pela educação ministrada em todos os níveis de ensino. Foram também preparados vários materiais de apoio. Incluem-se um guia do professor e um pacote designado “*Laboratorio empresarial*” (laboratório empresarial) destinado a ensinar de forma simples e divertida como funciona a economia de mercado. A **nível regional**, o País de Gales, no Reino Unido, lançou um plano de acção para o espírito empresarial (“*Action Plan for Entrepreneurship*”) que se pretende inspirador para uma nova geração de empresários. A

Irlanda do Norte lançou igualmente um plano de desenvolvimento educativo nesta matéria (“*Entrepreneurship and Education Action Plan*”) destinado a melhor integrar o mundo do ensino e da empresa.

No ano transacto, foram lançados alguns **concursos sobre o espírito empresarial**. A Grécia, por exemplo, deu início a um concurso nacional anual de planos empresariais inovadores e pioneiros. O público do concurso é constituído por alunos de formação profissional, universidades e escolas técnicas. Desde 2002, as empresas austríacas podem participar num *concurso anual de qualidade* e obter assim o símbolo de qualidade ÜFA. No Reino Unido, o programa da BBC *Tomorrow’s World* (o mundo de amanhã) em conjunto com a iniciativa *Young Foresight*¹⁰⁰ organiza um concurso jovem, a nível nacional, sobre os *produtos do futuro*. Mais de 300 escolas participaram na iniciativa e alguns dos projectos foram já objecto de patente, prevendo-se que cheguem ao mercado em 2004.

No domínio da **informação e investigação sobre a educação para o espírito empresarial**, a região da Valónia, na Bélgica, criou a fundação *FREE* no quadro do plano de acção “*Plan 4x4 pour entreprendre*” (plano 4x4 para empreender) para organizar a investigação e coordenar todas as acções do plano de acção. A Dinamarca prevê abrir um portal na Internet consagrado à educação para o espírito empresarial. Aí serão recolhidos exemplos de boas práticas e outros materiais relevantes e aberto um fórum de discussão para professores. A Dinamarca também organiza uma mostra itinerante com apresentações multimédia e seminários destinados a sensibilizar os estudantes do ensino secundário. A Grécia, por seu lado, criou o *observatório dos jovens empresários* (www.paratiritirio.gr) no quadro do seu balcão único para os jovens. O observatório fará investigação sobre espírito empresarial e dará consultoria a jovens interessados em criar a sua própria empresa.

França e Países Baixos: promover as boas práticas na educação para o espírito empresarial

A Comissão Consultiva sobre Educação e Espírito Empresarial dos Países Baixos foi criada em 2000 e visa promover os projectos-piloto e recolher exemplos de boas práticas que possam facilmente ser reproduzidas por outros estabelecimentos de ensino, do básico ao universitário. O apoio financeiro foi dado pelo Ministério dos Assuntos Económicos para o desenvolvimento de métodos e materiais pedagógicos e para outras actividades, como seminários e formação de professores. Entre 2000 e 2002, foram subsidiados mais de 130 projectos de todos os níveis de ensino. A actual estratégia centra-se na divulgação desses projectos a outras escolas. A novidade neste caso é a colaboração das autoridades nacionais com os líderes dos projectos, visto que são estes os que melhor conhecem o trabalho prático e a organização necessários, por exemplo para obter uma boa integração nos programas escolares ou o empenho de outras partes, incluindo as empresas. Estão também em preparação guias práticos para as escolas. Haverá ainda uma fase de “comercialização”, para que os projectos possam ser divulgados como modelos ou projectos prontos a utilizar ou adaptáveis a uma determinada situação. Na primeira fase, as boas práticas estão a ser promovidas no ensino profissional e especializado. Conforme os resultados atingidos, o mesmo exercício poderá vir a ser levado às escolas básicas e secundárias em 2004.

Em França, o “*Observatoire des Pratiques Pédagogiques en Entrepreneuriat*” (observatório das práticas pedagógicas no ensino do espírito empresarial, OPPE) foi criado em 2001 por

¹⁰⁰ Iniciativa para os jovens dos 13 aos 14 anos destinada ao desenvolvimento de um produto do futuro apoiada por professores especializados e cerca de 1000 patrocinadores da comunidade empresarial.

iniciativa do Ministério da Educação Nacional, Ministério da Investigação e Ministério dos Assuntos Económicos, Finanças e Indústria, com a participação da APCE (agência para a criação de empresas). Visa registar e promover as medidas aplicadas e os principais instrumentos pedagógicos usados a todos os níveis do sistema de ensino no domínio do espírito empresarial e promover o intercâmbio de boas práticas, além de criar sinergias entre as várias partes envolvidas. O cerne do trabalho do observatório é uma base de dados nacional, que, com o tempo, virá a incluir todos os níveis do sistema de ensino e formação: básico, secundário, superior e formação contínua. Em Abril de 2002, foi lançado um sítio na Internet, <http://www.entrepreneuriat.net>, dando acesso grátis à base e a vários outros recursos relacionados com formação e espírito empresarial. O sítio recebeu 41.000 visitas entre Abril e Dezembro de 2002 e deverá ter registado 150.000 visitas em 2003. O observatório apresenta as medidas levadas a cabo no ensino superior e implementa, juntamente com o Ministério da Educação, o inquérito sobre o ensino secundário. O seu trabalho consiste ainda em melhorar o sítio Internet, disseminar o trabalho efectuado e elaborar metodologias para a avaliação das medidas.

Comissão

Em 2002-2003, foi implementado um programa de **seguimento do projecto do procedimento Best de 2001 sobre ensino e formação para o espírito empresarial**¹⁰¹, visando em particular identificar uma metodologia possível para alcançar progressos concretos e mensuráveis nesta área. O relatório final destaca as medidas e estratégias políticas que permitem progredir e propõe a implementação de acções europeias a vários níveis. As conclusões sublinham que a acção deveria começar na boa estruturação da cooperação entre diferentes departamentos das administrações nacionais e que são precisas medidas activas de promoção e apoio uma vez que as escolas e os professores têm uma grande margem de autonomia.

Entretanto, foi lançado um **novo procedimento Best** destinado a levar os estudantes do secundário a gerir **mini-empresas**. Estes esquemas estão bem desenvolvidos em vários países e podem dar um contributo importante para a promoção das capacidades empresariais dos jovens. Os resultados deste estudo deverão estar disponíveis no início de 2005.

O **Programa pormenorizado sobre o seguimento dos objectivos dos sistemas de educação e de formação na Europa**¹⁰² insta à integração dos valores empresariais e de modelos empresariais de sucesso nos programas de educação e formação. Um grupo de trabalho propôs a inclusão do espírito empresarial em oito domínios de competências-chave considerados necessários para todos na sociedade do conhecimento. Foi adoptada uma ampla definição de educação para o espírito empresarial (competências e atitudes), abrangendo o desenvolvimento de certas qualidades pessoais, como a capacidade de gerir a própria aprendizagem e uma forte competência interpessoal e social, e sublinhada a necessidade de aumentar a sensibilização para o espírito empresarial como possibilidade de carreira.

O **“Entrepreneurship Education Toolkit”** (*kit* de ferramentas educativas para o espírito empresarial), desenvolvido pela Associação Europeia de Participações Privadas e de Capital de Risco (EVCA) com o apoio da iniciativa da Comissão *Gate2Growth* (ver ponto 2.2.1),

¹⁰¹

http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/training_education/index.htm

¹⁰²

Documento do Conselho 6365/02 de 20.2.2002. O programa de trabalho foi bem acolhido pelo Conselho Europeu de Barcelona em 15-16 de Março de 2002.

continua a ser divulgado em estabelecimentos de ensino superior e, também com o apoio da Comissão, está a ser traduzido para neerlandês, italiano, espanhol, francês e alemão.

O projecto sobre **desenvolvimento das capacidades de gestão**, lançado em 2002 com a participação dos Estados-Membros e dos países candidatos, deverá ser objecto de relatório final no início de 2004 sobre a situação relativa ao grau de adopção da formação em gestão pelas PME e seus dirigentes. As conclusões serão integradas na definição das políticas em matéria de formação de adultos para o espírito empresarial.

Em 2003, a rede **Finance Academia da iniciativa Gate2Growth**¹⁰³ foi lançada com o apoio da Comissão. Esta iniciativa pretende criar e apoiar uma rede pan-europeia e verdadeiramente aberta de universitários, investigadores e teóricos que seja uma referência, na Europa, em termos de fomento, produção e divulgação da investigação e do ensino universitários, na encruzilhada do universo da empresa, da inovação e da finança.

2. Um arranque mais barato e mais rápido

Os custos de arranque das empresas devem evoluir no sentido de se tornarem os mais competitivos do mundo. Os países onde os trâmites para a aprovação de novas sociedades são mais lentos e onerosos deveriam ser incentivados a aproximarem-se dos mais rápidos. Deveria aumentar o acesso em linha para efeitos de registo.”

Indicadores e objectivos

A Espanha, a Irlanda e Portugal fixaram objectivos quantitativos para reduzir o tempo necessário à criação de empresas. A **Espanha** pretende reduzir o tempo de criação em 50% e chegar aos 42 dias, em 2006, a **Irlanda** pretende chegar aos 3 dias em meados de 2003 e **Portugal** visa uma redução de 50% até 2003 e chegar assim a 5-12 dias. Além disso, **Portugal** deseja reduzir também o tempo necessário para obtenção de licença industrial, em 50%, para 75 dias apenas, em 2004.

Estados-Membros

Para reduzir os **custos** da criação de empresas, a Alemanha isenta, durante quatro anos, as novas empresas de inscrição nas Câmaras de Comércio e Indústria e nas Câmaras de Empresas de Artesanato e Comércio.

Desde o anterior relatório, vários países introduziram medidas para **simplificar os trâmites e reduzir o tempo necessário à criação de empresas**. A Bélgica criou o “*Banque-Carrefour des Entreprises*” (banco central das empresas), um organismo de registo centralizado e *balcão único para o registo de empresas*. Esta entidade recebe informação dos balcões únicos, centralizando-a para ser utilizada por todos os serviços da administração pública. Também atribui a cada empresa um número de identificação único. A sua criação, a dos balcões únicos e do número único de identificação reduzirá o tempo necessário para registar uma empresa e minimiza as formalidades administrativas necessárias.

A Dinamarca, por sua vez, através da administração central das alfândegas e impostos, anunciou que, a partir de 1 de Maio de 2003, o prazo necessário ao registo e alterações não deveria exceder três dias úteis. Desenvolveu também um manual interactivo com informação sobre as operações de registo, o “*Registreringsguide*”, em www.toldskat.dk.

¹⁰³ <http://www.gate2growth.com/FinanceAcademia.asp>

A Alemanha lançou a iniciativa “*Bürokratieabbau*” (redução da burocracia) que entre outras coisas pretende reduzir o tempo necessário ao registo de uma nova empresa. Está também em preparação a revisão do Código do Artesanato de forma a que, para desempenhar “*actividades simples*”, o diploma ou o certificado de artesão já não seja necessário¹⁰⁴. Também a Grécia pôs em prática várias alterações para facilitar a criação de empresas. Agora, basta preencher *uma declaração única de início de actividades* e o tempo necessário passou de uma semana ou um mês, conforme as empresas, para meia hora.

Espanha: importantes reduções no tempo necessário para registar uma empresa e registo em linha

O projecto “*Nueva Empresa*” (nova empresa), www.circe.es/portal, lançado pela Direcção-Geral espanhola para a política das PME, inclui um estatuto jurídico para um novo tipo de empresa de responsabilidade limitada, especificamente adaptado às empresas muito pequenas. Em funcionamento desde 1 de Junho de 2003, dá a garantia de que os bens pessoais e os da empresa permanecem separados. O projecto concede procedimentos administrativos simplificados, um sistema de contabilidade também ele simplificado e um quadro financeiro e fiscal vantajoso. Ainda, a consultoria e os serviços disponíveis são prestados aos empresários através do centro de informação e da rede de criação de empresas (CIRCE), que inclui uma rede de pontos de consultoria e iniciação aos procedimentos (PAIT).

Existe ainda um documento, o documento electrónico único (DUE), que inclui todas as informações necessárias à criação da empresa segundo o novo estatuto da empresa. O DUE permite a criação de uma nova empresa em 48 horas e reduz consideravelmente o número de formulários necessários. As empresas podem actualmente ser criadas electronicamente, através do sistema de processamento electrónico da rede CIRCE¹⁰⁵, no que constitui uma experiência-piloto das regiões autónomas de Madrid, Múrcia e Valência. Prevê-se o alargamento da rede CIRCE às outras regiões autónomas através da celebração de acordos de cooperação entre vários organismos (agências para o desenvolvimento, associações de comércio, câmaras de comércio, etc.).

De acordo com a informação dada por Espanha, o tempo médio entre a primeira visita à PAIT e a conclusão do processo electrónico, incluindo consultoria prévia e tratamento efectivo do pedido, é de 8,53 dias (incluindo fins-de-semana e feriados) e o tempo decorrido entre a marcação no notário e o registo comercial é de 57,6 horas (excluindo fins-de-semana e feriados). Além disso, foram emitidos através do procedimento não-electrónico, existente desde 2 de Junho de 2003, 1.181 certificados de registo de empresa e registadas 534 empresas até 23 de Outubro de 2003. O tempo médio decorrido entre a emissão do certificado de criação e a inscrição no registo comercial da província é agora de 15 dias, comparado com os 30 a 60 anteriormente necessários.

¹⁰⁴ A Confederação Alemã do Artesanato (ZDH), nos comentários escritos que apresentou, expressou fortes dúvidas sobre os efeitos da revisão do Código do Artesanato. Referiu ainda que, embora fosse uma proposta inicialmente ambiciosa, a Lei das pequenas empresas, de que a revisão do Código faz parte, só se aplica de forma marginal a uma pequena parte das pequenas empresas.

¹⁰⁵ A plataforma electrónica STT-CIRCE consiste num sistema central informatizado que usa a Internet para interligar todos os organismos responsáveis pela criação (registo) e pelo lançamento de novas empresas, enviando e recebendo a informação necessária aos procedimentos correspondentes. É, pois, uma aplicação de administração pública em linha com vários procedimentos e entre vários serviços. A segurança e a confidencialidade da informação são garantidas por assinatura electrónica certificada para todas as transmissões de dados efectuadas desta forma. O sistema permite também ao empresário acompanhar a evolução do seu pedido em tempo real na Internet. Entre 14 de Julho e 23 de Outubro de 2003, foram criadas 46 empresas por este meio electrónico nas regiões-piloto e em Outubro de 2003 estavam em curso outras 16.

De acordo com esta informação, o objectivo espanhol de reduzir o tempo de criação em 50%, para 42 dias, até 2006, parece ter sido amplamente conseguido e até ultrapassado.

Tentando seguir o exemplo de Espanha, a Áustria está a desenvolver uma infra-estrutura para *registo acelerado de novas empresas*, sendo possível fazê-lo em 48 horas e mantendo o mesmo nível de segurança jurídica.

Dois anos depois da introdução de *balcões únicos para o sector transformador* em Itália, verificou-se uma redução notável do tempo necessário à criação de empresas, que passou de 22 para seis semanas, as etapas administrativas foram reduzidas de 21 para 12 e os custos envolvidos de 7.700 euros para 3.516 euros. No caso de pessoas singulares, as etapas necessárias ao início de uma nova actividade foram reduzidas de 11 para 5, o tempo requerido foi reduzido de 16 semanas para uma só, e os custos passaram de 1.150 euros para 340 euros.

Na sequência da revisão da lei comercial de 2002, o registo de empresas na Áustria pode ser concluído em cerca de 6 dias e o número de documentos necessários ao pedido foi reduzido.

A **nível regional**, depois de a comunidade flamenga e a região da Valónia, na Bélgica, terem criado os *pontos de contacto únicos* para as empresas, a região de Bruxelas-Capital criou um ponto de contacto semelhante.

A Áustria (www.help.gv.at), a Suécia (www.foretagsregistrering.se) e a Noruega (<https://nbr.brreg.no>) juntaram-se ao grupo de países que oferecem agora às empresas a possibilidade de fazer o **registo em linha**.

Outras estratégias para facilitar a criação de empresas incluem a subvenção dada na Alemanha (*Ich-AG*) a desempregados que desejem estabelecer-se por conta própria. A segurança social também contribui para este esquema desde que o rendimento esperado nos primeiros anos não exceda 25 000 euros. Até Agosto de 2003, cerca de 52 000 pessoas tinham recorrido à subvenção para criarem a sua própria empresa. A Itália introduziu dois *esquemas de benefícios fiscais* para as iniciativas empresariais de pessoas singulares. Consistem na redução dos requisitos contabilísticos, redução nos impostos directos e possibilidade de beneficiar de apoio. Introduziu ainda duas novas *medidas de apoio* para eliminar as dificuldades enfrentadas por pequenas novas empresas na procura de capital e para conceder apoio na fase de criação. O Reino Unido publicou um plano de acção para a criação de empresas que segue uma estratégia global encorajando a dinâmica do mercado nesta área (“*A comprehensive Strategy for Start-ups: Encouraging a more dynamic start-up market*”) no âmbito da sua política para as pequenas empresas (“*Small Business and Government – The Way Forward*”) que identifica sete estratégias para incentivar e ajudar as pequenas empresas a prosperar e crescer, e continua a publicar planos de acção para cada tema. A **nível regional**, a Irlanda do Norte, no Reino Unido, lançou a sua estratégia para acelerar o espírito empresarial (“*Accelerating Entrepreneurship Strategy*”). O objectivo global é encorajar quem tem apetência a criar novas empresas sustentáveis, preparando um contexto de apoio favorável aos empresários.

3. MELHOR LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

“As leis nacionais em matéria de falências deveriam ser avaliadas à luz das boas práticas. Os ensinamentos colhidos dos exercícios de avaliação comparativa deveriam levar-nos a uma melhoria das práticas actualmente seguidas na UE.”

A nova regulamentação a nível nacional e comunitário deveria ser analisada na óptica do seu impacto sobre as pequenas empresas e empresários. As regras nacionais e comunitárias deveriam ser simplificadas sempre que possível. Os Governos deveriam adoptar documentos administrativos de fácil utilização.

As pequenas empresas poderiam ser dispensadas de certas obrigações regulamentares. Neste contexto, a Comissão poderia simplificar a legislação relativa à concorrência, a fim de tornar o seu cumprimento menos oneroso para as pequenas empresas.”

Indicadores e objectivos

O objectivo declarado pela **Suécia** e pelo **Reino Unido** é aplicar a avaliação de impacto legislativo a todas as propostas de legislação e a **Irlanda** decidiu aplicá-lo também a todo o direito primário¹⁰⁶. **A Bélgica, a Dinamarca e os Países Baixos** fixaram o objectivo de reduzir o ónus administrativo que pesa sobre as empresas em 25%.

Em 2003, o Painel Europeu da Inovação concluiu que o panorama no domínio do enquadramento regulamentar e administrativo é diverso e sublinhou que os problemas de disponibilidade e comparabilidade de dados permanecem por resolver. Nos últimos anos, registaram-se algumas melhorias, mas as PME continuam a dizer que os encargos administrativos permanecem elevados. Em particular, um número relativamente elevado de PME em França, Bélgica, Alemanha e Países Baixos registou problemas com os encargos administrativos em 2003, mas poucas PME tiveram dificuldades dessas na **Grécia, em Portugal e em Espanha**.

Muitos países recorrem agora à avaliação de impacto legislativo, estando este instrumento particularmente bem desenvolvido na **Alemanha, Países Baixos, Áustria, Finlândia, Suécia e Reino Unido**¹⁰⁷. Com base na informação disponível sobre este indicador, a Suécia e o Reino Unido estão quase a atingir os seus objectivos neste domínio.

Estados-Membros

Desde o anterior relatório, algumas medidas novas foram tomadas para rever a **legislação sobre falências** nos diferentes países. A nova regulamentação espanhola em matéria de insolvência clarifica e simplifica o acesso aos procedimentos de insolvência. É inovadora no que toca ao apoio prestado para dar continuidade ao negócio, proteger os postos de trabalho e respeitar os direitos dos trabalhadores. A Suécia aprovou uma lei que coloca todos os credores em pé de igualdade perante uma situação de falência. A lei pretende que seja mais fácil para as empresas em situação de insolvência relançar a actividade com os credores do que ir para a falência. No Reino Unido, entrou em vigor a lei “*Enterprise Act 2002*” que pretende facilitar o resgate de empresas viáveis e encorajar novos empreendimentos depois do insucesso. Em resultado do *projecto do procedimento Best sobre “Reestruturação, falência e recomeço de*

¹⁰⁶ A Irlanda quer passar de 0%, em 2001 e 2002, para 100% do direito primário até 2006; a Suécia quer atingir 100% durante os anos de 2001 a 2010; o Reino Unido quer chegar aos 100% até 2005.

¹⁰⁷ Deve sublinhar-se que o indicador cobre apenas uma parte da avaliação de impacto legislativo que, potencialmente, é objecto de uma aplicação mais ampla. As avaliações mais amplas cobrem uma vasta gama de impactos, incluindo sobre o ambiente, os consumidores, etc. Neste contexto, contudo, as avaliações de impacto centram-se sobretudo nas empresas, mercados e PME. O indicador ignora, assim, o impacto potencial nos consumidores ou no ambiente, que pode ser parte de um exercício mais completo de avaliação. Além disso, deve sublinhar-se que a distribuição de pontos para determinar o indicador não reflecte necessariamente diferenças qualitativas nos sistemas de avaliação de impacto dos Estados-Membros, que podem ser importantes. Por isso, a interpretação do indicador deve ser cautelosa.

actividade”, a Noruega deu início a um projecto para avaliar comparativamente a sua legislação sobre falências.

Finlândia: resgate jurídico – rumo a um sistema jurídico justo e equitativo

A Finlândia tem legislação separada sobre falências (código das falências) e reestruturações (lei da reorganização das empresas). A falência é um processo de liquidação e a reestruturação visa a reabilitação de uma empresa. O início do processo de reestruturação requer, entre outras coisas, que a empresa possa vir a tornar-se lucrativa, uma vez concluído esse processo.

Um pedido de reestruturação é prioritário relativamente a um pedido de falência. Assim, se uma empresa entregar um pedido de reestruturação não pode ser declarada falida. Desta forma, o pedido de falência é suspenso. Se tiver sido lançado um processo de reestruturação, o pedido de falência será desactivado. Contudo, se não for o caso, o pedido de falência será continuado. A reestruturação deixa de ser possível se o processo de falência já tiver sido aberto.

Deu entrada no Parlamento um projecto de revisão total da legislação das falências. O objectivo geral é criar regras de falência mais claras e eficientes. Espera-se que a nova legislação entre em vigor no Verão ou no Outono de 2004.

Quanto às **avaliações de impacto legislativo**, a Irlanda e a Itália vão começar a aplicar os seus sistemas-piloto. O Reino Unido publicou o “*Quick Guide to Regulatory Impact Assessment*” (guia rápido da avaliação de impacto legislativo) contribuindo, assim, para ajudar os decisores políticos a identificar a necessidade deste tipo de exercício, como fazê-lo e onde obter ajuda. Está também a ser criada uma *base de pequenas empresas* que será usada pelos funcionários dos serviços que necessitem de obter a perspectiva destas empresas sobre temas políticos. A Noruega está a desenvolver novas *directrizes para o uso de avaliações ex-ante da legislação* e actualmente elabora uma proposta para o seu uso acrescido.

Vários países lançaram iniciativas de **simplificação da legislação**. Para facilitar a contratação de pessoal, a Dinamarca simplificou a sua legislação relativa à informação que as empresas têm que fornecer sobre os empregados. Instituiu ainda um grupo de trabalho para investigar as possibilidades de isentar os empresários de certas obrigações regulamentares na fase de arranque das empresas. A Alemanha lançou a iniciativa “*Bürokratieabbau*” (iniciativa para reduzir a burocracia) que inclui mais de 50 projectos, nomeadamente, a reforma do código do artesanato, a simplificação da legislação sobre os contratos públicos, a modernização do decreto sobre os locais de trabalho e a redução do ónus estatístico sobre a economia. No futuro, a lista de acções virá ainda a aumentar. A Grécia criou o *comité centralizado de codificação* para codificar a legislação actual. Na Irlanda, o departamento dos impostos (*Revenue Commissioners*) está a implementar um programa de reestruturação para melhorar a legislação, incluindo consolidação e modernização da lei fiscal. Está igualmente a ser preparado um livro branco do Governo sobre a melhoria da legislação.

Os Países Baixos criaram um *organismo para notificação da regulamentação contraditória* (www.tegenstrijdigeregels.nl). Até agora foram recebidas mais de 700 queixas. Com base na avaliação das queixas, as soluções serão formuladas e aplicadas em todo o país. Seguindo o exemplo dos Países Baixos, a Bélgica criou um “*ponto de contacto para a notificação da regulamentação contraditória e dos custos administrativos*” onde as pessoas e as empresas podem notificar regulamentação contraditória ou difícil de aplicar.

Portugal modernizou e simplificou a sua legislação laboral e o código das licenças industriais, estando agora a lançar um ponto de contacto único junto da administração pública para as questões de licenciamento industrial. Portugal também reviu a sua legislação sobre a concorrência. A Áustria prepara actualmente a reforma do Código Comercial tendente a imprimir maior clareza jurídica e a simplificar a aplicação da lei. A reforma introduzirá novas formas jurídicas de sociedade, com especial atenção para os interesses exclusivos dos proprietários. A Finlândia trabalha actualmente sobre aspectos conceptuais e organizativos da elaboração de disposições legislativas, incluindo sobre as alternativas e os diferentes meios de regulamentar. Foi também apresentada uma nova proposta de lei mais flexível do que a anterior para permitir que as empresas organizem as suas actividades tão eficientemente quanto possível. A Suécia iniciou o seu processo de revisão de toda a legislação com impacto nas empresas¹⁰⁸.

O Reino Unido publicou um “*No-Nonsense Guide to Government rules and regulations when setting up your business*” (guia prático das regras e regulamentações que deve conhecer para criar a sua empresa). Este guia inclui pela primeira vez pormenores das questões legislativas mais importantes que as empresas em fase de arranque encontram, apresentando-os de forma fácil, fiável e acessível, numa sucessão clara e lógica, com remissão para informações mais pormenorizadas. A Noruega criou um “*Fórum de Simplificação*” que constitui o contacto central entre o sector empresarial e o Ministério do Comércio e da Indústria, quanto ao trabalho efectuado pelo Governo para reduzir os encargos administrativos das empresas.

Comissão

O relatório final do **procedimento Best sobre “Reestruturação, falências e recomeço de actividade”** foi publicado no Outono de 2003¹⁰⁹. Os debates no seio do grupo de peritos deram origem a um conjunto de indicadores e referências em quatro domínios: alerta rápido, sistema jurídico, recomeço de actividade e estigma do insucesso. O relatório pretende apresentar uma estratégia de melhoria nestes domínios, dando exemplos de melhores práticas e traçando uma série de conclusões estratégicas.

O **Plano de Acção para uma Melhor Regulamentação**¹¹⁰ de Junho de 2002 está agora a ser executado. Enquanto 2002 e o início de 2003 se caracterizaram principalmente pela formulação de políticas para uma melhor regulamentação, a Comissão passou agora à fase de aplicação. A comunicação dos resultados da aplicação far-se-á principalmente através do relatório anual renovado sobre melhor regulamentação¹¹¹.

A mais recente iniciativa política foi a adopção pela Comissão, em Fevereiro de 2003, de uma vasta iniciativa para **actualizar e simplificar a legislação comunitária**¹¹². Trata-se de um programa ambicioso para depurar e simplificar a legislação comunitária secundária, por meio de consolidação, codificação, revogação, simplificação e ainda organização e apresentação do acervo. Entre os sectores seleccionados até ao momento para analisar o potencial de

¹⁰⁸ A Confederação das Empresas Suecas e a Federação das Empresas Privadas na Suécia, nos comentários escritos que apresentaram, referiram que os resultados do trabalho de simplificação regulamentar e redução de encargos administrativos, efectuado pela unidade de simplificação da legislação existente no Ministério da Indústria, Emprego e Comunicações da Suécia, são ainda poucos e que é preciso fixar objectivos claros neste domínio.

¹⁰⁹ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/failure_bankruptcy/index.htm

¹¹⁰ COM(2002) 278 final de 5.6.2002.

¹¹¹ Último relatório: “Legislar melhor 2003”, COM(2003) 770 final de 12.12.2003.

¹¹² “Actualizar e simplificar o acervo comunitário”, COM(2003) 71 final de 11.2.2003.

simplificação, contam-se o sistema de homologação dos veículos a motor e de autorização de introdução no mercado dos medicamentos e dos produtos agrícolas transformados. O programa decorrerá até ao princípio de 2005. A primeira fase foi concluída em Outubro de 2003 com um relatório que descreve os resultados alcançados e esquematiza o programa de trabalho para a segunda fase¹¹³.

Um elemento importante foi a adopção formal, em Outubro de 2003, do **Acordo Interinstitucional sobre a Melhoria da Regulamentação**, proposto pela Comissão no seu Plano de Acção para uma Melhor Regulamentação. O acordo entre a Comissão, o Parlamento e o Conselho confirma o objectivo de melhorar e simplificar a legislação comunitária. Recorda os compromissos já assumidos pela Comissão no Plano de Acção de Junho de 2002. Por outro lado, mostra o empenhamento do Parlamento e do Conselho no sentido de legislar melhor, assim como o compromisso dos Estados-Membros, no que diz respeito principalmente a uma melhor transposição e aplicação da legislação comunitária, à avaliação do impacto das alterações importantes pelo legislador e à adaptação dos procedimentos de tomada de decisão relativos às propostas de simplificação do acervo comunitário. Um elemento crucial do acordo é a criação de um quadro para a utilização dos chamados "instrumentos alternativos": co-regulamentação e auto-regulação.

A Comissão está a começar a aplicação do novo procedimento de **Avaliação de Impacto**, introduzido como parte do Plano de Acção para uma Melhor Regulamentação. Inclui uma análise do impacto provável das propostas da Comissão sobre o ambiente, o emprego e a situação social e a economia, inclusive sobre as empresas e as PME. A Direcção-Geral responsável deve preparar uma avaliação de impacto "preliminar" concisa de todas as principais iniciativas incluídas na Estratégia Política Anual e no Programa de Trabalho da Comissão. Em relação às propostas que se considera terem um impacto significativo em termos económicos, ambientais ou sociais, a Comissão procederá a uma avaliação de impacto exaustiva. Aquando da adopção do seu programa de trabalho para 2003, a Comissão previu a realização de avaliações de impacto exaustivas para 43 iniciativas. Dado que este é o primeiro ano em que o novo procedimento é praticado, houve um atraso no calendário inicialmente previsto para a entrega das avaliações de impacto. No entanto, estão a fazer-se alguns progressos e cerca de metade das avaliações de impacto extensivas foram concluídas até Dezembro de 2003. Embora algumas Direcções-Gerais tenham grande experiência na realização de avaliações-tipo de impacto, a abordagem integrada do novo procedimento é nova para a maioria deles. Por isso, as actividades de 2003 podem caracterizar-se, em traços gerais, como um processo de aprendizagem.

No domínio da melhor regulamentação, foram lançados três novos projectos. Um projecto sobre a "**Avaliação da legislação comunitária após a aplicação e os seus encargos para as empresas**" visa dar informações sobre os encargos regulamentares que são impostos às empresas, e às PME em particular, por três directivas comunitárias. Avaliará as componentes dos encargos regulamentares e se estes são o resultado directo das exigências das directivas em questão, das disposições nacionais comuns introduzidas na fase de transposição ou de outras exigências administrativas relacionadas com o seguimento de outras políticas nacionais. Os resultados estão previstos para o início de 2005. Um projecto sobre "**Indicadores da Qualidade Regulamentar**" identificará os indicadores quantitativos e qualitativos que podem ser usados para acompanhar os progressos alcançados pela UE e pelos Estados-Membros no sentido de simplificar e melhorar o enquadramento legislativo. Prevêem-se para meados de 2004 os primeiros resultados. Por último, um projecto sobre a

¹¹³ Primeiro relatório sobre a execução do quadro de acção: "Actualizar e simplificar o acervo comunitário", COM(2003) 623 final de 24.10.2003.

"Promoção da participação de entidades académicas e grupos de reflexão na avaliação de impacto" identificará o papel que os meios académicos e outros institutos de investigação podem desempenhar para apoiar a avaliação de impacto a nível da UE e nos Estados-Membros e os mecanismos que podem ser postos em prática para promover o debate, a reflexão e a avaliação dos progressos nesta área. Em Dezembro de 2003, realizou-se em Bruxelas um seminário, devendo estar pronto durante o primeiro trimestre de 2004 um relatório deste evento.

Uma forma de garantir que a legislação não cria encargos e custos suplementares é consultar as empresas sobre as novas propostas legislativas e sobre a aplicação das regras actuais, para calcular melhor o seu impacto. O **Painel de Empresas Europeu** recentemente criado para esse efeito, assim como outras iniciativas para consultar as empresas, é descrito com mais pormenor no ponto 2.4.1.

Na sequência de uma proposta da Comissão de Janeiro de 2003¹¹⁴, o Conselho adoptou, em Maio de 2003, uma directiva que altera as directivas contabilísticas no sentido de **eximir parcialmente mais PME das regras de informação financeira**¹¹⁵, contribuindo, desse modo, para aliviar o encargo regulamentar que pesa sobre milhares de PME, mantendo, ao mesmo tempo, a transparência necessária, bem como a protecção contra fraudes.

Os limiares das directivas contabilísticas são separados e distintos dos apresentados nas definições que são usadas pelos Estados-Membros, pela Comissão e pelo Banco Europeu de Investimento, entre outras entidades, no sentido de definir as PME elegíveis para programas de apoio e empréstimos. Também estes limiares foram recentemente alterados, com a adopção pela Comissão de uma **nova definição de PME**, que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 2005¹¹⁶. A revisão tem em conta a evolução económica desde 1996 e a aplicação da definição. Aumenta as certezas jurídicas, reduzindo, simultaneamente, as possibilidades de incumprimento, particularmente no que diz respeito aos auxílios estatais, aos fundos estruturais e ao programa-quadro de investigação e desenvolvimento.

Quanto às **regras dos auxílios estatais**, a nova definição de PME está a ser posta em prática, exigindo uma **alteração dos regulamentos de isenção por categoria** sobre os **auxílios à formação**¹¹⁷ e sobre os **auxílios às PME**¹¹⁸. A alteração ao regulamento de isenção por categoria sobre os auxílios às PME visa, além do mais, ampliar o âmbito de aplicação desse regulamento, isentando da obrigação de notificação prévia os auxílios estatais concedidos às PME para fins de investigação e desenvolvimento. A finalidade desta medida é contribuir para o objectivo fixado pelo Conselho Europeu de Barcelona de, até 2010, aumentar para 3% do PIB o investimento nas actividades europeias de investigação e desenvolvimento (ver ponto 2.3.1). Os regulamentos que alteram os regulamentos sobre os auxílios à formação e

¹¹⁴ Proposta de directiva do Conselho que altera a Directiva 78/660/CEE no que diz respeito aos montantes expressos em euros, COM(2003) 29 final de 24.1.2003.

¹¹⁵ Os limites de volume de negócios e de balanço total dentro dos quais os Estados-Membros podem solicitar a isenção foram elevados em cerca de 17%. Directiva 2003/38/CE do Conselho, de 13 de Maio de 2003, que altera a Directiva 78/660/CEE relativa às contas anuais de certas sociedades no que diz respeito aos montantes expressos em euros, JO L 120 de 15.5.2003, p. 22.

¹¹⁶ Recomendação da Comissão (2003/361/CE), de 6 de Maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas, JO L 124 de 20.5.2003, p. 36.

http://europa.eu.int/comm/enterprise/enterprise_policy/sme_definition/index_en.htm

¹¹⁷ Regulamento (CE) n.º 68/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios à formação, JO L 10 de 13.1.2001, p. 20.

¹¹⁸ Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas, JO L 10 de 13.1.2001, p. 33.

sobre os auxílios às PME, incluindo os auxílios à investigação e ao desenvolvimento, foram adoptados pela Comissão no final de 2003¹¹⁹, no seguimento da publicação dos respectivos projectos, convidando todos os interessados a manifestar-se¹²⁰.

4. Disponibilização de competências

“Tentaremos garantir que os estabelecimentos de formação, complementados por programas de formação em exercício, assegurem uma oferta adequada de competências adaptadas às necessidades das pequenas empresas e proporcionem aconselhamento e formação ao longo da vida.”

Indicadores e objectivos

Cinco Estados-Membros declararam objectivos quantitativos relacionados com a disponibilização de competências. A **Dinamarca** deseja fazer aumentar o número de jovens que concluem uma formação, assim como as habilitações literárias, e a **Alemanha** fixou como objectivo que 40% de todos os jovens iniciem estudos em 2010. Os **Países Baixos** desejam estar entre os 5 primeiros, em 2010, no que toca à percentagem de trabalhadores na área do conhecimento¹²¹, bem como ficar no grupo da frente, em 2010, no que diz respeito à participação no ensino e formação. A **Suécia** estipulou como objectivos para 2001-2004 um número acumulado de 16.500 licenciados em engenharia e arquitectura, bem como um número acumulado de 26.800 professores com licenciaturas para o ensino, para o mesmo período. O objectivo de 33% de professores licenciados nos domínios da matemática/ciência/tecnologia¹²² parece, contudo, impossível de alcançar¹²³. A Suécia também deseja aumentar o número de pessoas que tenham recentemente concluído um mestrado, para atingir um número acumulado de 25.100, no período de 2001-2004. O **Reino Unido** pretende aumentar para 50%, em 2010, a participação da faixa etária dos 18-30 anos no ensino superior e reduzir o número de adultos da população activa sem NVQ2 (National Vocational Qualification 2) ou qualificações equivalentes, também até 2010.

De acordo com o Painel de Avaliação da Política Empresarial, os resultados dos inquéritos efectuados indicam que as empresas da Europa continuam a sofrer de uma falta de pessoal qualificado. Em comparação com 2001 e 2002, a percentagem de empresas afectadas por esta limitação baixou, mas continua a ser mais alta que em 1999¹²⁴. Todavia, de acordo com o inquérito, este problema afecta mais frequentemente as médias empresas do que as microempresas¹²⁵.

Os dados referentes a 2000 e 2001 mostram que o número de licenciados por 1.000 da faixa etária tipicamente usada (20-29 anos) tem vindo a aumentar lentamente na maior parte dos Estados-Membros, sendo os primeiros a **Irlanda**, o **Reino Unido** e a **França**. Contudo, a diferença em relação aos Estados Unidos continua a ser enorme. Embora a percentagem de

¹¹⁹ Comunicado de imprensa IP/03/1788 de 19.12.2003.

¹²⁰ JO C 190 de 12.8.2003, p. 2.

¹²¹ Em percentagem da população com mais de 15 anos.

¹²² Em percentagem do total de professores licenciados.

¹²³ 2001: 23%, 2002: 22%.

¹²⁴ Note-se que os dados de 1999, 2001 e 2002 não são comparáveis a 100% com 2003, dado que foi acrescentada no inquérito de 2003 uma nova categoria de resposta (“baixo poder de compra dos clientes”). Consequentemente, o valor relativo a 2003 subestima a limitação relativa aos anos anteriores.

¹²⁵ 20% das médias empresas mencionaram a falta de mão-de-obra qualificada como limitação, em comparação com 13% das pequenas empresas.

licenciados em ciências e tecnologia dentro do total de licenciados, na UE, seja significativamente superior à dos Estados Unidos, o seu número é um pouco inferior quando comparado com a população de 20-29 anos, devido à percentagem global inferior de licenciados. Mais uma vez, **a Irlanda, a França e o Reino Unido**, seguidos de perto pela **Finlândia**, apresentam os melhores desempenhos.

Quanto ao objectivo **sueco** em termos de licenciados em engenharia e arquitectura, 47% desse objectivo tinha sido atingido em 2002 e o número anual tem aumentado desde 2001¹²⁶. No que toca às licenciaturas para o ensino na **Suécia**, os valores de 2001 e 2002 indicam que este objectivo também poderá ser atingido, visto que a Suécia atingiu 48% do objectivo em dois anos.

Registou-se pouca evolução no aumento da participação nas actividades de aprendizagem ao longo da vida. Em 2002, apenas 8,5% da população inquirida entre os 25 e os 64 anos tinha participado em algum tipo de formação nas quatro semanas anteriores ao inquérito da UE. Apenas no **Reino Unido, na Finlândia, na Dinamarca, na Suécia e nos Países Baixos**, a aprendizagem ao longo da vida ultrapassa o objectivo comunitário de 12,5% pelo menos desde 2000. Em todos os outros países, as taxas de participação ficam bastante abaixo deste limite e não se verificam grandes progressos recentes, nos países com os valores mais baixos: na Grécia, em França e em Portugal, a taxa de participação estagnou ou chegou mesmo a declinar em 2002.

Estados-Membros

Desde o relatório anterior foram introduzidas algumas novas **medidas na área da formação**. A Alemanha está a empreender uma reforma da sua *Lei da Formação Profissional*. A reforma incluirá a introdução de novas formas de exame e aquisição de competências linguísticas e profissionais no estrangeiro. A “*Europäischer Wirtschaftsführerschein*” (carta de condução de uma empresa na Europa) é uma iniciativa germano-austriaca, consistindo num sistema de exame e certificação que garante a quem tiver concluído o curso que dispõe de conhecimentos de base em economia empresarial. A expansão deste mecanismo, inicialmente a outros oito países europeus, terá início em 2004. Na Finlândia, o programa “*Noste*” destina-se a evitar a reforma precoce e a melhorar o desenvolvimento da carreira dos adultos que apenas tenham concluído o ensino básico, para colmatar o défice de mão-de-obra devido ao desenvolvimento demográfico e contribuir para melhorar a taxa de emprego.

No que diz respeito à **formação específica para PME**, a Irlanda lançou a nova “*In-Company Training Measure*” (acções de formação nas empresas) para promover a formação e a melhoria de competências das pessoas empregadas. Inclui a formação para obter competências de gestão e empresariais. Outro programa novo na Irlanda é o “*Company Development Cluster Programme*” (programa agrupado de desenvolvimento de empresas) que se destina às pequenas empresas nos primeiros anos de desenvolvimento. É dispensada formação orientada, agrupando dez empresas de cada região, que terão acesso aos serviços de um painel de formadores nos domínios das finanças, do marketing, da produção e do controlo de qualidade (www.fas.ie). No Reino Unido, o Conselho da Aprendizagem e das Competências tem conduzido um novo “*mecanismo de formação dos empregadores*”, concebido para ajudar a melhorar as competências de um máximo de 16.000 trabalhadores com baixo nível de qualificações e ligado a incentivos e apoio financeiro aos empregadores cujo pessoal faça uma interrupção de serviço para estudar.

¹²⁶ O objectivo da Suécia baseia-se em dados da Agência Nacional do Ensino Superior.

Ao **nível regional**, na Bélgica, o Governo flamengo aprovou o *Decreto sobre o Aperfeiçoamento Profissional* que, *inter alia*, estipula que a formação de um empresário tem de ser garantida ao longo da sua vida. A região da Flandres lançou o programa estratégico “*VOLT 2010*” para dar novo impulso à imagem e ao conteúdo dos estágios. Além disso, o Governo valão aprovou um projecto de *Decreto que cria uma organização para a formação em alternância*, orientada principalmente para as PME e para os trabalhadores por conta própria. O novo organismo facultará programas de formação que alternam as aulas teóricas com a experiência prática de trabalho.

Para resolver as **lacunas de competências nos domínios da tecnologia e das TIC**, a Grécia lançou vários *programas de aprendizagem no domínio das TIC* destinados às empresas do sector privado, aos trabalhadores por conta própria e aos desempregados, além de *programas de cibernegócio* para as empresas, consórcios de investigação e estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos. A França criou uma *equipa de peritos para melhorar a competitividade digital das PME*. Também já foi criado um sítio específico na Internet para esse efeito, em www.competitivite-numerique.com. A Itália introduziu o “*mestrado INSPRINT*”, um curso concebido para complementar e completar a formação universitária, dispensando competências jurídicas e económicas especializadas no domínio da propriedade intelectual. Os Países Baixos estão a lançar um *Plano de Acção* para solucionar o problema da falta de licenciados e investigadores em ciências e engenharia e Portugal lançou o programa “*QUADROS*” para assistir as PME no recrutamento de quadros técnicos. No âmbito da “*Estratégia para aumentar o nível de competências em matemática, ciências e tecnologia*”, a Noruega está a conceder *bolsas de formação* em matemática aos professores do ensino básico e secundário.

Comissão

O **programa de trabalho sobre os objectivos futuros dos sistemas de educação e de formação**¹²⁷ apela à criação de um enquadramento aberto para o ensino. No seu seguimento, um grupo de trabalho propôs como prioridade o acesso livre e flexível à aprendizagem ao longo da vida por parte do pessoal das microempresas e das PME. Devem melhorar-se os serviços de orientação e aconselhamento prestados a essas empresas; outros instrumentos propostos são a rotação de funções e mecanismos de co-financiamento. Considerou-se que a melhoria das possibilidades de aprendizagem ao longo da vida para a comunidade local e para as empresas locais, numa abordagem global em rede, constituía uma boa preparação para a participação na sociedade civil e na economia.

Em Novembro de 2002, foi adoptada uma **declaração ministerial sobre a promoção de uma cooperação europeia reforçada em matéria de educação e de formação vocacionais**, a Declaração de Copenhaga. A declaração prevê oito domínios de acção prioritários para a cooperação voluntária ascendente entre os Estados-Membros, os parceiros sociais, os países da EFTA-EEE, os países em vias de adesão e candidatos à adesão e a Comissão. As prioridades mais directamente relacionadas com as PME incluem maior apoio ao desenvolvimento de competências e qualificações a nível sectorial, o desenvolvimento de um conjunto de princípios comuns para validação da aprendizagem não formal e informal e a criação de um quadro único para a transparência das qualificações e competências.

¹²⁷ Documento do Conselho 6365/02 de 20 de Fevereiro de 2002. O programa de trabalho foi recebido com agrado pelo Conselho Europeu de Barcelona, em 15-16 de Março de 2002.

Todos os anos, vários projectos relativos ao desenvolvimento de competências nas e para as empresas são financiados pelo **programa Leonardo da Vinci**. A participação das PME é uma prioridade. Em 2003, o acompanhamento temático abrangeu o domínio “Desenvolvimento de capacidades nas empresas, em especial PME”¹²⁸. Em Maio de 2003, foi publicada uma brochura de apresentação das boas práticas do programa Leonardo da Vinci no domínio da “Criação de competências e qualificações entre os trabalhadores das PME”; em Setembro de 2003, foi publicado um estudo sobre o contributo do programa para o desenvolvimento de competências nas empresas e, em especial, nas PME; e, em Outubro de 2003, realizou-se um seminário temático com promotores de projectos, peritos e representantes das empresas e dos parceiros sociais. Por outro lado, o **programa de formação MEDIA** pretende incentivar as iniciativas europeias de formação que permitam aos profissionais da indústria do audiovisual, amplamente constituída por PME, aumentar a sua competência e a competitividade das suas empresas no mercado internacional¹²⁹.

Em Julho de 2003, a Comissão adoptou o seu **Plano de Acção para 2004-2006 “Promover a aprendizagem das línguas e a diversidade linguística”**¹³⁰ que frisa a importância da aprendizagem das línguas para a implementação da estratégia de Lisboa. É dada especial atenção à aprendizagem das línguas como instrumento para desenvolver o espírito empresarial na Europa. De importância directa para as empresas é a realização dos estudos, previstos para 2005, sobre os custos do não multilinguismo e os efeitos para a economia europeia dos negócios perdidos por falta de competências em línguas estrangeiras.

Em Julho de 2003, foi adoptada uma **Estratégia Europeia para o Emprego**¹³¹ revista no sentido de ter em consideração uma União Europeia alargada, reagir aos desafios que se deparam a um mercado de trabalho moderno e contribuir melhor para a estratégia de Lisboa. As orientações foram simplificadas e mais orientadas para resultados, constituindo os objectivos um elemento crucial da nova abordagem. Também há uma tónica maior em diversas áreas. As prioridades no que diz respeito ao espírito empresarial são reiteradas nas diferentes orientações específicas e a orientação específica sobre a criação de emprego e o espírito empresarial dá maior importância à capacidade de criação de emprego das empresas. Outros exemplos com interesse para a comunidade das pequenas empresas incluem as orientações específicas respeitantes à melhoria de acesso a mão-de-obra qualificada, através do desenvolvimento do capital humano, ao aumento da oferta de mão-de-obra e à promoção do envelhecimento activo, ao combate ao trabalho não declarado, à redução das disparidades regionais e à promoção da adaptabilidade no mercado de trabalho, entre outros domínios, reformando os elementos claramente restritivos da legislação. Em sintonia com o princípio de racionalização dos processos políticos, a orientação relativa à criação de emprego e ao espírito empresarial será suportada pelo processo de avaliação comparativa das políticas empresariais e pela aplicação que os Estados-Membros fizerem da Carta Europeia das Pequenas Empresas.

A Comissão está a preparar o seu relatório intercalar sobre **Competências e Mobilidade** para apresentação ao Conselho Europeu da Primavera de 2004. O relatório destacará os progressos realizados na aplicação do Plano de Acção de 2002 para as Competências e a Mobilidade¹³². Entre outras acções de particular interesse para as pequenas empresas está a inauguração de

¹²⁸ <http://www3.socleoyouth.be/static/en/leonardo/theme2.htm>

¹²⁹ http://europa.eu.int/comm/avpolicy/media/forma_en.html

¹³⁰ COM(2003) 449 final de 24.7.2003.

¹³¹ Decisão do Conselho (2003/578/CE), de 22 de Julho de 2003, relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros.

¹³² COM(2002) 72 de 13.2.2002.

um Portal Europeu do Emprego¹³³ que permite às empresas recrutar pessoal qualificado em toda a UE e aceder em linha a currículos, através da rede EURES. Até 2005, a informação sobre todas as vagas publicadas pelos serviços públicos de emprego estará acessível a quem procura emprego, em toda a UE.

Em 2002, os parceiros sociais europeus a nível inter-sectorial adoptaram um **quadro de acções para o desenvolvimento de competências e qualificações ao longo da vida**. Um primeiro relatório de implementação foi apresentado ao Conselho Europeu da Primavera de 2003¹³⁴, devendo um segundo relatório ser apresentado na Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e o Emprego que antecederá o Conselho Europeu da Primavera, em Março de 2004. Os relatórios abrangem as actividades dos parceiros sociais no domínio da aprendizagem ao longo da vida, constituindo, assim, um instrumento útil para a difusão de boas práticas de desenvolvimento de competências.

Na sequência da Declaração da Cimeira das Info-Competências (*eSkills Summit*)¹³⁵ de 2002 e das Conclusões do Conselho sobre as TIC e as competências em matéria de cibernegócio na Europa¹³⁶, a Comissão criou, em Março de 2003, o **Fórum Europeu das Competências Electrónicas (eSkills)**. Os objectivos do Fórum consistem em acordar num quadro metodológico comum para medir e prever a oferta e a procura de competências electrónicas, a fim de identificar exemplos de boas práticas de apoio a este tipo de competências e de propor recomendações para outras acções a nível europeu. O Fórum publicará um relatório final com recomendações, em Junho de 2004. Na sequência e em resposta às Conclusões do Conselho, a Comissão elaborará um Plano de Acção de apoio às competências electrónicas para a competitividade europeia.

A iniciativa relativa às **TIC (tecnologias da informação e das comunicações) e às competências em matéria de cibernegócio para as indústrias utilizadoras e PME**, lançada em Novembro de 2002 com vista a identificar os perfis de competências em matéria de TIC e cibernegócio em vários sectores da indústria, resultou em pequenas alterações de descrição ao conjunto existente de perfis genéricos de competências TIC desenvolvidos pela iniciativa da indústria Career Space. Em Abril de 2003, decorreu um seminário¹³⁷ baseado nesses perfis de competências TIC e nas directrizes respectivas em termos de currículos TIC, com o objectivo de fomentar o consenso e promovê-las a nível europeu. Em 2004 este seminário será alargado para cobrir os níveis de subgraus e os níveis profissionais.

5. Melhoria do acesso em linha

“Há que exortar os poderes públicos a intensificarem a comunicação electrónica com o sector das pequenas empresas. Desta forma, as empresas poderão receber aconselhamento, apresentar candidaturas, enviar declarações de impostos ou obter simples informações em linha, de forma mais rápida e mais barata. A Comissão deve dar o exemplo neste domínio.”

¹³³ <http://europa.eu.int/eures/index.jsp>

¹³⁴ “Quadro de acções para o desenvolvimento de competências e qualificações ao longo da vida”, Primeiro relatório de acompanhamento, 14.3.2003.

¹³⁵ Copenhaga, 18 de Outubro de 2002.

¹³⁶ Adoptadas em 5 de Dezembro de 2002.

¹³⁷ Organizado pelo Centro Europeu de Normalização (CEN) e pelo sistema de normalização da sociedade da informação (Information Society Standardisation System - ISSS) em cooperação com o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP) e o Council of European Professional Informatics Societies (CEPIS).

Indicadores e objectivos

Vários países anunciaram objectivos quantitativos no domínio dos serviços públicos em linha. Na **Alemanha, na Irlanda, em Portugal e no Reino Unido**, a percentagem de serviços do Estado¹³⁸ em linha atingirá 100% em 2005. Além disso, **Portugal** tem o objectivo de, até 2005, garantir o acesso à Internet de banda larga em 100% dos serviços públicos.

O Painel de Avaliação da Política Empresarial concluiu que se fizeram progressos visíveis no domínio do governo electrónico. A Dinamarca já apresenta 100% dos serviços em linha, nove outros Estados-Membros oferecem 87% ou mais e nenhum Estado-Membro tem menos de 68% dos serviços em linha. Não parece difícil para a Alemanha e o Reino Unido alcançarem o seu objectivo de 100%, dado que, com base nestes dados, a Alemanha já tem 98% e o Reino Unido 97% dos seus serviços em linha. A Irlanda também deve conseguir atingir o seu objectivo e tem já 91% dos serviços em linha; Portugal está a aproximar-se também do objectivo e já chegou aos 78%.

Estados-Membros

Vários novos **portais da Web** foram lançados pelas entidades públicas ou estão prestes a sê-lo. Entre os que já estão em funcionamento, conta-se o portal belga www.belgium.be que dispõe de uma secção específica para as empresas, em que as novas empresas também poderão levar a cabo uma série de formalidades administrativas, através de uma *declaração electrónica única para “empresas em fase de arranque”*. O portal dinamarquês para as empresas “*Virk.dk*” é um sítio com um ponto de acesso único, criado por meio de uma parceria entre o sector público e o privado, que faculta as informações e os serviços públicos de que as empresas carecem. O Ministério francês dos Assuntos Económicos, Finanças e Indústria criou um sítio denominado “*Minefi au service d’entreprises*”, www.entreprises.minefi.gouv.fr, que dá informações às empresas.

Está em preparação a primeira versão do balcão único neerlandês em linha para as empresas, www.bedrijvenloket.nl, que estará disponível até ao final de 2003. Estará a funcionar a nível nacional em 2006, dando, entre outras possibilidades, a de um registo completo das empresas em linha. Os serviços electrónicos oferecidos pela administração pública também estarão brevemente disponíveis na Áustria, através de um ponto de acesso único, em www.help.gv.at. A organização dos serviços será facultada de acordo com o princípio das fases de vida. A Áustria também criou uma *plataforma Internet para “Empresas com problemas”*, no intuito de melhorar as capacidades de resolução de problemas das empresas e dos empresários e de lhes proporcionar um extenso leque de informações. Portugal adoptou o *Plano de Acção para a Sociedade da Informação* que inclui um *Plano de Acção “Governo Electrónico”* destinado a melhorar os serviços do Estado em linha facultados tanto aos indivíduos como às empresas. Actualmente, estão em curso no Reino Unido trabalhos no âmbito de um “*Business.gov Programme*” inter-serviços que dará às PME acesso a pacotes de informação e serviços, de acordo com os problemas das empresas e não com as responsabilidades do Estado (www.businesslink.gov.uk).

A **nível regional**, a região da Valónia, na Bélgica, criou o *projecto “Wall-online”* que expõe os planos de governo electrónico da região. Foi concebido para ajudar a administração pública a avançar para a criação de balcões únicos.

¹³⁸ Serviços do governo federal, no caso da Alemanha.

A Bélgica lançou o projecto “*FINPROF*” que possibilita a apresentação electrónica das **declarações de impostos** com retenção na fonte, por meio do portal do Serviço Federal de Finanças Públicas. Na Grécia, está a ser desenvolvida a inspecção totalmente electrónica dos impostos, que permitirá a realização em linha de todos os trâmites fiscais. Na Irlanda, as declarações anuais podem ser entregues de forma inteiramente electrónica, usando assinaturas electrónicas. No Reino Unido, para incentivar os empregadores com menos de 50 empregados a aceitarem os serviços em linha, ser-lhes-ão concedidos pagamentos de incentivo para que entreguem em linha as suas declarações de fim de ano, a partir de 2004/2005. Na Noruega, o “*projecto AltInn*” estabeleceu uma solução com base na Internet, que utiliza definições de dados comuns para comunicar dados financeiros das empresas à entidade fiscal competente.

No que diz respeito ao **registo das empresas**, na Irlanda, é actualmente possível registar em linha várias formas jurídicas exigidas pelas Leis das Empresas e pretende-se disponibilizar todas as formas jurídicas até ao final de 2003. Também é possível, actualmente, obter duplicados de certificados para a constituição de empresas em linha. O Reino Unido pretende aumentar por incrementos o conjunto das formas jurídicas que podem ser registadas electronicamente.

O “*Projecto Governo Electrónico*” dinamarquês foi criado para promover a **digitalização dos serviços públicos e a sua partilha de dados**. O projecto também participou na jornada “*eDay*” (dia electrónico), que marca o lançamento da divulgação electrónica de informação entre as diferentes entidades públicas, e no desenvolvimento e distribuição de assinaturas digitais. A Áustria está a preparar uma Lei Federal sobre regulamentos para facilitar as comunicações electrónicas com os serviços públicos. Essa lei conterà disposições sobre a introdução de um *selo electrónico oficial* para acelerar a criação de documentos oficiais.

Entre **outros serviços em linha** comunicados, a Alemanha está a desenvolver possibilidades de **apresentação em linha de candidaturas** para os seus programas de investigação em cooperação e a Irlanda está a desenvolver a recepção em linha de propostas para **concursos públicos** como instrumento complementar do já existente *eTenders* (propostas electrónicas) (www.etenders.gov.ie). A Irlanda também está a criar um **sistema de pagamento electrónico** em toda a economia e lançou o “*eBIT programme*” no sítio www.openup.ie, que permite às empresas dos sectores transformador e dos serviços comercializados internacionalmente, com 10 ou mais trabalhadores, solicitarem assistência para **avaliar os seus requisitos em termos de estratégia de actividade electrónica/TI**. Por último, em Itália, será possível, a partir de Janeiro de 2004, fazer o registo de patentes em linha.

Comissão

A **prioridade temática referente às Tecnologias da Sociedade da Informação**¹³⁹ faz parte do sexto programa-quadro de IDT. No seguimento do primeiro convite à apresentação de propostas em 2003, a participação das PME corresponderá a cerca de 16% do financiamento concedido, um valor satisfatório comparado com os 15% exigidos pelo programa-quadro, embora continue abaixo do objectivo de 25% do programa-quadro. Em certos domínios de especial interesse para as PME, como “Empresas e administração pública em rede”, “Saúde em linha” (*eHealth*) e “Sistemas audiovisuais em rede e plataformas domésticas”, mais de 20% do financiamento da UE será atribuído a PME. Podem prever-se medidas correctivas em 2004, caso a participação das PME não se mostre mais elevada no segundo convite, encerrado em Outubro de 2003. O estudo “Estratégia e requisitos para o acompanhamento do IST-IDT

¹³⁹

www.cordis.lu/ist

no sexto programa-quadro”¹⁴⁰, lançado pela Comissão no Outono de 2003, incluirá a análise quantitativa e qualitativa da participação das PME nos novos instrumentos do sexto programa-quadro.

O **portal da administração da UE**¹⁴¹, que será lançado no Verão de 2004 com o nome “**A sua Europa**” pelo programa IDA (intercâmbio de dados entre administrações), dará informações e prestará serviços para ajudar as empresas e os cidadãos da Europa a desenvolverem actividades transfronteiras, por exemplo, as empresas que desejem estabelecer uma subsidiária noutro país europeu. A principal acção encetada em 2003 é a integração com os sítios já existentes “Diálogo com as Empresas”¹⁴² e “Diálogo com os Cidadãos”¹⁴³ e com a iniciativa SOLVIT (ver ponto 6 do Anexo). O portal daí resultante ficará na situação de principal portal da UE no apoio aos utilizadores transfronteiras.

Também no âmbito do programa IDA, o **Observatório do Governo Electrónico**¹⁴⁴ dá uma panorâmica valiosa das estratégias, das iniciativas e dos projectos de governo electrónico na Europa e não só. Com base num documento de consulta para a política futura dos serviços pan-europeus de governo electrónico¹⁴⁵ e nos resultados da consulta aberta, foi elaborado o documento “Linking up Europe: the importance of interoperability for e-government services”¹⁴⁶, apresentado na conferência ministerial “Governo Electrónico” organizada conjuntamente pela presidência italiana e pela Comissão, em Julho de 2003.

6. Beneficiar mais do mercado único

“A Comissão e os Estados-Membros devem prosseguir as reformas em curso no sentido da plena realização de um verdadeiro mercado interno da União, onde as pequenas empresas possam movimentar-se sem dificuldade em áreas críticas para o seu desenvolvimento, como o comércio electrónico, as telecomunicações, os sectores de utilidade pública, os contratos públicos e os sistemas de pagamento transfronteiras.

As regras de concorrência europeias e nacionais deverão ser rigorosamente aplicadas, de modo a garantir que sejam dadas às pequenas empresas todas as possibilidades de entrar em novos mercados e de competir em pé de igualdade.”

Indicadores e objectivos

Os Estados-Membros continuam a não conseguir aplicar correctamente e a tempo muitas normas do mercado interno. Em Novembro de 2003, cerca de 8,5% das directivas do Mercado interno (131 directivas) ainda não tinham sido transpostas para o direito nacional em todos os Estados-Membros, embora já tivessem terminado os prazos acordados pelos próprios Estados-Membros, quando adoptaram as directivas. Alguns Estados-Membros - **Dinamarca, Espanha, Finlândia, Suécia e Reino Unido** – atingiram, mais uma vez, o objectivo do Conselho Europeu de Estocolmo: manter abaixo de 1,5% os défices de aplicação das directivas do mercado interno. A **Irlanda** também já atinge o objectivo, depois de ter reduzido o seu défice para menos de metade, desde Maio de 2003. A Suécia piorou o seu

¹⁴⁰ JO de 13.8.03, 2003/S 154-139799.

¹⁴¹ Com base no portal experimental dos “serviços públicos da UE” <http://europa.eu.int/public-services/>.

¹⁴² www.cordis.lu/ist

¹⁴³ <http://europa.eu.int/citizens/>

¹⁴⁴ <http://europa.eu.int/ISPO/ida/jsps/index.jsp?fuseAction=showChapter&chapterID=140&preChapterID=0>

¹⁴⁵ http://europa.eu.int/comm/enterprise/consultations/government_e-services/index.htm

¹⁴⁶ SEC(2003)801 de 3.7.2003.

desempenho, tendo passado para 1,6%. Outros, como a França, a Alemanha, o Luxemburgo, a Grécia e a Itália, tiveram um défice persistente de mais do dobro do objectivo. A Bélgica, cujo défice de aplicação quase duplicou desde Maio de 2003, passou para este grupo de Estados-Membros em défice de aplicação.

Apenas três Estados-Membros - a **Dinamarca, Portugal e a Finlândia** - cumprem o objectivo de “tolerância zero” na aplicação das directivas com mais de dois anos de atraso. Grandes atrasos causam grandes prejuízos às empresas, que ficam privadas dos seus direitos de benefício pleno do mercado interno.

Também aumentou o número de processos por infracção contra Estados-Membros por aplicação incorrecta das regras do mercado interno. No fim de Outubro de 2003, só a Itália tinha em aberto 146 processos, mais do que o número combinado de processos da Dinamarca (21), da Finlândia (25) e da Suécia (26). A França tinha 135 processos e a Espanha 102. Uma vez mais, esta situação dificulta o funcionamento das empresas, em especial das pequenas¹⁴⁷.

Estados-Membros

A Áustria está a implementar *uma nova função de coordenação* para actuar no sentido de uma **transposição** atempada e completa das directivas da Comunidade Europeia. Também deve vir a ser criado, no futuro, um *comité de transposição* para tratar das questões respeitantes ao teor e à organização, bem como a problemas especiais relacionados com a transposição das directivas comunitárias.

Em Junho de 2003, foi concluído o processo de abertura dos mercados europeus da electricidade e do gás. As directivas relativas à abertura do mercado dão a todos os utilizadores comerciais europeus de energia, o mais tardar até Julho de 2004, livre acesso aos mercados da electricidade e do gás. Até Julho de 2007, todos os consumidores poderão escolher o seu fornecedor de energia. Vários Estados-Membros já abriram os seus mercados.

No que se refere aos **contratos públicos**, a Bélgica desenvolveu um *pacote informativo* que contém informações sobre as oportunidades de contratos públicos para as empresas. A Dinamarca teve um papel preponderante na criação da “*Rede de Contratos Públicos*”, uma rede informal permanente de entidades responsáveis por contratos públicos na Europa. A rede destina-se a dar soluções rápidas e eficazes a problemas, logo na fase de pré-contrato, às empresas que se deparem com problemas em matéria de contratos públicos, noutros países, e a incentivar o intercâmbio de melhores práticas no domínio. A Grécia levou a cabo três programas-piloto para desenvolver um *Sistema Electrónico Nacional de Contratos Públicos*. Foi agora publicado um anúncio de concurso para implementar o sistema.

A nova Lei Federal Austríaca dos Contratos aplica as condições de base para a exploração dos suportes electrónicos e a utilização das novas tecnologias no domínio dos contratos públicos. Na Finlândia, foram lançadas muitas iniciativas para formar os adquirentes e os fornecedores na aplicação da legislação relativa aos contratos públicos. Ademais, vários ministérios, a Associação das Entidades Locais e Regionais, os municípios, associações empresariais e várias empresas lançaram o projecto “*Kilpanet*”, cujo objectivo é fornecer instrumentos electrónicos aos municípios para a prestação de serviços e a publicação de anúncios de concurso para a prestação de serviços.

¹⁴⁷ Comunicado de imprensa IP/04/33 de 12.1.2004.

No que diz respeito às **regras de concorrência**, a Dinamarca lançou vários estudos de casos para analisar os seus mecanismos de auxílio estatal actuais ou anteriores. Também pretende avaliar todos os novos mecanismos de auxílio estatal numa fase incipiente do processo de decisão, para reduzir os efeitos negativos. A Dinamarca trabalha continuamente no sentido de aumentar a transparência no domínio dos auxílios estatais, a fim de melhorar o acompanhamento e de facilitar a apresentação por parte das empresas de queixas relativas a eventuais irregularidades.

Vários países comunicam resultados do funcionamento do programa **SOLVIT** (ver a seguir) a nível nacional; é o caso da Alemanha, Itália, Portugal, Suécia, Reino Unido e Noruega.

A Suécia organizou uma campanha de informação sobre a **marca CE** a fim de dar a conhecer aos consumidores, à indústria e ao comércio o que ela significa. A Suécia também lançou uma investigação sobre os *mecanismos de marcação voluntária*, para entender o alcance das barreiras que estes criam ao comércio.

Comissão

O mercado interno continua a proporcionar o enquadramento a partir do qual as empresas, em particular as pequenas empresas, podem crescer e criar os postos de trabalho necessários na União Europeia. É óbvio que o mercado interno funciona. A Comissão estima que o mercado interno já proporcionou a criação de 2,5 milhões de postos de trabalho adicionais e quase 900.000 milhões de euros em riqueza suplementar, desde que as barreiras foram suprimidas, no início de 1993¹⁴⁸. Mas esta análise também demonstrou que, apesar de haver vantagens significativas decorrentes de um mercado interno que funciona correctamente, o mercado interno, actualmente, não funciona de forma óptima, especialmente na área dos serviços, e têm-se perdido oportunidades.

Foi necessário um novo impulso para eliminar os pontos fracos, para que o mercado interno possa materializar todo o seu potencial em termos de competitividade, crescimento e emprego, inclusive para as pequenas empresas. A nova **Estratégia para o Mercado Interno 2003-2006** da Comissão, de Maio de 2003, é um plano com dez pontos para fazer com que o mercado interno funcione melhor. Procura responder aos desafios do alargamento e de uma população envelhecida e ajudar a manter a evolução no sentido de alcançar o objectivo de Lisboa. As prioridades específicas destinadas às empresas incluem a melhoria da execução e do controlo da aplicação da legislação do mercado interno, fazendo da livre circulação de serviços transfronteiras uma realidade prática, eliminando os obstáculos remanescentes ao comércio de produtos e criando mercados de contratos públicos genuinamente abertos e competitivos que permitam às pequenas empresas participar neles e ajudar os contribuintes a tirar mais partido dos seus impostos. O encargo de efectivamente fazer com que o mercado interno funcione, no quotidiano, para os empresários caberá, cada vez mais, aos Estados-Membros.

Existem, contudo, algumas medidas relativas ao Mercado interno, em particular, em que a UE deve intervir para ajudar as empresas. Por exemplo, a adopção, pelo Conselho e pelo Parlamento, da **Patente Comunitária** (COMPAT)¹⁴⁹ e das directivas propostas relativas à

¹⁴⁸ http://europa.eu.int/comm/internal_market/10years/workingdoc_en.htm

¹⁴⁹ Proposta da Comissão de 1.8.2000 para uma proposta de regulamento do Conselho relativo à patente comunitária, COM (2000) 412 final, CNS 2000/0177, JO C 337 E/45 de 28.11.2000, p. E/278.

patenteabilidade dos inventos que implicam programas de computador (SOFTPAT)¹⁵⁰ e ao **respeito pelos direitos de propriedade intelectual**¹⁵¹ contribuirá para as melhorias. Os Planos de Acção da Comissão no domínio do **direito das sociedades**¹⁵² e da **revisão oficial de contas**¹⁵³ ajudarão a garantir que as empresas produzem contas fiáveis o que, por sua vez, dará aos investidores a confiança necessária para investirem.

Na sua Comunicação de Maio de 2003, intitulada **“Reforçar a aplicação das directivas da Nova Abordagem”**¹⁵⁴, a Comissão afirmava a sua determinação em reforçar as bases do sistema de livre circulação de bens, tendo em vista um alargamento da UE. Após quase 15 anos de experiência prática com a aplicação de mais de 20 directivas que assentam na Nova Abordagem, ficou demonstrado que esta abordagem tem sido bem sucedida, mas que as directivas que nela se baseiam podem ainda melhorar em vários aspectos. A necessidade de um quadro jurídico simples e transparente é especialmente importante para as pequenas empresas. Com base nas propostas da Comissão, o Conselho convidou a Comissão a tomar as medidas adequadas para melhorar a aplicação eficaz das directivas da Nova Abordagem¹⁵⁵. Em particular, o Conselho reconhece a necessidade de um quadro mais claro para a avaliação da conformidade, a acreditação e a vigilância do mercado.

As pequenas empresas predominam no sector dos serviços, mas as suas perspectivas de crescimento além-fronteiras são gravemente entravadas pelos obstáculos jurídicos existentes e por encargos administrativos desproporcionados. A proposta de **directiva sobre os serviços no mercado interno**¹⁵⁶, adoptada pela Comissão em Janeiro de 2004, aborda esses obstáculos e pretende reduzir os encargos, tanto para os prestadores de serviços que desejem estabelecer-se noutra Estado-Membro, como para os que prestam serviços transfronteiras. A **Comunicação sobre os serviços destinados às empresas**¹⁵⁷, de Dezembro de 2003, determina medidas que complementam a directiva proposta. As medidas, que incluem a promoção de indicadores de qualidade do serviço, normas voluntárias para a prestação transfronteiras de serviços e regras sobre a comunicação de activos incorpóreos, como a formação ou o investimento em software, pretendem promover a concorrência entre os prestadores de serviços e ajudar os clientes a comparar os preços e a natureza dos serviços oferecidos. Tudo isto, combinado com melhores estatísticas para informar a tomada de decisões, ajudará a tornar os mercados mais transparentes. Os serviços destinados às empresas estão intrinsecamente ligados à indústria transformadora e são essenciais para a sua competitividade.

O **novo pacote legislativo sobre os contratos públicos**, que deverá ser adoptado no princípio de 2004, será fundamental para a modernização dos sistemas de contratos públicos da Europa. Paralelamente, a Comissão lançou em 2003 um estudo para medir o acesso das PME aos contratos públicos acima dos limiares da UE¹⁵⁸. O estudo, que estará concluído no início de

¹⁵⁰ Proposta de directiva relativa à patenteabilidade dos inventos que implicam programas de computador, COM(2002) 92 final de 20.2.2002.

¹⁵¹ Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às medidas e aos procedimentos destinados a assegurar o respeito pelos direitos de propriedade intelectual, COM(2003) 46 final de 30.1.2003, 2003/0024 (COD).

¹⁵² “Modernizar o direito das sociedades e reforçar o governo das sociedades na União Europeia - Uma estratégia para o futuro”, COM(2003) 284 final de 21.5.2003.

¹⁵³ “Reforçar a revisão oficial de contas na UE”, COM(2003) 286 final de 21.5.2003.

¹⁵⁴ COM (2003) 240 final de 7.5.2003.

¹⁵⁵ Resolução de 10 de Novembro de 2003, JO C 282 de 25.11.2003, p. 3.

¹⁵⁶ COM(2004) 2 (COD) de 13.1.2004. Comunicado de imprensa IP/04/37 de 13.1.2004.

¹⁵⁷ “The competitiveness of business-related services and their contribution to the performance of European enterprises”, COM(2003) 747 de 4.12.2003.

¹⁵⁸ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/craft/craft-studies/craft-publicprocurement.htm>

2004, identificará as principais preocupações das pequenas empresas. Dará também aos Estados-Membros, às entidades adjudicantes e às pequenas empresas exemplos de boas práticas. Além disso, a Comissão encetou actividades preparatórias no sentido de apresentar, em 2004, um Plano de Acção para os contratos públicos electrónicos.

As pequenas empresas, tal como os cidadãos e os consumidores, carecem de ser muito mais bem informadas sobre os seus direitos. Os Estados-Membros são activamente incentivados, através de projectos como a **Rede SOLVIT**¹⁵⁹, a resolver problemas de aplicação incorrecta das leis do mercado interno e erros das administrações públicas, para que as empresas e os cidadãos possam fazer o que o mercado interno possibilita, na prática e não apenas em teoria.

Além da consulta sobre as “Cooperativas na Europa das Empresas”, lançada em Dezembro de 2001, a Comissão está a preparar uma Comunicação sobre as “Sociedades Cooperativas: Pagamento de Dividendos numa Europa Alargada”. A Comunicação, prevista para o início de 2004, traçará as linhas gerais da orientação futura das políticas e actividades a favor das cooperativas a nível europeu e dos Estados-Membros. O **estatuto da sociedade cooperativa europeia**¹⁶⁰ foi adoptado pelo Conselho em Julho de 2003. Este estatuto traça um paralelo com o estatuto da sociedade europeia, mas foi especificamente adaptado à forma jurídica da sociedade cooperativa. A Comissão está actualmente a elaborar uma proposta de **estatuto de associação europeia**.

No que diz respeito às mutualidades, a Comissão publicou em Outubro de 2003 o documento de consulta “**As mutualidades numa Europa alargada**”¹⁶¹. O documento procura melhorar a compreensão que as entidades europeias e nacionais têm do sector, para garantir uma regulamentação adequada, avaliar o potencial do estatuto da mutualidade europeia proposto, facilitar as actividades transfronteiras das mutualidades e promover a criação de novas mutualidades, bem como para saber de que forma as mutualidades podem ajudar a melhorar a competitividade das empresas e enfrentar os desafios do alargamento.

7. Fiscalidade

“Os sistemas fiscais devem ser adaptados por forma a recompensar os bons resultados, a encorajar o lançamento de novas empresas, a propiciar a sua expansão e a criação de emprego, e a facilitar a criação e a transmissão de pequenas empresas. Os Estados-Membros devem aplicar as melhores práticas nos domínios da fiscalidade e dos incentivos ao desempenho pessoal.”

Estados-Membros

Foram comunicadas diversas novas **medidas fiscais para atenuar os encargos das PME**. A Alemanha está a aumentar para 17.000 euros o limiar do volume de negócios a partir do qual as empresas ficam *isentas do imposto sobre o volume de negócios*. A Grécia *simplificou os procedimentos fiscais* para as PME, na sua reforma fiscal, por exemplo, elevando os limiares de isenção e racionalizando vários requisitos. A Espanha alargou os seus 10% de *redução nos impostos totais das empresas* a todos os contribuintes que tiverem investido em novos activos

¹⁵⁹ Comunicação da Comissão sobre a “Resolução Eficaz de Problemas no Mercado Interno (“SOLVIT”)”, COM (2001) 702 de 27.11.2001. Recomendação da Comissão relativa aos princípios de utilização de “SOLVIT” - a rede de resolução de problemas no mercado interno (7.12.2001), JO L 331 de 15.12.2001, p. 79; http://europa.eu.int/comm/internal_market/solvit/index_en.htm

¹⁶⁰ Proposta alterada COM(93) 252 final de 6.7.1993, JO C 236 de 31.8.1993.

¹⁶¹ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/coop/social-cmaf_agenda/social-cmaf-mutuals.htm

corpóreos. Além disso, foram melhorados os actuais benefícios fiscais para as empresas, a fim de ajudar os trabalhadores por conta própria e incentivar o investimento nas empresas. A Itália adoptou uma lei que aumenta ainda mais as *deduções das empresas* cuja matéria colectável não exceda certos limites. A reforma fiscal austríaca de 2004 prevê *incentivos fiscais* para o capital próprio, no caso das empresas em nome individual e das sociedades, cujos lucros não distribuídos serão tributados a metade da taxa média, até um limite de 100.000 euros. O montante dedutível geral também foi aumentado e foram alterados os regulamentos sobre as taxas incrementais. A Suécia introduziu uma *isenção do imposto sobre as mais-valias e os dividendos* de acções detidas pelas empresas para efeitos da sua actividade comercial, com vista a evitar que o rendimento das empresas fique sujeito a dupla tributação¹⁶². Por outro lado, às novas empresas é concedida uma moratória de três meses para o pagamento das retenções na fonte.

Para facilitar a **sucessão das empresas**, a Espanha alterou a lei relativa aos *impostos sucessório e sobre as doações*, que prevê alargar ao usufruto uma redução de 95% do valor da matéria colectável. Os Países Baixos estão a *racionalizar a política fiscal* para a transmissão das empresas.

Entre as **outras medidas fiscais** comunicadas, contam-se, no caso da Dinamarca, a alteração das *normas fiscais relativas aos fundos de investimento*, visando incentivar os investidores profissionais, como as companhias de seguros e os fundos de pensões, a investir nas PME, especialmente nas pequenas empresas inovadoras. A Dinamarca também introduziu um novo *mecanismo de opções de compra de acções pelos trabalhadores*, para dar às pequenas empresas uma oportunidade de reduzir as suas despesas com salários na fase de arranque. Quando forem preenchidas determinadas condições específicas, a empresa e o trabalhador podem chegar a acordo para que o salário seja pago em acções, opções e garantias, sem que estas contem como rendimento tributável, quando o trabalhador receber as acções ou exercer uma garantia ou opção.

A França aumentou vários dos seus *incentivos fiscais para atrair investimentos* nas empresas e Portugal introduziu algumas *medidas fiscais destinadas às empresas de capital de risco (FCR)* para que estas se tornem mais competitivas no mercado internacional.

Comissão

Conforme foi descrito no relatório do ano passado, a actividade actual da Comissão no domínio da fiscalidade assenta no estudo sobre a fiscalidade das empresas e na Comunicação de Outubro de 2001¹⁶³, que apresentam uma estratégia duplamente orientada para a resolução de obstáculos fiscais e da falta de eficiência no domínio da fiscalidade das empresas. Os progressos incluem a criação de um **“Fórum conjunto em matéria de preços de transferência”**, uma **proposta de revisão da directiva relativa às sociedades-mãe e**

¹⁶² Nas suas observações escritas, a Confederação das Empresas Suecas e a Federação das Empresas Privadas da Suécia criticaram o facto de o chamado imposto 3:12, que faz com que um investidor privado que invista num pequeno projecto em fase de arranque seja mais fortemente tributado do que se investisse na bolsa, ainda não ter sido alterado, apesar de os debates e a actividade legislativa preliminar já estarem em curso há algum tempo.

¹⁶³ Comunicação da Comissão “Towards an Internal Market without tax obstacles: A strategy for providing companies with a consolidated corporate tax base for their EU-wide activities”, COM(2001) 582 final de 23.10.2001, Documento de trabalho interno da Comissão “Company Taxation in the Internal Market”, SEC(2001) 1681 de 23.10.2001, http://europa.eu.int/comm/taxation_customs/taxation/company_tax/index.htm.

sociedades afiliadas¹⁶⁴, elaborada para tratar da tributação dos pagamentos de dividendos dentro de um mesmo grupo, e uma **proposta de revisão da directiva relativa às fusões**¹⁶⁵, que visa facilitar a reestruturação transfronteiras. Ambas as propostas pretendem alargar o âmbito de aplicação das directivas e atenuar as condições.

Prosseguem os trabalhos relativos a “**abordagens globais**” possíveis. Essas abordagens poderiam manifestar-se, a mais longo prazo, na concessão às empresas de uma matéria colectável consolidada do imposto sobre as sociedades, para as suas actividades a nível da UE. Actualmente, a investigação incide nas Normas Internacionais de Contabilidade a utilizar a partir de 2005 como ponto de partida para o desenvolvimento de uma matéria colectável comum na UE, numa “repartição proporcional” para dividir a matéria colectável entre os Estados-Membros em questão e no desenvolvimento da ideia de “tributação pelo Estado de origem” para um projecto-piloto destinado às PME¹⁶⁶.

Os serviços da Comissão também lançaram, em Setembro de 2003, um **inquérito generalizado sobre os custos de conformidade**, abrangendo 3.000 empresas da UE. O inquérito pretende dar uma nova perspectiva dos custos das empresas resultantes da necessidade de lidar com 15 regimes fiscais diferentes e sobre os principais motores desse custo - uma questão da maior importância para as PME. O inquérito, que também cobre o IVA, fez uso do Painel de Avaliação das Empresas (ver ponto 2.4.1).

A Comunicação da Comissão, de Novembro de 2003, intitulada “Um Mercado Interno sem obstáculos em matéria de fiscalidade das empresas: realizações, iniciativas em curso e desafios a ultrapassar”¹⁶⁷, transmitiu em pormenor o resultado dessas iniciativas e apresentou as conclusões da Comissão e as prioridades para os próximos anos. A esta comunicação seguiu-se uma conferência de alto nível sobre este tema, em Dezembro de 2003, organizada conjuntamente pela presidência italiana e pela Comissão.

Com base num estudo efectuado em 2002, um grupo de peritos elaborou, em 2003, um relatório que analisava a utilização das **opções de compra de acções pelos trabalhadores** na UE e fazia recomendações sobre a forma como podia melhorar-se o enquadramento jurídico e administrativo deste instrumento de participação dos trabalhadores¹⁶⁸. Descreviam, em particular, em que momento e em que base as opções de compra de acções pelos trabalhadores deveriam, em geral, ser tributadas e de que modo se pode evitar a dupla tributação nos casos transfronteiras.

Para ajudar os Estados-Membros a fazer maiores progressos na aplicação da recomendação da Comissão, de 1994, sobre a **transmissão das pequenas e médias empresas**¹⁶⁹ e para responder às propostas de actuação feitas no projecto do Procedimento Best sobre a transmissão das empresas¹⁷⁰, a Comissão lançou um novo projecto em Outubro de 2002. O

¹⁶⁴ Proposta de directiva do Conselho que altera a Directiva 90/435/CEE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mãe e sociedades afiliadas de Estados-Membros diferentes, COM(2003) 462 final de 29.7.2003, 2003/0197 (CNS).

¹⁶⁵ Proposta de Directiva do Conselho que altera a Directiva 90/434/CEE, de 23 de Julho de 1990, relativa ao regime fiscal comum aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de acções entre sociedades de Estados-Membros diferentes, COM(2003) 613 final de 17.10.2003, 2003/0239 (CNS).

¹⁶⁶ http://europa.eu.int/comm/taxation_customs/taxation/consultations/home_state_sme.htm

¹⁶⁷ COM(2003) 726 de 24.11.2003.

¹⁶⁸ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/stock_options/final_report.htm

¹⁶⁹ JO L 385 de 31.12.1994, p. 14, e a comunicação de seguimento que contém os fundamentos da recomendação, JO C 400 de 31.12.1994, p. 1.

¹⁷⁰ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/transfer_business/best_project.htm

relatório final, publicado em Setembro de 2003¹⁷¹, enuncia indicadores de referência para seis domínios essenciais seleccionados da recomendação da Comissão e descreve as medidas já tomadas ou que estão a ser planeadas pelos Estados-Membros, pela Noruega e pelos países em vias de adesão nesses domínios e em resposta às seis recomendações do projecto Best.

8. Modelos de comércio electrónico bem sucedidos e apoio de primeira classe às pequenas empresas

“A Comissão e os Estados-Membros devem encorajar as pequenas empresas a aplicarem as melhores práticas e a adoptarem modelos de actividade bem sucedidos que lhes permitam florescer verdadeiramente na nova economia.

Vamos coordenar a actividade dos Estados-Membros e da UE no sentido de criar sistemas, redes e serviços de informação e apoio às empresas que sejam de fácil acesso e compreensão e estejam de acordo com as necessidades dessas mesmas empresas; vamos assegurar o acesso às orientações e ao apoio de mentores e “business angels”, nomeadamente através de sites na Internet, e explorar as possibilidades do Observatório Europeu das PME.”

Indicadores e objectivos

Seis Estados-Membros estabeleceram objectivos quantitativos relacionados com o cibernegócio. A **Alemanha** pretende que, até 2005, 20% das suas PME tenham uma estratégia electrónica e os **Países Baixos** desejam que, até 2005, 66% das suas PME efectuem transacções em linha. A **França e a Irlanda** aspiram a que, até 2006, 90% e 95%, respectivamente, das suas PME¹⁷² tenham acesso à Internet e a **Espanha** pretende que, até 2006, 97% das suas empresas com mais de 10 trabalhadores tenham acesso à Internet e 99% até 2010. **Portugal** ambiciona que, até 2005, 50% das suas empresas tenham acesso de banda larga à Internet.

Quanto aos serviços de assistência, a França tem como objectivo a criação de 865 novas empresas através de viveiros públicos de empresas, em 2006.

No Painel de Avaliação da Política Empresarial, os dados mais recentes indicam que a UE está a aproximar-se dos Estados Unidos, em termos de despesas de TIC. Com despesas de TIC da ordem dos 5,4% do PIB, a **Suécia** lidera, seguindo-se-lhe o **Reino Unido, os Países Baixos, a Dinamarca e a Finlândia**, enquanto a Grécia, a Espanha, a Irlanda, a Itália e Portugal investem menos de 3%.

As taxas de utilização da Internet pelas empresas subiram claramente em todos os Estados-Membros, embora se mantenham algumas diferenças. As empresas da **Finlândia, da Suécia e da Dinamarca** estão na linha da frente; entre as empresas do Reino Unido, da Grécia, de Portugal e de Itália, há lugar para melhorias.

O comércio electrónico continua a ser uma prática de importância secundária para as empresas, havendo muitas que compram mais do que vendem em linha, estando a **Suécia e a Finlândia** à frente em número de empresas que fizeram aquisições via Internet, em 2002, e os **Países Baixos e a Dinamarca** em número de empresas que receberam encomendas via Internet durante o mesmo ano. As empresas espanholas, italianas, gregas e portuguesas apresentam um certo atraso nesta área. Apesar da sua posição dianteira na venda pela Internet,

¹⁷¹ http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/transfer_business/follow-up.htm

¹⁷² 95% do **total** de empresas, no caso da Irlanda.

os Países Baixos parecem estar bem longe do seu objectivo de 66% das PME realizarem transacções em linha até 2005, dado que, actualmente, apenas 34% recebem encomendas e 32% fazem aquisições por essa via, incluindo empresas de todas as dimensões. A principal utilização comercial da Internet continua a ser a distribuição de informação sobre produtos e serviços à venda. As transacções bancárias também estão a processar-se em grande parte pela Internet.

As taxas de penetração da banda larga aumentaram consideravelmente nos últimos anos, mas continuam a ser baixas em termos internacionais. A **Dinamarca, a Bélgica e a Suécia** apresentam cerca de 100 linhas de banda larga por 1.000 habitantes, ao passo que a Grécia e a Irlanda estão bastante abaixo destes níveis, com 0,2 e 2,4 linhas por 1.000 habitantes, respectivamente.

Estados-Membros

No âmbito do Plano de Acção para o Cibernegócio da Dinamarca, foi lançada uma iniciativa para ajudar as PME a fazer o seu arranque no **cibernegócio**. A iniciativa incide nas PME, no seu papel de fornecedores do sector público e das empresas privadas, e visa ajudá-las a realizar os primeiros benefícios e poupanças fáceis a partir do cibernegócio, assim como a prepararem os seus sistemas. A Alemanha lançou o projecto “*PROZEUS*” (processos e normas) que deverá possibilitar às PME ficar a conhecer o potencial do cibernegócio e aprender a praticá-lo. Também fundou uma *rede de peritos para troca de experiências* entre fornecedores de formação, empresários e cientistas, para promover a gestão de informação e conhecimentos nas PME e dar a conhecer às empresas as soluções técnicas específicas desenvolvidas para o tratamento da informação. Por outro lado, através do projecto “*WissensMedia*” (suportes do conhecimento), a Alemanha promove soluções inovadoras para a gestão de conhecimentos nas PME e na administração pública.

A Itália afecta *fundos para promover o desenvolvimento de práticas de cibernegócio* entre as PME de todos os sectores da economia, especialmente nas regiões desfavorecidas. Por outro lado, foi criado um *Comité do Cibernegócio* para reunir os ministérios que participam na inovação, os principais sindicatos, organizações de consumidores e representantes das principais empresas de vários sectores. A função do Comité consiste em identificar e propor medidas legislativas e financeiras de apoio à generalização do cibernegócio entre as PME.

A Finlândia lançou um serviço gratuito de informação sobre o cibernegócio destinado às PME, o “*NetMate*”, na Internet (www.verkkokaveri.fi). Este serviço será futuramente complementado por um guia prático sobre como começar a utilizar o cibernegócio. No sector da enfermagem, foi criada uma *rede nacional de serviços de enfermagem, a "HOPE"*. Contém uma base de dados nacional das empresas privadas que actuam neste sector e é um canal de comercialização para essas empresas (www.hoivayrittajat.com). A Suécia lançou o *projecto SFTI (Single Face to Industry)*, no intuito de desenvolver uma norma e instrumentos para facilitar a facturação electrónica.

A **nível local**, na Irlanda, vários conselhos de administração de empresas locais prosseguem um conjunto de iniciativas para promover as actividades de *aprendizagem electrónica*. Por outro lado, o recentemente lançado “*Programa de Cibernegócio CCI PRISM III*” incidirá nos contratos electrónicos como impulso principal à utilização das TIC entre as PME.

No domínio do **apoio às empresas**, estão a realizar-se várias acções.

A Dinamarca está a *reformular os seus serviços públicos de aconselhamento* para dar às empresas mais pequenas um acesso mais fácil a esses serviços e reforçar a sua qualidade. A

nova estrutura utilizará o portal da Web para empresários, www.startguiden.dk, como instrumento para prestação de assistência em linha. A Dinamarca também está a promover uma *rede de conselheiros privados* que prestam serviços de aconselhamento e consultoria grátis ou a baixo custo e desenvolveu um *guia de finanças na Web*, www.finansieringsguiden.dk, que dá aos empresários uma perspectiva das possíveis fontes de financiamento.

Nalgumas regiões alemãs, está a realizar-se, a título experimental, a acção “*GründerService Deutschland*” (serviço para criadores de empresas). Esta acção destina-se a formar equipas de peritos em pontos de atendimento centrais nas regiões e a organizar “dias de criação de empresas”, para dar aconselhamento e orientação às empresas em fase de arranque. A Espanha lançou o “*plano España.es*” para promover a sociedade da informação, desenvolvendo serviços e soluções sectoriais. Em França, o “*Comboio da Criação de Empresas*”, com a participação da secretaria de Estado das PME, parou em 13 cidades, dando a mais de 14.000 pessoas a possibilidade de descobrir as novas oportunidades oferecidas pela criação de empresas.

Na Finlândia, foi lançado um novo serviço especializado, “*NetworkRating*”, que avalia e desenvolve a capacidade de ligação em rede das PME. Além disso, está em curso um *inquérito* à situação actual dos serviços de aconselhamento prestados às microempresas que estão em funcionamento há menos de três anos. No Reino Unido, “*Small Business and Government – The Way Forward*” é o novo quadro político para uma abordagem de nível governamental em matéria de assistência às pequenas empresas. A Noruega está a empreender uma *reforma do seu sistema público de apoio à inovação*. Quatro instituições existentes serão fundidas numa só para criar sinergias e constituir um *ponto de entrada único* para toda a gama de medidas públicas de apoio às empresas.

A **nível regional**, no Reino Unido, o serviço de apoio às empresas do País de Gales foi relançado com o nome “*Business Eye*”. Constitui um ponto de entrada facilmente acessível para todos os pedidos de apoio às empresas do País de Gales e um serviço grátis de informação e encaminhamento para empresas existentes e potenciais (www.businessseye.org.uk). Na Escócia, o “*Business Gateway*” foi lançado como um primeiro balcão para apoiar e aconselhar coerentemente as empresas já existentes, as empresas em fase de arranque e as empresas em crescimento, de todas as dimensões.

Comissão

Os desafios futuros do apoio ao cibernegócio para as PME são analisados e descritos com maior profundidade na comunicação da Comissão, de Março de 2003, intitulada “**Adaptar as políticas em matéria de cibernegócio a um ambiente em mudança: a experiência adquirida com a iniciativa “Go Digital” e os desafios futuros**”¹⁷³. A Rede Europeia de Apoio ao Cibernegócio (eBSN)¹⁷⁴, que reúne peritos do Estado em cibernegócio, de diferentes áreas, incluindo representantes das iniciativas regionais e nacionais de apoio ao cibernegócio e de parcerias entre entidades do sector público e do sector privado, pretende estimular o intercâmbio de experiências. Para facilitar este processo, será criado no início de 2004 um **portal eBSN**, que dará informações sobre as iniciativas existentes em matéria de cibernegócio e casos de melhores práticas.

¹⁷³ COM(2003)148 de 27.3.2003.

¹⁷⁴ Criada em 2002 sob os auspícios do Plano de Acção Europa 2005 e com base nos resultados do projecto de Procedimento Best sobre as políticas nacionais e regionais de apoio ao cibernegócio para as PME; <http://europa.eu.int/comm/enterprise/ict/policy/e-bus-snfsme.htm>.

A **função e-business w@tch**¹⁷⁵ da Comissão estudou a difusão do cibernegócio entre as empresas de 15 sectores da indústria transformadora e dos serviços em toda a Europa. O resultado desse estudo foi o **“European e-Business Report 2003”**¹⁷⁶, publicado em Agosto de 2003. O relatório confirma que as empresas europeias fizeram bons progressos na utilização das TIC e dos instrumentos do cibernegócio, mas que existem grandes diferenças, as quais exigem políticas específicas nesta matéria, nomeadamente a favor das PME, para evitar o risco de uma divisão digital entre Estados-Membros, sectores e classes de dimensão de empresas.

Para promover um enquadramento favorável ao cibernegócio para as PME, a Comissão também lançou o **European E-business Legal Portal**¹⁷⁷ que entrou em funcionamento em Abril de 2003. Este portal faculta às PME informações pertinentes e de fácil compreensão sobre os aspectos jurídicos e legislativos do cibernegócio. Os serviços de informação, como sejam um panorama da legislação aplicável, um serviço personalizado de perguntas e respostas, perguntas mais frequentes, artigos, um glossário e informação relacionada com a confiança electrónica, estão disponíveis em 12 línguas¹⁷⁸ e serão alargados às línguas dos países em vias de adesão e dos candidatos à adesão.

Na sequência da consulta aberta sobre os aspectos relacionados com a confiança nos mercados electrónicos entre empresas (B2B), foi apresentado em Novembro de 2002 o documento de trabalho interno da Comissão intitulado **“B2B Internet trading platforms: Opportunities and barriers for SMEs – A first assessment”**¹⁷⁹. Para desenvolver a matéria, foi criado um grupo de peritos com representantes das empresas e das associações industriais e de operadores do mercado electrónico, no intuito de identificar barreiras reais e potenciais e propor acções possíveis para facilitar a utilização das plataformas de comércio B2B na Internet pelas PME. Consequentemente, será criado, no princípio de 2004, um **portal europeu** para informar melhor.

Os **projectos-piloto MEDIA**¹⁸⁰ (já mencionados no ponto 2.3.1) também incluem projectos destinados ao desenvolvimento de modelos de cibernegócio que possam ser usados pelas PME no sector do audiovisual.

No seguimento do trabalho sobre os serviços de apoio às microempresas, pequenas empresas e empresas em nome individual¹⁸¹ e sobre os melhores serviços de apoio às empresas¹⁸², a Comissão, através da iniciativa comunitária **EQUAL**, financiada pelo Fundo Social Europeu (FSE), também apoiou o teste de serviços integradores de apoio às empresas destinados aos grupos desfavorecidos da Europa¹⁸³.

Através do **projecto do Procedimento Best de “Promoção do espírito empresarial junto das mulheres”**¹⁸⁴, a Comissão identificou 132 medidas e acções nacionais ou regionais de apoio às mulheres empresárias que criassem ou pretendessem expandir as suas empresas. Foram identificadas várias boas práticas¹⁸⁵. O projecto destacou o valor dos serviços de apoio

¹⁷⁵ <http://www.ebusiness-watch.org/marketwatch/>

¹⁷⁶ Disponível em <http://www.ebusiness-watch.org/marketwatch/resources/resources.htm>.

¹⁷⁷ <http://www.ebusinesslex.net/>

¹⁷⁸ As 11 línguas oficiais da Comunidade e o norueguês.

¹⁷⁹ SEC(2002)1217 de 11.11.2002; ver <http://europa.eu.int/comm/enterprise/ict/policy/b2b/index.htm>.

¹⁸⁰ http://europa.eu.int/comm/avpolicy/media/pilot_en.html

¹⁸¹ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/craft/craft-studies/craft-supportserv.htm>

¹⁸² http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/top-class/index.htm

¹⁸³ http://europa.eu.int/comm/employment_social/equal/index.cfm

¹⁸⁴ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/craft/craft-women/bestproject-women.htm>

¹⁸⁵ Inclusive práticas dos EUA, do Canadá, da Austrália, do Japão e da Nova Zelândia.

personalizados para as mulheres empresárias e a necessidade de um maior esforço orientado para as questões da informação, da ligação em rede e do acesso ao financiamento. O **Fórum Europeu “Espírito Empresarial Feminino”**, organizado em Bruxelas em Março de 2003 e com a participação de 400 representantes de 30 países e organizações internacionais, debateu os resultados do projecto e o seguimento necessário.

Em Junho de 2003, a Comissão organizou uma conferência europeia sobre os **Empresários de Minorias Étnicas**. A conferência sublinhou o potencial económico importante dos empresários de minorias étnicas, mas também se debruçou sobre os problemas específicos que eles enfrentam quando iniciam e expandem as suas actividades. Foram apresentadas várias boas práticas em resposta a estes problemas e a conferência concluiu ser necessária uma ligação em rede, bem como um exame e uma troca de boas práticas, mais sistemáticos. Nesse sentido, será efectuado um estudo cujos resultados finais se prevêem para 2005.

Em Janeiro de 2003 foram lançados dois projectos relacionados com o apoio às novas empresas inovadoras, no quadro da acção-piloto de excelência em novas empresas inovadoras, PAXIS¹⁸⁶. O **projecto Biolink** destina-se a identificar experiências de sucesso obtidas a partir de um consórcio internacional de cinco viveiros de empresas de biotecnologia, permitindo, deste modo, a concepção de um conjunto de instrumentos para as melhores práticas neste domínio que, posteriormente, serão aplicáveis aos viveiros de empresas noutros domínios da tecnologia. O **projecto Tractor**, que será implementado em regiões de Espanha, Suécia, França e Eslovénia, visa dar assistência à criação e à consolidação de novas empresas inovadoras, integrando e formalizando novas práticas, prestando serviços de apoio e dando formação.

A **rede do Fórum de Viveiros de Empresas**¹⁸⁷ Gate2Growth (ver ponto 2.2.1), lançada em 2003 com o apoio da Comissão, é uma rede pan-europeia de gestores profissionais de viveiros de tecnologia e de viveiros de empresas ligados aos institutos de investigação e universidades, com o objectivo de trocar experiências e boas práticas, desenvolver a capacidade profissional de quem trabalha no domínio dos viveiros tecnológicos de empresas e cooperar estreitamente com as associações nacionais de viveiros de empresas. A Comissão continua ainda a dirigir e a actualizar a **base de dados de viveiros de empresas**¹⁸⁸. O número de registos tem vindo a aumentar regularmente¹⁸⁹ e o número de visitas ao sítio é da ordem das 2.500 por mês. Os dez sectores principais representados entre os viveiros de empresas registados são o desenvolvimento de software, os viveiros generalistas de empresas, o cibernegócio, a tecnologia informática, a biotecnologia, as tecnologias da informação e das comunicações (TIC), o comércio electrónico, as comunicações, a informática e as engenharias.

A **base de dados SMIE**¹⁹⁰, regularmente actualizada e alargada, contém mais de 2.500 medidas de apoio às empresas e 120 boas práticas de 25 países (UE, EEE e seis países candidatos)¹⁹¹. O elemento mais recente da base de dados são as medidas públicas de apoio e

¹⁸⁶ <http://www.cordis.lu/paxis/>

¹⁸⁷ <http://www.gate2growth.com/IncubatorForum.asp>

¹⁸⁸ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/bi/index.htm><http://europa.eu.int/comm/enterprise/bi/index.htm>. A base de dados foi criada na sequência do projecto de Procedimento Best sobre viveiros de empresas, http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/support_measures/incubators/index.htm, <http://europa.eu.int/comm/enterprise/bi/index.htm>.

¹⁸⁹ 734, de acordo com os dados mais recentes.

¹⁹⁰ <http://europa.eu.int/comm/enterprise/smic>

¹⁹¹ Todas as medidas estão disponíveis em inglês, bem como na língua do respectivo país de origem, sendo usado na base de dados um total de 20 línguas europeias.

promoção da responsabilidade social das empresas. A base de dados é um instrumento único de referência e informação que facilita a análise comparativa e a avaliação de medidas de apoio em toda a Europa.